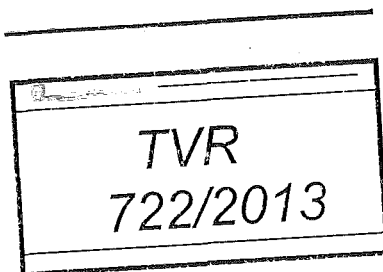


CÂMARA DOS DEPUTADOS**TVR.****N.º 722, DE 2013****(Do Poder Executivo)****MSC 147/2013****AV 282/2013**

Submete à apreciação do Congresso Nacional o ato constante da Portaria nº 306, de 01 de agosto de 2011, que renova a permissão outorgada à Rádio FM Corumbá Ltda. para explorar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, no município de Pires do Rio, Estado de Goiás.

(ÀS COMISSÕES DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA; E DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE CIDADANIA (ART. 54, RICD). REGIME DE TRAMITAÇÃO : ART. 223 CF. Apreciação: PROPOSIÇÃO SUJEITA À Apreciação CONCLUSIVA (PARECER 09/90 - CCJR))

Mensagem nº 147



Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º, do art. 223, da Constituição, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhadas de Exposições de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, renovações de permissões outorgadas às entidades abaixo relacionadas para explorarem, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviços de radiodifusão sonora em frequência modulada, conforme os seguintes atos:

- 1 - Portaria nº 302, de 1º de agosto de 2011 – Rádio Vale Feliz Ltda., no município de Feliz - RS;
- 2 - Portaria nº 303, de 1º de agosto de 2011 – Rádio Pranchita FM Ltda., no município de Pranchita - PR;
- 3 - Portaria nº 305, de 1º de agosto de 2011 – Paranã FM Ltda., no município de São José de Ribamar - MA;
- 4 - Portaria nº 306, de 1º de agosto de 2011 – Rádio FM Corumbá Ltda., no município de Pires do Rio - GO;
- 5 - Portaria nº 358, de 17 de agosto de 2011 – Rádio Guaratinguetá FM Stéreo Ltda., no município de Guaratinguetá - SP;
- 6 - Portaria nº 365, de 17 de agosto de 2011 – Rádio Intercontinental Ltda., no município de Curitiba - PR;
- 7 - Portaria nº 366, de 17 de agosto de 2011 – Rádio Sete Colinas de Uberaba Ltda., no município de Uberaba - MG;
- 8 - Portaria nº 367, de 17 de agosto de 2011 – Rede Gerais de Comunicação Ltda., no município de Coromandel - MG;
- 9 - Portaria nº 368, de 17 de agosto de 2011 – Rádio Almenara Stéreo FM Ltda., no município de Almenara - MG;
- 10 - Portaria nº 369, de 17 de agosto de 2011 – Rádio Onda Verde FM de Aimorés Ltda., no município de Aimorés - MG;
- 11 - Portaria nº 370, de 17 de agosto de 2011 – Rádio Cultura de Astorga S/C Ltda., no município de Astorga - PR;

A handwritten signature in dark ink, consisting of a large, stylized capital 'A' followed by a series of loops and a final horizontal stroke.

- 12 - Portaria nº 372, de 17 de agosto de 2011 – Paiaia Comunicação Ltda., no município de Saúde - BA;
- 13 - Portaria nº 373, de 17 de agosto de 2011 – Cacimba Comunicações Ltda., no município de Lages - SC;
- 14 - Portaria nº 374, de 17 de agosto de 2011 – Rádio Araguaia Ltda., em Brasília - DF;
- 15 - Portaria nº 403, de 12 de setembro de 2011 – Rádio Paraguaçu Paulista FM Ltda., no município de Paraguaçu Paulista - SP;
- 16 - Portaria nº 404, de 12 de setembro de 2011 – Rádio Sudoeste FM Ltda., no município de São Pedro da Aldeia - RJ;
- 17 - Portaria nº 405, de 12 de setembro de 2011 – Sociedade Rádio Alvorada Ltda., no município de Belo Horizonte - MG;
- 18 - Portaria nº 406, de 12 de setembro de 2011 – Sociedade Rádio Emboabas de Minas Gerais Ltda., no município de São João Del Rei - MG;
- 19 - Portaria nº 408, de 12 de setembro de 2011 – Rádio Atlântida FM de Caxias do Sul Ltda., no município de Caxias do Sul - RS;
- 20 - Portaria nº 410, de 12 de setembro de 2011 – Planalto FM Stéreo Som S/A, no município de Diadema - SP;
- 21 - Portaria nº 411, de 12 de setembro de 2011 – Rádio Vizinhança FM Ltda., no município de Dois Vizinhos - PR;
- 22 - Portaria nº 412, de 12 de setembro de 2011 – DBC Comunicações S/C Ltda., no município de Ibaté - SP;
- 23 - Portaria nº 413, de 12 de setembro de 2011 – Rede Central de Comunicação Ltda., no município do Rio de Janeiro - RJ;
- 24 - Portaria nº 415, de 12 de setembro de 2011 – Rádio Cultura de Marialva Ltda., no município de Marialva - PR;
- 25 - Portaria nº 416, de 12 de setembro de 2011 – Rádio Mundo Novo FM Ltda., no município de Mundo Novo - MS;
- 26 - Portaria nº 435, de 13 de outubro de 2011 – Rádio Pantera Ltda., no município de Canoinhas - SC;
- 27 - Portaria nº 436, de 13 de outubro de 2011 – Rádio Divinópolis Ltda., no município de Divinópolis - MG;
- 28 - Portaria nº 437, de 13 de outubro de 2011 – FM Melody de Ribeirão Preto Ltda., no município de Ribeirão Preto - SP;
- 29 - Portaria nº 438, de 13 de outubro de 2011 – Scala FM Stéreo de Curitiba Ltda., no município de Cornélio Procopio - PR;
- 30 - Portaria nº 441, de 13 de outubro de 2011 – Rádio Aliança Igarapava Ltda. - ME, no município de Igarapava - SP;
- 31 - Portaria nº 442, de 13 de outubro de 2011 – Fundação Educativa Nordeste, no município de Soledade - RS;



32 - Portaria nº 445, de 13 de outubro de 2011 – Rádio Sombrio FM Ltda., no município de Sombrio - SC;

33 - Portaria nº 446, de 13 de outubro de 2011 – Rádio União da Franca Ltda., no município de Franca - SP;

34 - Portaria nº 447, de 13 de outubro de 2011 – Rádio Cidade Bastos Ltda., no município de Bastos - SP;

35 - Portaria nº 448, de 13 de outubro de 2011 – Rádio Fraternidade Ltda., no município de Araras - SP;

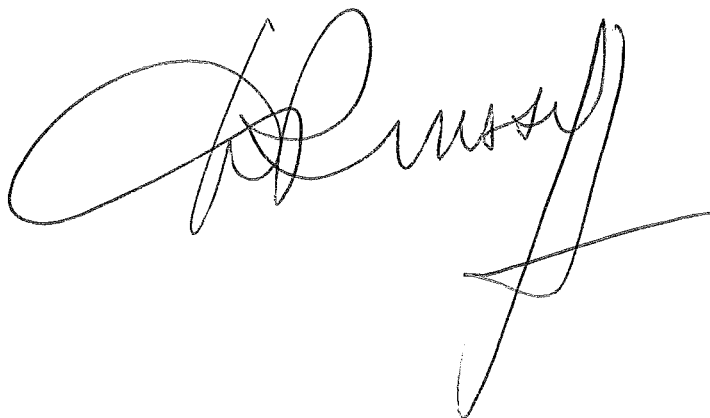
36 - Portaria nº 449, de 13 de outubro de 2011 – Rádio Cultura de Assis Ltda., no município de Assis - SP;

37 - Portaria nº 450, de 13 de outubro de 2011 – Rádio Caioba Ltda., no município de Curitiba - PR;

38 - Portaria nº 451, de 13 de outubro de 2011 – Rádio Estação FM Ltda., no município de Carlos Barbosa - RS; e

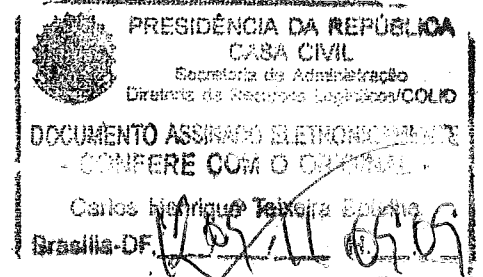
39 - Portaria nº 482, de 28 de outubro de 2011 – Rádio FM 90 Ltda., no município de Salto - SP.

Brasília, 9 de abril de 2013.

A large, stylized handwritten signature in black ink, likely belonging to a high-ranking official, positioned below the date.

Port. 306/11

FM
24/10/2011



EM nº. 692/2011 - MC

Brasília, 5 de setembro de 2011.

Excelentíssima Senhora Presidenta da República,

1. Submeto à apreciação de Vossa Excelência o Processo Administrativo nº 53000.009977/2011, acompanhado de Portaria, que renova permissão outorgada à **RÁDIO FM CORUMBÁ LTDA.** para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada, no Município de Pires do Rio, Estado de Goiás, pelo prazo de dez anos, a partir de 12 de junho de 2011.

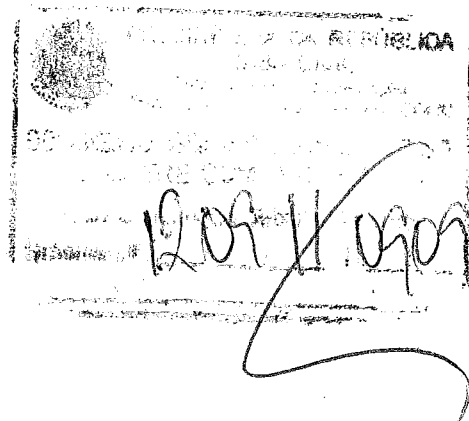
2. A outorga foi deferida à **RÁDIO FM CORUMBÁ LTDA.**, pela Portaria nº 50, de 23 de fevereiro de 1990, publicada no Diário Oficial da União de 28 de fevereiro de 1990, e renovada pela Portaria nº 1897, de 20 de setembro de 2002, publicada no Diário Oficial da União de 25 de setembro de 2002, referendada pelo Decreto Legislativo nº 268, de 2004, publicado no Diário Oficial da União de 9 de julho de 2004.

3. Observo que a renovação das permissões outorgadas para a execução dos serviços de radiodifusão é regida pelas disposições contidas na Lei nº 5.785, de 23 de junho de 1972, e no Decreto nº 88.066, de 26 de janeiro de 1983, que a regulamenta.

4. Os órgãos técnicos e a Consultoria Jurídica deste Ministério manifestaram-se favoravelmente ao pedido, uma vez que todas as disposições normativas regentes foram atendidas.

5. Diante do exposto e em observância ao que dispõe a Lei nº 5.785, de 1972, e seu Regulamento, o Decreto nº 88.066/83, encaminho o processo a Vossa Excelência, para decisão e submissão da matéria ao Congresso Nacional, em cumprimento ao art. 223, §3º, da Constituição da República.

Respeitosamente,



Assinado eletronicamente por: Paulo Bernardo Silva

Serviço Público Federal	
Ministério das Comunicações	
Publicado no D.O.U. em	
25 08 2011	
Seção 1	Página 114
Rubrica	

PORTARIA Nº 306 , DE 1º DE AGOSTO DE 2011.

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 5º da Lei nº 5.785, de 23 de junho de 1972, e no art. 6º, inciso II, do Decreto nº 88.066, de 26 de janeiro de 1983, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 53000.009977/2011, RESOLVE:

Art. 1º Fica renovada, de acordo com o art. 33, § 3º, da Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962, por dez anos, a partir de 12 de junho de 2011, a permissão outorgada à **RÁDIO FM CORUMBÁ LTDA.**, pela Portaria nº 50, de 23 de fevereiro de 1990, publicada no Diário Oficial da União de 28 de fevereiro de 1990, e renovada pela Portaria nº 1897, de 20 de setembro de 2002, publicada no Diário Oficial da União de 25 de setembro de 2002, referendada pelo Decreto Legislativo nº 268, de 2004, publicado no Diário Oficial da União de 9 de julho de 2004, para executar, sem direito de exclusividade, Serviço de Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada, no Município de Pires do Rio, Estado do Goiás.

Art. 2º A execução do serviço de radiodifusão cuja outorga é renovada por esta Portaria reger-se-á pelo Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subsequentes e seus regulamentos.

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do §3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



PAULO BERNARDO SILVA
Ministro de Estado das Comunicações

EM/692/MC

Encaminhar: COM
Situação: TEMPESTIVO
Conferido por Alessandra
e Tadeu em
10/03/2011



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

INTERESSADO

ASSUNTO:

PROCESSO: 53000.009977/2011

CÓDIGO:

INTERESSADO: RÁDIO FM CORUMBÁ LTDA

ASSUNTO: **RENOVAÇÃO DE OUTORGA**

OUTROS DADOS

CIDADE: PIRES DO RIO/GO

Venc: 12.06.2011
TEMPESTIVO

MOVIMENTAÇÕES

SEQ	SIGLA	CÓDIGO	DATA	SEQ	SIGLA	CÓDIGO	DATA
01			/ /	15			/ /
02			/ /	16			/ /
03			/ /	17			/ /
04			/ /	18			/ /
05			/ /	19			/ /
06			/ /	20			/ /
07			/ /	21			/ /
08			/ /	22			/ /
09			/ /	23			/ /
10			/ /	24			/ /
11			/ /	25			/ /
12			/ /	26			/ /
13			/ /	27			/ /
14			/ /	28			/ /

AS MOVIMENTAÇÕES DEVERÃO SER COMUNICADAS AO PROTOCOLO

ANEXOS:

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS
COORDENAÇÃO-GERAL DE OUTORGA DE SERVIÇOS DE ÁUDIO
COORDENAÇÃO DE REVISÃO E RENOVAÇÃO DE OUTORGA



Despacho: 653 /2011

Referência.: Nº 53000.009977/2011
Assunto: Renovação de Outorga

Tendo em vista a documentação anexa, tratando do assunto em tela, relativamente à RÁDIO FM CORUMBÁ LTDA, opino no sentido de que seja providenciada a abertura do competente processo administrativo.

Brasília, 01 de Março de 2011.

MARIA SALETE BORGES DE ALMEIDA LEONARDO
Chefe de serviço

De acordo. Proceda-se a abertura de processo conforme proposto.

Em

VANEA RABELO

COORDENADOR(A) -GERAL GRUPO DE TRABALHO - PORTARIA Nº 158, DE 20/06/2008

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR
PAULO BERNARDO SILVA
MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES**



97

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
BRASÍLIA - DF
53000 009977/2011-10
SEPRODIOLOG/COLOG/CGRLAPO
24/02/2011-15:24 *SERAD*

RÁDIO FM CORUMBÁ LTDA., inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 24.783.169/0001-23, com sede na Rua Manoel Cavalcante Nogueira, n.º 26, 1.º andar, sala 03, Centro, Pires do Rio, Estado de Goiás, neste ato representada pelo seu sócio administrador **PAULO ROBERTO DE ABREU CHAGAS**, tendo em vista o disposto no artigo 3.º do Decreto n.º 88.066, de 26 de janeiro de 1983, requer de Vossa Excelência se digne apreciar e submeter à decisão da autoridade competente o presente pedido de renovação, por novo período, da permissão que lhe foi outorgada pela Portaria n.º 50, de 23/02/1990, DOU de 28/02/1990 e Decreto Legislativo n.º 147, de 11/06/2002, DOU de 12/06/1991 e renovada pela Portaria n.º 1897, de 20/09/2002, DOU de 25/09/2002 e Decreto Legislativo n.º 268, de 08/07/2004, DOU de 09/07/2004, para explorar o serviço de radiodifusão em frequência modulada na localidade de Pires do Rio, Estado do Goiás.

Pires do Rio, GO, 24 de fevereiro de 2011.

PAULO ROBERTO DE ABREU CHAGAS

Sócio Administrador



DECLARAÇÃO

RÁDIO FM CORUMBÁ LTDA., inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 24.783.169/0001-23, com sede na Rua Manoel Cavalcante Nogueira, n.º 26, 1.º andar, sala 03, Centro, Pires do Rio, Estado de Goiás, neste ato representada pelo seu sócio administrador **PAULO ROBERTO DE ABREU CHAGAS**, declara para os devidos fins de direito que a permissionária **RÁDIO FM CORUMBÁ LTDA.**, não infringe o parágrafo 5º do artigo 220 da Constituição Federal.

Pires do Rio, GO, 24 de fevereiro de 2011.

PAULO ROBERTO DE ABREU CHAGAS

Sócio Administrador

DECLARAÇÃO



RÁDIO FM CORUMBÁ LTDA., inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 24.783.169/0001-23, com sede na Rua Manoel Cavalcante Nogueira, n.º 26, 1.º andar, sala 03, Centro, Pires do Rio, Estado de Goiás, neste ato representada pelo seu sócio administrador **PAULO ROBERTO DE ABREU CHAGAS**, declara conhecer e adere às cláusulas que regulam os serviços de radiodifusão, nos termos da alínea “a”, § 1.º, do art. 3º do Decreto n.º 88.066, de 26 de janeiro de 1983.

Pires do Rio, GO, 24 de fevereiro de 2011.

PAULO ROBERTO DE ABREU CHAGAS
Sócio Administrador

DECLARAÇÃO



RÁDIO FM CORUMBÁ LTDA., inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 24.783.169/0001-23, com sede na Rua Manoel Cavalcante Nogueira, n.º 26, 1.º andar, sala 03, Centro, Pires do Rio, Estado de Goiás, neste ato representada pelo seu sócio administrador **PAULO ROBERTO DE ABREU CHAGAS**, declara atender em sua programação as normas atinentes à propaganda comercial de tabaco, bebidas alcoólicas,, agrotóxicos, medicamentos e terapias, conforme as disposições constitucionais, nos termos do artigo 220, § 4º, da Constituição Federal e legais conforme Lei n.º 9.294/1996, que regem a matéria.

Pires do Rio, GO, 24 de fevereiro de 2011.

PAULO ROBERTO DE ABREU CHAGAS
Sócio Administrador

DECLARAÇÃO



RÁDIO FM CORUMBÁ LTDA., inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 24.783.169/0001-23, com sede na Rua Manoel Cavalcante Nogueira, n.º 26, 1.º andar, sala 03, Centro, Pires do Rio, Estado de Goiás, neste ato representada pelo seu sócio administrador **PAULO ROBERTO DE ABREU CHAGAS**, declara atender em sua programação os seguintes percentuais: 1) máximo de 25% (vinte e cinco por cento) do tempo reservado à propaganda comercial; 2) mínimo de 5% (cinco por cento) do tempo reservado para o serviço noticioso; 3) transmissão de 5 (cinco) horas semanais de programas educacionais. Segue em anexo, cópia da grade de programação.

Pires do Rio, GO, 24 de fevereiro de 2011.

PAULO ROBERTO DE ABREU CHAGAS
Sócio Administrador

DECLARAÇÃO



RÁDIO FM CORUMBÁ LTDA., inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 24.783.169/0001-23, com sede na Rua Manoel Cavalcante Nogueira, n.º 26, 1.º andar, sala 03, Centro, Pires do Rio, Estado de Goiás, neste ato representada pelo seu sócio administrador **PAULO ROBERTO DE ABREU CHAGAS**, declara atender em sua programação o cumprimento da finalidade constitucional de promover a cultura nacional, regional e local, assim como do estímulo mínimo à produção independente em relação ao conteúdo veiculado, nos moldes do artigo 221, II, da Constituição Federal.

Pires do Rio, GO, 24 de fevereiro de 2011.


PAULO ROBERTO DE ABREU CHAGAS
Sócio Administrador

DECLARAÇÃO



RÁDIO FM CORUMBÁ LTDA., inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 24.783.169/0001-23, com sede na Rua Manoel Cavalcante Nogueira, n.º 26, 1.º andar, sala 03, Centro, Pires do Rio, Estado de Goiás, neste ato representada pelo seu sócio administrador **PAULO ROBERTO DE ABREU CHAGAS**, declara atender em sua programação o cumprimento aos valores éticos e sociais da pessoa e da família, nos moldes do artigo 221, IV, da Constituição Federal.

Pires do Rio, GO, 24 de fevereiro de 2011.

PAULO ROBERTO DE ABREU CHAGAS
Sócio Administrador

DECLARAÇÃO



RÁDIO FM CORUMBÁ LTDA., inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 24.783.169/0001-23, com sede na Rua Manoel Cavalcante Nogueira, n.º 26, 1.º andar, sala 03, Centro, Pires do Rio, Estado de Goiás, neste ato representada pelo seu sócio administrador **PAULO ROBERTO DE ABREU CHAGAS**, declara que o próprio administrador devidamente aprovado pelo Ministério das Comunicações é o responsável pela gestão das atividades, pela área editorial e pela direção da programação, sendo anexada cópia da carteira de identidade, comprovando a nacionalidade brasileira.

Pires do Rio, GO, 24 de fevereiro de 2011.

PAULO ROBERTO DE ABREU CHAGAS
Sócio Administrador



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional
Secretaria da Receita Federal do Brasil



CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: RADIO FM CORUMBA LTDA
CNPJ: 24.783.169/0001-23

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN, não abrangendo as contribuições previdenciárias e as contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive as inscritas em Dívida Ativa do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), objeto de certidão específica.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 3, de 02/05/2007.

Emitida às 15:51:15 do dia 17/02/2011 <hora e data de Brasília>.

Válida até 16/08/2011. *OK!*

Código de controle da certidão: **9677.7F01.6CE7.508B**

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil



CERTIDÃO NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS ÀS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS
E ÀS DE TERCEIROS

Nº 114772010-08001050
Nome: RADIO FM CORUMBA LTDA
CNPJ: 24.783.169/0001-23

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome relativas a contribuições administradas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente às contribuições previdenciárias e às contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive às inscritas em DAU, não abrangendo os demais tributos administrados pela RFB e as demais inscrições em DAU, administradas pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), objeto de Certidão Conjunta PGFN/RFB.

Esta certidão é válida para as finalidades previstas no art. 47 da Lei nº 8.212 de 24 de julho de 1991, exceto para:

- averbação de obra de construção civil no Registro de Imóveis;
- redução de capital social, transferência de controle de cotas de sociedade limitada e cisão parcial ou transformação de entidade ou de sociedade empresária simples;
- baixa de firma individual ou de empresário, conforme definido pelo art. 931 da Lei nº 10.406, de 10 de Janeiro de 2002 - Código Civil, extinção de entidade ou sociedade empresária ou simples.

A aceitação desta certidão está condicionada à finalidade para a qual foi emitida e à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www.receita.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 01, de 20 de janeiro de 2010.

Emitida em 27/12/2010.
Válida até 25/06/2011. *OK!*

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[A CAIXA](#)[REDE DE ATENDIMENTO](#)[OUVIDORIA](#)[DOWNLOAD](#)[MAPA DO SITE](#)[SEGURANÇA](#)[IMPRENSA](#)[?](#)[Navegue pela CAIXA](#)[Produtos e Serviços](#)[Ajuda](#)[Home](#) | [SERVIÇOS AO CIDADÃO](#) | [FGTS Empresa](#) | [Consulta Regularidade do Empregador](#) | [Situação de Regularidade do Empregador](#)

:: Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 24783169/0001-23
Razão Social: RADIO FM CORUMBA LTDA
Nome: FM CORUMBA
Fantasia:
Endereço: RUA MANOEL C. NOGUEIRA 26 / CENTRO / PIRES DO RIO / GO / 75200-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 24/02/2011 a 25/03/2011 OK!

Certificação Número: 2011022408293455965911

Informação obtida em 24/02/2011, às 08:29:34.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br

[VISUALIZAR](#)



Estado de Goiás
Secretaria de Fazenda
Gerencia de Cobrança e Processos Especiais
Gerencia da Dívida Ativa e de Apoio à Execução Fiscal

**CERTIDÃO DE DÉBITO INSCRITO EM DÍVIDA ATIVA - NEGATIVA**

NR. CERTIDÃO: Nº 5451494

IDENTIFICAÇÃO:

NOME:

VALIDA PARA O CNPJ INFORMADO NESTE DOCUMENTO

CNPJ:

24.783.169/0001-23

DESPACHO (Certidão válida para a matriz e suas filiais):

NÃO CONSTA DÉBITO

FUNDAMENTO LEGAL:

Esta certidão é expedida nos termos do Parágrafo 2 do artigo 1, combinado com a alínea 'b' do inciso II do artigo 2, ambos da IN nr. 405/1999-GSF, de 16 de dezembro de 1999, alterada pela IN nr. 828/2006-GSF, de 13 de novembro de 2006 e constitui documento hábil para comprovar a regularidade fiscal perante a Fazenda Pública Estadual, nos termos do inciso III do artigo 29 da Lei nr.8.666 de 21 de junho de 1993.

SEGURANÇA:Certidão VALIDA POR 30 DIAS. *OK!*A autenticidade pode ser verificada pelo TELEFONE 0800-62-0707 ou pela INTERNET, no endereço: <http://www.sefaz.go.gov.br>.

Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual inscrever na dívida ativa e COBRAR EVENTUAIS DÉBITOS QUE VIEREM A SER APURADOS.

VALIDADOR: 5.555.391.855.561

EMITIDA VIA INTERNET

SGTI-SEFAZ

LOCAL E DATA: GOIANIA, 21 FEVEREIRO DE 2011

HORA: 10:12:39



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRES DO RIO
PRAÇA FRANCISCO FELIPE MACHADO Nº 37 SETOR CENTRAL
FONE 0 ** 64 3461 4000 FAX 0 **3461 4020
e-mail pmp@piresdorio.go.gov.br



CERTIDÃO NEGATIVA DE DEBITOS TRIBUTARIOS

CERTIDÃO NUMERO 18756

DADOS DO CONTRIBUINTE

NOME RADIO FM CORUMBA LTDA.
CNPJ/CPF 24783169000123 INSCRIÇÃO MUNICIPAL 31180
ENDEREÇO RUA MANOEL C. NOGUEIRA Nº 37 Nr , Qd Lt Bairro CENTRO Cidade
PIRES DO RIO - GO 75200000

Certifico para os fins de direito que o Contribuinte acima citado, até esta data, esta quite com os tributos Municipais.

Ressalva:

Fica ressalvado o direito de a Fazenda Publica Municipal cobrar quaisquer dividas de responsabilidade do contribuinte acima citado, que vierem a ser apurados mediante futura verificação.

Validade até sábado 19 de março de 2011

OK!

Emitido em quinta-feira 17 de fevereiro de 2011 às 15:36:43

Codigo de Validação 1089518756

Atenção: Qualquer rasura ou emenda INVALIDARÁ este documento

Emitido pelo funcionário: RENATO LUIZ CALDEIRA





CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS DE RECEITAS ADMINISTRADAS PELA ANATEL

Nome: RADIO FM CORUMBA LTDA
CNPJ: 24.783.169/0001-23

Certificamos que não constam, até esta data, pendências em seu nome, relativas às receitas administradas pela Anatel, ressalvado o direito desta agência de cobrar quaisquer dívidas de responsabilidade do contribuinte acima que vierem a ser apuradas.

Esta certidão refere-se exclusivamente à situação do contribuinte no âmbito desta agência, não constituindo, por conseguinte, prova de inexistência de débitos inscritos em Dívida Ativa da União, administrados pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional.

Emitida às 08:39:24 do dia 24/02/2011 (hora e data de Brasília).

Válida até 26/03/2011.

Certidão expedida gratuitamente.

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral



Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 24.783.169/0001-23 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 07/10/1988
NOME EMPRESARIAL RADIO FM CORUMBA LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) FM CORUMBA			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 60.10-1-00 - Atividades de rádio			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA			
LOGRADOURO R MANOEL CAVALCANTE NOGUEIRA		NÚMERO 26	COMPLEMENTO 1 ANDAR SALA 3
CEP 75.200-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO PIRES DO RIO	UF GO
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 24/12/2004	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.005, de 08 de fevereiro de 2010.

Emitido no dia **17/02/2011** às **15:55:11** (data e hora de Brasília).

[Voltar](#)

Preparar Página
para Impressão

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).
[Atualize sua página](#)

CAIXA**GRC50 - Guia de Recolhimento da Contribuição Sindical Urbana**
Disque CAIXA 0800 726 0101 Ouvidoria CAIXA 0800 725 7474Vencimento
31/01/2010 Exercício
2010**Dados da Entidade Sindical**

Nome da Entidade SIN EMPRESAS RADIODIFUSAO TELEVISAO EST GO 000012		Código da Entidade Sindical 000.000.800.14019-2	
Endereço AV MUTIRAO, 2241 SL 2 ED ERIKA	Número	Complemento	CNPJ da Entidade 00.115.436/0001-26
Bairro/Distrito	CEP 74155-020	Cidade/Município ST MARISTA	UF GO

Dados do Contribuinte

Nome/Razão Social/Denominação Social RADIO FM CORUMBA LTDA		CPF/CNPJ/Código do Contribuinte 24.783.169/0001-23	
Endereço R MANOEL CAVALCANTE NOGUEIRA	Número 26	Complemento	
CEP 75200-000	Bairro/Distrito CENTRO	Cidade/Município PIRES DO RIO	UF GO Código Atividade 601

Dados da Referência da Contribuição

Categoria
☒ Patronal/Empregador ☐ Empregados ☐ Prof. Liberal ☐ Autônomos

Capital Social - Empresa
5.000,00

Nº Empregados Contribuintes

Capital Social - Estabelecimento
5.000,00

Total Remuneração - Contribuintes

Total Empregados - Estabelecimento

MENSAGEM DESTINADA AO CONTRIBUINTE

Dados da Contribuição

(=) Valor do Documento
132,93

(-) Desconto / Abatimento

(-) Outras Deduções

(+/-) Mora / Multa

(+/-) Outros Acréscimos

PRT (=) Valor Cobrado

104-0

10499.71409 19617.724786 31690.001016 3 44990000013293

Código do Cedente 000.000.800.14019-2	Nosso Número 247831690001	Valor do Documento 132,93	Data Vencimento 31/01/2010	Exercício 2010
--	------------------------------	------------------------------	-------------------------------	-------------------

Autenticação Mecânica

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO CAIXA: sorteios de segunda-feira a sábado, às
032-526975123-9

Certifico para os devidos efeitos, que a presente FOTOCÓPIA é reprodução fiel do documento que me foi apresentado.
01/FEV/2010 HORA DE 17:06:41

Dec. Lei 2.148 de 25-04-1948. LOCALIDADE: IPAMERI TERM 002308
AG. VINCULADA: 1239

Ipameri, 20 de 02 de 2010

COMPROVANTE PAGAMENTO DE
CONTRIBUIÇÃO SINDICALDATA DE VENCIMENTO: 31/01/2010
VALOR DO PAGAMENTO: 132,931049971409 19617724786
31690001016 3 44990000013293

Disque CAIXA - 0800 726 0101

Ouvidoria da CAIXA: 0800 725 7474
Reclamações, sugestões e elogios

www.caixa.gov.br

032-526975123-9

CNPJ: 02.563.328/0001-41



Ipameri-GO

CEP: 75.780-000

VIA DO CLIENTE



GRCSU - Guia de Recolhimento da Contribuição Sindical Urbana

Dados da Entidade Sindical		Vencimento 31/01/2009	Exercício 2009
Nome da Entidade SINDICADO DAS EMPRESAS DE RÁDIO E TELEVISÃO DO ESTADO DE GOI		Código da Entidade Sindical 000.800.14019-3	
Endereço AV. NÚTRIO	Número 2241	Complemento SALA 02	CNPJ da Entidade 00.115.436/0001-26
Bairro/Distrito SETOR MARISTA	CEP 74120-080	Cidade/Município GOIÂNIA	UF GO
Dados do Contribuinte		CPF/CNPJ/Código do Contribuinte 24.783.165/0001-23	
Nome/Razão Social/Denominação Social RADIO FM CORUMBA LTDA			
Endereço RUA MANOEL C. NOGUEIRA	Número 20	Complemento 1º ANDAR BLS	
CEP 75200-000	Bairro/Distrito CENTRO	Cidade/Município PIRES DO RIO	UF GO
Dados de Referência da Contribuição		Dados da Contribuição	
Categoria		(-) Valor do Documento 27,11	
☒ Patrocinador/Contribuinte ☐ Empregados ☐ Prof. Liberal ☐ Autônomo		(-) Desconto/Abatimento	
Capital Social - Empresa		Nº Empregados - Contribuintes	
Capital Social - Estabelecimento		Total Remuneração - Contribuintes	
		Total Empregados - Estabelecimento	
MENSAGEM DESTINADA AO CONTRIBUINTE		(-) Outras Deduções	
		(-) Outras Acréscimos	
		(-) Valor Odeado 27,11	
104-0 10499.71409 19917.724783 31690.001412 1 41340000000000			
Código do Cedente 000.800.14019-3	Nosso Número 247831650001	Valor do Documento	Data Vencimento 31/01/2009
		Exercício 2009	
Autenticação Mecânica			

CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO

Certifico para os devidos efeitos, que a presente FOTOCÓPIA é reprodução fiel do documento que me foi apresentado, Dec. Lei 2.143 de 25-04-1943.

Ipameri, 20 de 01 de 2011

08/JAN/2009

HORA DE 14:55:12

LOT. 8.005575-3
LOCALIDADE: IPAMERI
AQ. VINCULADA: 1239

TERM 000207

COMPROVANTE PAGAMENTO DE
CONTRIBUIÇÃO SINDICAL

CNPJ: 02.543.328/0001-41

DATA DE VENCIMENTO: 31/01/2009
VALOR DO PAGAMENTO: 27,11

IPAMERI CARTÓRIO DO SEGUNDO

1049971409 19917724783
31690001412 1 41340000000000



Corregedoria Geral da Justiça

IPAMERI GO AUTENTICAÇÃO Nº: 75.780-000
0363B020B7B

030-514785453-0

VIA DO CLIENTE

CAIXA**GRCSU Guia de Recolhimento da Contribuição Sindical Urbana**

1ª Via - Contribuinte

Dados da Entidade Sindical

Nome da Entidade SIN EMPRESAS RADIODIFUSAO TELEVISAO EST GO		Vencimento 31/01/2008		Exercício 2008	
Endereço AV MUTIRAO		Número 2241	Complemento SL2 ED ERIK	Código da Entidade Sindical 000.000.14019-8	
Bairro/Distrito MARISTA	CEP 74155-020	Cidade/Município GOIANIA			UF GO

19
M. das Comunicações
RJ

Dados do Contribuinte

Nome/Razão Social/Denominação Social RADIO FM CORUMBA LTDA			CPF/CNPJ/Código do Contribuinte 24.783.169/0001-23		
Endereço R MANOEL CAVALCANTE NOGUEIRA		Número 26	Complemento		
CEP 75200-000	Bairro/Distrito CENTRO	Cidade/Município PIRES DO RIO		UF GO	Código Atividade 922

Dados de Referência da Contribuição

Categoria ☐ Patronal/Empregador ☐ Empregados ☐ Prof. Liberal ☐ Autônomos		Dados da Contribuição (=) Valor do Documento 118,36	
Capital Social - Empresa 5.000,00	Nº Empregados Contribuintes		(-) Desconto / Abatimento
Capital Social - Estabelecimento 5.000,00	Total Remuneração - Contribuintes		(-) Outras Deduções
Total Empregados - Estabelecimento 0		(+/-) Mora / Multa	
MENSAGEM DESTINADA AO CONTRIBUINTE		(+/-) Outros Acréscimos	
		(-) Valor Cobrado	

104-0 10499.71409 19917.724783 31690.001222 4 37680000011836

Código do Cedente 000.000.14019-8	Nosso Número 247831690001	Valor do Documento 118,36	Data Vencimento 31/01/2008	Exercício 2008
--------------------------------------	------------------------------	------------------------------	-------------------------------	-------------------

Autenticação Mecânica

CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO

Certifico para os devidos efeitos, que a presente FOTOCOPIA é reprodução fiel do documento que me foi apresentado, Dec. Lei 2.148 de 25-04-1948.

Ipameri, 20 de 01 de 2011

CAIXA ECONOMICA FEDERAL

OUVIDORIA CAIXA 0800 725 7474

031-769267323-4

31/JAN/2008

HORA DE 15:09:29

LOT. 8.005575-3

TERM 003267

LOCALIDADE: IPAMERI
AG. VINCULADA: 1239COMPROVANTE PAGAMENTO DE
CONTRIBUIÇÃO SINDICALDATA DE VENCIMENTO: 31/01/2008
VALOR DO PAGAMENTO: 118,36

CNPJ: 02.563.328/0001-41

1049971409 19917724783
31690001222 4 37680000011836

031-769267323-4

VIA DO CLIENTE



CAIXA**GRCS - Guia de Recolhimento da Contribuição Sindical**M. das Contas
Fls. 20
11/10/2007

1ª Via - Contribuinte

Dados da Entidade Sindical

Nome da Entidade SIN EMPRESAS RADIODIFUSAO TELEVISAO EST GO		Vencimento 31/01/2007		Exercício 2007	
Endereço AV MUTIRAO, 2241 SL 2 ED ERIKA		Número 74155-020		Código da Entidade Sindical 000.000.14019-8	
Bairro/Distrito		Complemento		CNPJ da Entidade 00.115.436/0001-26	
CEP 74155-020		Cidade/Município ST MARISTA		UF GO	

Dados do Contribuinte

Nome/Razão Social/Denominação Social RADIO FM CORUMBA LTDA		CPF/CNPJ/Código do Contribuinte 24.783.169/0001-23			
Endereço R MANOEL CAVALCANTE NOGUEIRA		Número 26		Complemento	
CEP 75200-000		Bairro/Distrito CENTRO		Cidade/Município PIRES DO RIO	
UF GO		Código Atividade 922			

Dados de Referência da Contribuição

Categoria ☒ Patronal/Empregador ☐ Empregados ☐ Prof. Liberal ☐ Autônomos		Dados da Contribuição (=) Valor do Documento 110,44			
Capital Social - Empresa 5.000,00		Nº Empregados Contribuintes		(-) Desconto / Abatimento	
Capital Social - Estabelecimento 5.000,00		Total Remuneração - Contribuintes		(-) Outras Deduções	
MENSAGEM DESTINADA AO CONTRIBUINTE		Total Empregados - Estabelecimento 0		(+/-) Mora / Multa	
				(+/-) Outros Acréscimos	
				(=) Valor Cobrado	

104-0 10499.71409 19917.724783 31690.001222 3 30380000011044

Código do Cedente 000.000.14019-8	Nosso Número 247831690001	Valor do Documento 110,44	Data Vencimento 31/01/2006	Exercício 2006
--------------------------------------	------------------------------	------------------------------	-------------------------------	-------------------

Autenticação Mecânica

CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO

Certifico para os devidos efeitos, que a presente FOTOCÓPIA é reprodução fiel do documento que me foi apresentado, Dec. Lei 2.148 de 25-04-1948.

Ipameri, 20 de 01 de 2011

CAIXA ECONOMICA FEDERAL

LOTOFACIL: agora com sorteios

31-656464517-5

31/JAN/2007

HORA 14:00:10

LOT. 08.005575-3
LOCALIDADE: IPAMERI
AC. VINCULADA: 1259

TERM 003267

COMPROVANTE PAGAMENTO DE
CONTRIBUIÇÃO SINDICALDATA DE VENCIMENTO: 31/01/2007
VALOR DO PAGAMENTO: 110,441049971409 19917724783
31690001222 3 30380000011044

31-656464517-5

VIA DO CLIENTE

CNPJ: 02.563.328/0001-41

IPAMERI CARTÓRIO DO SEGUNDO

ESTADO DE GOIÁS
Poder JudiciárioSelo de Autenticidade
Corregedoria Geral da JustiçaAUTENTICAÇÃO
0363B020880

CEP: 75.780-000

CAIXA**GRCS - Guia de Recolhimento da Contribuição Sindical**

1ª Via - Contribuinte

Dados da Entidade Sindical

Nome da Entidade SIND EMPS RADIO TELEVISAO GO		Vencimento 31/01/2006		Exercício 2006	
Endereço AV MUTIRAO, 2241 SL 2 ED ERIKA		Número		Código da Entidade Sindical 000.000.14019-8	
Bairro/Distrito		CEP 74155-020		Complemento CNPJ da Entidade 00.115.436/0001-26	
		Cidade/Município ST MARISTA		UF GO	

Dados do Contribuinte

Nome/Razão Social/Denominação Social RADIO FM CORUMBA LTDA		CPF/CNPJ/Código do Contribuinte 24.783.169/0001-23	
Endereço R MANOEL CAVALCANTE NOGUEIRA		Número 26	
CEP 75200-000		Bairro/Distrito CENTRO	
Cidade/Município PIRES DO RIO		UF GO	
Código Atividade 922			

Dados de Referência da Contribuição

Categoria ☒ Patronal/Empregador ☐ Empregados ☐ Prof. Liberal ☐ Autônomos		Dados da Contribuição (=) Valor do Documento 110,44	
Capital Social - Empresa 5.000,00		Nº Empregados Contribuintes	
Capital Social - Estabelecimento 5.000,00		Total Remuneração - Contribuintes	
MENSAGEM DESTINADA AO CONTRIBUINTE		Total Empregados - Estabelecimento 0	
		(-) Desconto / Abatimento	
		(-) Outras Deduções	
		(+/-) Mora / Multa	
		(+/-) Outros Acréscimos	
		(=) Valor Cobrado	

104-0

10499.71409 19917.724783 31690.001222 3 30380000011044

Código do Cedente 000.000.14019-8	Nosso Número 247831690001	Valor do Documento 110,44	Data Vencimento 31/01/2006	Exercício 2006
--------------------------------------	------------------------------	------------------------------	-------------------------------	-------------------

Autenticação Mecânica

CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO

Certifico para os devidos efeitos, que a presente FOTOCOPIA é reprodução fiel do documento que me foi apresentado, Dec. Lei 2.148 de 25-04-1943.

Ipameri, 20 de 01 de 2011

CNPJ: 02.383.329/0001-41

IPAMERI CARTÓRIO DO SEGUNDO

Selo de Autenticação
Cartório Geral da Justiça 75.780-000**AUTENTICAÇÃO**
0363B020881

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

CRIANÇA DESAPARECIDA-AJUDE
www.desaparecidos.mj.scw.br031-10836843-02620
31JAN2006 HORA DF 13:59:53LOT.08.085575-3 TERM 11719
IpameriSICOB VAL PAGO R\$110,44
DATA VENCIMENTO: 31/01/2006CONTRIBUIÇÃO SINDICAL
1049971409 19917724783
31690001222 3 30380000011044ESTE RECIBO É VÁLIDO COMO
COMPROVANTE DE PAGAMENTO.

CAIXA**GRCS - Guia de Recolhimento da Contribuição Sindical Urbana**
Disque CAIXA 0800 726 0101 Ouvidoria CAIXA 0800 725 7474Vencimento
30/04/2010 Exercício
2010**Dados da Entidade Sindical**

Nome da Entidade SINDICATO DOS TRABALHADORES EM COMUNICACAO DE GOIAS E TOCANTINS 001929		Código da Entidade Sindical 000.000.264.90003-0	
Endereço R DR PEDRO VIRGIANO N 175	Número	Complemento	CNPJ da Entidade 03.071.923/0001-22
Bairro/Distrito SETOR CENTRAL	CEP 74055-220	Cidade/Município GOIANIA	UF GO

Dados do Contribuinte

Nome/Razão Social/Denominação Social RADIO FM CORUMBA LTDA		CPF/CNPJ/Código do Contribuinte 24.783.169/0001-23	
Endereço R MANOEL CAVALCANTE NOGUEIRA	Número 26	Complemento	
CEP 75200-000	Bairro/Distrito CENTRO	Cidade/Município PIRES DO RIO	UF GO Código Atividade 601

Dados de Referência da Contribuição

Categoria ☐ Patronal/Empregador ☒ Empregados ☐ Prof. Liberal ☐ Autônomos		Dados da Contribuição (=) Valor do Documento 139,06
Capital Social - Empresa 5.000,00	Nº Empregados Contribuintes 6	(-) Desconto / Abatimento
Capital Social - Estabelecimento 5.000,00	Total Remuneração - Contribuintes 4.171,80	(-) Outras Deduções
MENSAGEM DESTINADA AO CONTRIBUINTE	Total Empregados - Estabelecimento 6	(+) Mora / Multa
		(+) Outros Acréscimos
		PRT (=) Valor Cobrado

104-0 10499.79006 03617.724780 31690.001016 3 45880000013906

Código do Cedente 000.000.264.90003-0	Nosso Número 247831690001	Valor do Documento 139,06	Data Vencimento 30/04/2010	Exercício 2010
--	------------------------------	------------------------------	-------------------------------	-------------------

Autenticação Mecânica

CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO

Certifico para os devidos efeitos, que a presente FOTOCÓPIA é reprodução fiel do documento que me foi apresentado, Dec. Lei 2.148 de 25-04-1948.

Ipameri, 20 de 10 de 2011

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

QUINA: sorteios de segunda-feira a sábado. Ap

117-6/2457147-6

27/ABR/2010

HORA DE 14:59:49

LOT. 08.05575-3

TERM 003267

LOCALIDADE: IPAMERI

AG. VINCULADA: 1239

COMPROVANTE PAGAMENTO DE
CONTRIBUIÇÃO SINDICAL

DATA DE VENCIMENTO: 30/04/2010

VALOR DO PAGAMENTO: 139,06

1049979006 03617724780
31690001016 3 45880000013906

Disque CAIXA - 0800 726 0101

Ouvidoria da CAIXA: 0800 725 7474
Reclamações, sugestões e elogios

www.caixa.gov.br

117-6/2457147-6

VIA DO CLIENTE

ESTADO DE GOIÁS
Poder JudiciárioSelo de Autenticidade
Carta-gerente Geral da Justiça

AUTENTICAÇÃO

02638020872

CEP: 75.780-000

CAIXA**GRCSU - Guia de Recolhimento da Contribuição Sindical Urbana**
Disque CAIXA 0800 726 0101 Ouvidoria CAIXA 0800 725 7474Vencimento
30/04/2009
Exercício
2009**Dados da Entidade Sindical**

Nome da Entidade SIN TRAB EMPRESAS RADIODIFUSAO PUBLICIDADE EST GO 000012			Código da Entidade Sindical 000.009.019.88834-5	
Endereço R PEDRO VIGIANO N175	Número	Complemento	CNPJ da Entidade 01.643.600/0001-30	
Bairro/Distrito CENTRO	CEP 74055-220	Cidade/Município GOIANIA	UF GO	

Dados do Contribuinte

Nome/Razão Social/Denominação Social RADIO FM CORUMBA LTDA			CPF/CNPJ/Código do Contribuinte 24.783.169/0001-23	
Endereço R MANOEL CAVALCANTE NOGUEIRA	Número 26	Complemento		
CEP 75200-000	Bairro/Distrito CENTRO	Cidade/Município PIRES DO RIO	UF GO	Código Atividade 601

Dados de Referência da Contribuição

Categoria ☐ Patronal/Empregador ☐ Empregados ☐ Prof. Liberal ☐ Autônomos		Dados da Contribuição (=) Valor do Documento 151,62
Capital Social - Empresa	Nº Empregados Contribuintes 6	(-) Desconto / Abatimento
Capital Social - Estabelecimento	Total Remuneração - Contribuintes 151,62	(-) Outras Deduções
Total Empregados - Estabelecimento 6		(+) Mora / Multa
MENSAGEM DESTINADA AO CONTRIBUINTE		(+) Outros Acréscimos
PRT		(=) Valor Cobrado

104-0 10499.78883 34617.724785 31690.001016 8 42230000015162

Código do Cedente 000.009.019.88834-5	Nosso Número 247831690001	Valor do Documento 151,62	Data Vencimento 30/04/2009	Exercício 2009
--	------------------------------	------------------------------	-------------------------------	-------------------

Autenticação Mecânica

CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO
Certifico para os devidos efeitos, que a presente FOTOCÓPIA é reprodução fiel do documento que me foi apresentado, Dec. Lei 2.148 de 25-04-1948.

Ipameri, 20 de 09 de 2012

CNPJ: 02.563.323/0001-41



CAIXA ECONOMICA FEDERAL

OUVIDORIA CAIXA 0800 725 7474

120-615059648-0

30/ABR/2009

HORA DE 14:39:40

LOT. 8.005575-3
LOCALIDADE: IPAMERI
AG. VINCULADA: 1239

TERM 003267

COMPROVANTE PAGAMENTO DE
CONTRIBUIÇÃO SINDICALDATA DE VENCIMENTO: 30/04/2009
VALOR DO PAGAMENTO: 151,6210499/8883 34617/24785
31690001016 8 42230000015162

120-615059648-0

VIA DO CLIENTE

CAIXA**GRCSU - Guia de Recolhimento da Contribuição Sindical Urbana**

1ª Via - Contribuinte

Dados da Entidade Sindical

Nome da Entidade SIN TRAB EMPRESAS RADIODIFUSAO PUBLICIDADE EST GO		Vencimento 30/04/2008	Exercício 2008
Endereço R PEDRO VIGIANO N175		Número 295	Complemento
Bairro/Distrito CENTRO		CEP 74055-220	Cidade/Município GOIANIA
Código da Entidade Sindical 009.019.88834-5		CNPJ da Entidade 01.643.600/0001-30	
UF GO			

Dados do Contribuinte

Nome/Razão Social/Denominação Social RADIO FM CORUMBA LTDA		CPF/CNPJ/Código do Contribuinte 24.783.169/0001-23	
Endereço R MANOEL CAVALCANTE NOGUEIRA		Número 26	Complemento
CEP 75200-000	Bairro/Distrito CENTRO	Cidade/Município PIRES DO RIO	UF GO
		Código Atividade 922	

Dados de Referência da Contribuição

Categoria ☐ Patronal/Empregador ☐ Empregados ☐ Prof. Liberal ☐ Autônomos		Dados da Contribuição (=) Valor do Documento 111,50	
Capital Social - Empresa	Nº Empregados Contribuintes 6	(-) Desconto / Abatimento	
Capital Social - Estabelecimento	Total Remuneração - Contribuintes 3.344,90	(-) Outras Deduções	
MENSAGEM DESTINADA AO CONTRIBUINTE	Total Empregados - Estabelecimento 6	(+) Mora / Multa	
		(+) Outros Acréscimos	
		(=) Valor Cobrado	

104-0 10499.78883 34917.724782 31690.001222 3 38580000011150

Código do Cedente 009.019.88834-5	Nosso Número 247831690001	Valor do Documento 111,50	Data Vencimento 30/04/2008	Exercício 2008
--------------------------------------	------------------------------	------------------------------	-------------------------------	-------------------

Autenticação Mecânica

CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO

Certifico para os devidos efeitos, que a presente FOTOCÓPIA é reprodução fiel do documento que me foi apresentado, Dec. Lei 2.148 de 25-04-1948.

Ipameri, 10 de 02 de 2011

30/ABR/2008

HORA DE 13:51:43

LOT. 8.006575-3
LOCALIDADE: IPAMERI
AB. VINCULADA: 1239

TERM 003/07

COMPROVANTE PAGAMENTO DE
CONTRIBUIÇÃO SINDICAL

DATA DE VENCIMENTO: 30/04/2008
VALOR DO PAGAMENTO: 111,50

1049978883 34917724782
31690001222 3 38580000011150

121-676466327-4

VIA DO CLIENTE

IPAMERI - ESTADO DE GOIÁS

Selo de Autenticação
M. Corregedoria Geral da Justiça

AUTENTICAÇÃO

Ipameri - GO 03638020834 75/30-000



GRCSU - Guia de Recolhimento da Contribuição Sindical Urbana



1ª Via - Contribuinte

Dados da Entidade Sindical

Nome da Entidade		Vencimento		Exercício	
SIN TRAB EMPRESAS RADIODIFUSAO PUBLICIDADE EST GO		30/04/2007		2007	
Código da Entidade Sindical		009.019.88834-5			
Endereço	Número	Complemento	CNPJ da Entidade		
R PEDRO VIGIANO N175	295		01.643.600/0001-30		
Bairro/Distrito	CEP	Cidade/Município	UF		
CENTRO	74055-220	GOIANIA	GO		

Dados do Contribuinte

Nome/Razão Social/Denominação Social		CPF/CNPJ/Código do Contribuinte		
RADIO FM CORUMBA LTDA		24.783.169/0001-23		
Endereço	Número	Complemento		
R MANOEL CAVALCANTE NOGUEIRA	26			
CEP	Bairro/Distrito	Cidade/Município	UF	Código Atividade
75200-000	CENTRO	PIRES DO RIO	GO	922

Dados de Referência da Contribuição

Categoria
☐ Patronal/Empregador ☐ Empregados ☐ Prof. Liberal ☐ Autônomos

Capital Social - Empresa

Nº Empregados Contribuintes

6

Capital Social - Estabelecimento

Total Remuneração - Contribuintes

2.569,00

MENSAGEM DESTINADA AO CONTRIBUINTE

Total Empregados - Estabelecimento

6

Dados da Contribuição

(=) Valor do Documento

97,28

(-) Desconto / Abatimento

(-) Outras Deduções

(+/-) Mora / Multa

(+/-) Outros Acréscimos

(=) Valor Cobrado

104-0

10499.78883 34917.724782 31690.001222 9 34920000009728

Código do Cedente	Nosso Número	Valor do Documento	Data Vencimento	Exercício
009.019.88834-5	247831690001	97,28	30/04/2007	2007

97,28 TITULIN

Autenticação Mecânica

CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO

Certifico para os devidos efeitos, que a presente FOTOCÓPIA é reprodução fiel do documento que me foi apresentado, Dec. Lei 2.148 de 28-04-1948.

Ipameri, 10 de 01 de 2011

CNPJ: 02.563.328/0001-41

IPAMERI CARTÓRIO DO SEGUNDO



857600000007 000000673905 330504029 478316900016



MINISTÉRIO DO TRABALHO
GUIA DE RECEBIMENTO DA CONTRIBUIÇÃO SINDICAL - GRCS

PAGÁVEL NA REDE BANCÁRIA AUTORIZADA ATÉ O VENCIMENTO
APÓS O VENCIMENTO PAGÁVEL SOMENTE NAS AGÊNCIAS DA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

VIA CONTRIBUINTE

CAIXA

2 - EXERCÍCIO
2006

1 - VENCIMENTO

30/04/2006

4 - CÓDIGO SINDICAL

000.264.90003-0

7 - COMPLEMENTO (andar, sala, etc)

3 - NOME DA ENTIDADE

SINDICOM-SIND DOS TRAB EM COM DE GO/TO

5 - ENDEREÇO (rua, avenida, praça, etc)

RUA PEDRO VIRGIANO

8 - BAIRRO ou DISTRITO

CENTRO

9 - CEP

74055-220

10 - MUNICÍPIO (CIDADE)

GOIANIA

6 - NÚMERO

175

12 - NOME DO CONTRIBUINTE

RADIO FM CORUMBA LTDA

14 - ENDEREÇO (rua, avenida, praça, etc)

R. MANOEL C. NOGUEIRA

18 - MUNICÍPIO (CIDADE)

PIRES DO RIO

15 - NÚMERO

26

16 - COMPLEMENTO

19 - U.F.

GO

20 - CEP

75200-000

22 - ATIVIDADE DO CONTRIBUINTE

RADIO FM

23 - COD. ATIVID.

24 - TIPO DE ESTABELECIMENTO

X 1 - ÚNICO

2 - PRINCIPAL

3 - FILIAL

4 - OUTROS

25 - Nº DE ESTABELECIMENTO DA EMPRESA

01

36 - VALOR DA CONTRIBUIÇÃO

77,80

26 -

01 - ESTABELECIMENTO EMPREGADOR

02 - AUTÔNOMO LIBERAL

X 03 - EMPREGADOS

27 - CAPITAL SOCIAL DA EMPRESA

32 - Nº DE EMPREGADOS QUE CONTRIBUEM PARA ESTA ENTIDADE SINDICAL

06

37 - MULTA

28 - TOTAL DA EMPRESA

33 - TOTAL DA REMUNERAÇÃO

2.334,00

38 - JUROS DE MORA

29 - DESTA ESTABELECIMENTO

34 - TOTAL DE EMPREGADOS DO ESTABELECIMENTO

39 - CORREÇÃO MONETÁRIA

30 - CAPITAL ATRIBUÍDO AO ESTABELECIMENTO

35 - Nº DE NÃO CONTRIBUÍNTES

40 - TOTAL A RECOLHER

77,80

31 - VALOR BASE/CÁLCULO DA CONTRIBUIÇÃO

CEF123928042005021741003060

77.80RD1004
AUTENTICAÇÃO MECÂNICA

CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO

Certifico para os devidos efeitos, que a presente FOTOCÓPIA é reprodução fiel do documento que me foi apresentado, Dec. Lei 2.148 de 25-04-1948.

Ipameri, 20 de 09 de 2011

[Assinatura]

CNPJ: 02.563.328/0001-41



9.4 - LAUDO DE ENSAIO



Laudo de ensaio é o registro das observações e medições feitas no transmissor. As informações nele contidas devem ser o fruto da observação pessoal do ensaiador, o qual é responsável pela veracidade das mesmas. As medições devem ser feitas com instrumentos aferidos, cujas características também serão registradas no laudo. As divergências entre estas medidas e as indicadas pelos instrumentos do transmissor devem ser registradas nas observações. O laudo de ensaio conterá as seguintes informações:

9.4.1 – INTERESSADO

- a) Nome: Rádio FM Corumbá Ltda.
- b) Endereço: Rua Manoel Cavalcante Nogueira, 26 – sala 03 – Centro
- c) Localidade: Pires do Rio/GO CEP: 75200-000

9.4.2 – ENSAIO

- a) Motivo: Renovação de outorga
- b) Endereço onde foi realizado: Fazenda Laranjal
- c) Data que foi realizado: 14/1/2011

9.4.3 – FABRICANTE

- a) Nome: Lys Electronic Ltda.
- b) Endereço: Rua Saturno, 45 esquina com a Avenida Meriti, 5186 – Rio de Janeiro/RJ.

9.4.4 - FUNÇÃO DO TRANSMISSOR

Principal

9.4.5 – MEDIÇÕES

9.4.5.1 - Freqüência:

- a) nominal: **103.100.000 Hz**
- b) medida em ambiente normal: **103.100.160 Hz**
- c) variação máxima da freqüência na unidade osciladora, após 60 minutos de estabilização em cada um dos extremos de temperatura (+10°C e +50°C). Quando não houver disponibilidade de câmara térmica no local das instalações da emissora, a variação máxima de freqüência poderá ser a observada durante 60 minutos de funcionamento na temperatura ambiente: **+160 Hz**

9.4.5.2 - Resposta de audiofreqüência, para 50, 100, 400, 1.000, 5.000, 7.500, 10.000, 15.000 Hz, para 25, 50 e 100% de modulação. Para estereofonia, as medições deverão ser feitas para 25, 50 e 90% de modulação, em cada canal individualmente.

José Ednaldo *[Assinatura]* Emório Nascimento

MONOFONIA

FREQUÊNCIA (Hz)	MODULAÇÃO		
	25% (dBm)	50% (dBm)	100% (dBm)
50	-1,8	-4,2	+10,2
100	-1,8	+4,2	+10,2
400	-2,0	+4,0	+10,0
1000	-2,6	+3,4	+9,4
5000	-9,6	-3,6	-2,4
7500	-12,9	-6,9	-0,9
10000	-15,1	-9,1	-3,1
15000	-19,0	-13,0	-7,0

ESTEREOFONIA CANAL ESQUERDO

FREQUÊNCIA (Hz)	MODULAÇÃO		
	25% (dBm)	50% (dBm)	100% (dBm)
50	-1,8	+4,2	+10,2
100	-1,8	+4,2	+10,2
400	-2,0	+4,0	+10,0
1000	-2,6	+3,4	+9,4
5000	-9,3	-3,3	-2,7
7500	-12,4	-6,4	-0,4
10000	-14,8	-8,8	-2,8
15000	-17,8	-11,8	-5,8

ESTEREOFONIA CANAL DIREITO

FREQUÊNCIA (Hz)	MODULAÇÃO		
	25% (dBm)	50% (dBm)	100% (dBm)
50	-1,8	+4,2	+10,2
100	-1,8	+4,2	+10,2
400	-2,0	+4,0	+10,0
1000	-2,6	+3,4	+9,4
5000	-9,3	-3,3	-2,7
7500	-12,4	-6,4	-0,4
10000	-14,8	-8,8	-2,8
15000	-17,8	-11,8	-5,8

9.4.5.3 - Distorção harmônica, para as frequências de 50, 100, 400, 1.000, 5.000, 7.500, 10.000 e 15.000 Hz para 25, 50 e 100% de modulação. Para estereofonia, as medições deverão ser feitas para 25, 50 e 90% de modulação, em cada canal individualmente.

José Ednaldo Benório Nascimento

MONOFONIA

FREQUÊNCIA (Hz)	MODULAÇÃO		
	25% (dBm)	50% (dBm)	90% (dBm)
50	0,34	0,21	0,43
100	0,37	0,23	0,43
400	0,37	0,22	0,43
1000	0,16	0,11	0,35
5000	0,19	0,11	0,25
7500	0,25	0,16	0,26
10000	0,30	0,21	0,29
15000	0,40	0,34	0,36

ESTEREOFONIA CANAL ESQUERDO

FREQUÊNCIA (Hz)	MODULAÇÃO		
	25% (dBm)	50% (dBm)	90% (dBm)
50	0,55	0,40	0,34
100	0,43	0,30	0,26
400	0,42	0,26	0,18
1000	0,18	0,14	0,15
5000	0,46	0,22	0,13
7500	0,46	0,31	0,16
10000	0,64	0,43	0,27
15000	0,83	0,61	0,45

ESTEREOFONIA CANAL DIREITO

FREQUÊNCIA (Hz)	MODULAÇÃO		
	25% (dBm)	50% (dBm)	90% (dBm)
50	0,62	0,37	0,48
100	0,52	0,28	0,37
400	0,54	0,27	0,19
1000	0,29	0,17	0,18
5000	0,47	0,27	0,17
7500	0,50	0,26	0,15
10000	0,69	0,39	0,22
15000	0,75	0,52	0,32

9.4.5.4 - Nível de ruído da portadora (FM), em relação a 100% de modulação, com 400 Hz: **64 dB**

9.4.5.5 - Nível de ruído da portadora (AM), em relação a 100% de modulação em amplitude: **60 dB**

9.4.5.6 - Atenuação de harmônicos e espúrios.

José Ednaldo Benício Nascimento

ESPÚRIOS	
120 a 240 kHz	240 a 600 kHz
<90 dB	<90 dB

HARMÔNICOS					
ATENUAÇÃO	2°	3°	4°	5°	6°
(dB)	- 90	- 73	-79	-	-

9.4.5.7 - Potência de saída (indicar o método empregado para sua determinação).

1000 kW (através de watímetro externo)

9.4.6 - INFORMAÇÕES ESPECÍFICAS PARA ESTEREOFONIA

9.4.6.1 - Gerador de estéreo:

a) fabricante: **MTA Eletrônica Industrial Ltda.**

b) modelo. **CD 50**

9.4.6.2 - Medições.

9.4.6.2.1 - Frequência de subportadora piloto;

a) medida: **19000 Hz**

b) variação máxima da frequência em 60 minutos de funcionamento na temperatura ambiente: **19.000 Hz**

9.4.6.2.2 - Limites das variações das percentagens de modulação da portadora principal pela subportadora piloto: **9,5%**

9.4.6.2.3 - Separação estereofônica nas frequências de 50, 100, 1.000, 5.000, 7.500, 10.000 e 15.000 Hz.

FREQUÊNCIA (kHz)	E PARA D (dB)	D para E (dB)
50	-43	-48
100	-44	-48
400	-48	-48
1000	-48	-47
5000	-43	-48
7500	-45	-48
10000	-45	-48
15000	-52	-52

José Ednaldo Dinário Nascimento

9.4.6.2.4 - Diafonia, para audiodfrequências de 50, 100, 400, 1.000, 5.000, 7.500, 10.000 e 15.000 Hz, para 90% de modulação, no canal principal e nos canais estereofônicos.

50
C

FREQUÊNCIA (kHz)	E+D/E - D (dB)	E+D/E + D (dB)
50	-57	-51
100	-57	-51
400	-55	-51
1000	-55	-50
5000	-56	-47
7500	-53	-47
10000	-53	-47
15000	-41	-44

9.4.7 - INFORMAÇÕES ESPECÍFICAS PARA CANAIS SECUNDÁRIOS

9.4.7.1 - Gerador de sinal secundário:- **Item prejudicado.**

- a) fabricante;
- b) modelo.

9.4.7.2 - Medições: **Item prejudicado.**

9.4.7.2.1 - Frequências centrais das subportadoras e estabilidade em 60 minutos. **Item prejudicado.**

9.4.7.2.2 - Soma aritmética das percentagens de modulação da portadora principal pelas subportadoras dos canais secundários. **Item prejudicado.**

9.4.8 - OBSERVAÇÕES VISUAIS NO TRANSMISSOR

9.4.8.1 - Placa de identificação:

- a) Nome do fabricante: Lys Eletronic Ltda.
- b) Modelo: FM-1000/E
- c) Código de Homologação Dentel: 0420/87
- d) Potência nominal: 1,0 kW
- e) Potência de operação: 1,0 kW
- f) Frequência: 103,1 kHz
- g) Ano de fabricação: agosto de 1994
- h) N.º de série: 49396

9.4.8.2 - Medidores do estágio final de RF. Verificar a existência e indicar a escala dos seguintes medidores:

- a) de corrente contínua de placa ou coletor: **0 a 3 A Medida= 2,0 A**
- b) de tensão contínua de placa ou coletor: **0-8 kV Medida=3,0 kV**
- c) de potência de saída (incidente e refletida): **0 a 150%**

Potência direta de saída = 1.000 W

Potência refletida de saída = 3 kW

José Ednaldo Benício Nascimento

9.4.8.3 - Existência de tomadas de amostras de RF, para:

- a) modulação : **sim no refletômetro**
- b) frequência: **sim na cavidade**

9.4.8.4 - Existência de dispositivos de segurança do pessoal:

- a) de descarga de capacitores depois de desligada a alta tensão (descrição sumária): **sim com resistores de sangria (Bleeders).**
- b) gabinetes metálicos encerrando o transmissor, com todas as partes expostas ao contato dos operadores, interligadas e conectadas à terra: **sim**
- c) de interruptores de segurança, em todas as portas e tampas de acesso a partes do transmissor onde existam tensões superiores a 350 Volts, que automaticamente desliguem essas tensões quando qualquer dessas portas ou tampas forem abertas: **sim**
- d) possibilidade de serem feitos, externamente, os ajustes dos circuitos com tensões superiores a 350 volts, com todas as portas e tampas fechadas. **sim**

9.4.8.5 - Existência de dispositivos de proteção do transmissor:

- a) descrição sumária dos dispositivos de proteção da fonte de alta tensão:
 - **Interloquer e Resistores de sangria na fonte de alta tensão;**
 - **Fusíveis 3 (após retificação);**
 - **Proteção de sobre corrente (fonte);**
 - **Proteção de sobre tensão;**
 - **dispositivo que inibe a alta tensão na falta de tensão de Screen(G2);**
- b) proteção contra a falta de ventilação adequada, no caso de sistema forçado. **Sim**
 - **Disjuntor térmico que atua na falta de fase;**
 - **Pressostato, controle de pressão de entrada de ar na cavidade, estágio final, que inibe toda operação do Estágio Final.**

9.4.9 – DECLARAÇÕES

9.4.9.1 - Declaração do profissional habilitado:

"Declaro serem verdadeiras todas as informações constantes deste laudo, obtidas mediante ensaio por mim realizado, pessoalmente, no transmissor a que se refere. O presente laudo constam de 7 (sete) folhas, todas numeradas e rubricadas com a rubrica.....de que faço uso".

Brasília/DF, 17 de janeiro de 2011.

Nome: José Ednaldo Tenório Nascimento
Nº de Registro no CREA: 8.047/D

José Ednaldo Tenório Nascimento
Engº de Telecomunicações
CREA Nº 8.047/D - 12ª REG.ÃO
CPF Nº 225.814.261-20

9.4.9.2 - Parecer Conclusivo:

"Para os fins previstos no Regulamento Técnico para o Serviço de Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada, DECLARO que o transmissor de frequência modulada, a que se refere este laudo de ensaio, na data em que foi realizado, atendia à regulamentação aplicável.

Brasília/DF, 17 de janeiro de 2011.

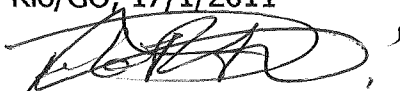

Nome: José Ednaldo Tenório Nascimento
Nº de Registro no CREA: 8.047/D

José Ednaldo Tenório Nascimento
Engº de Telecomunicações
CREA Nº 8.047/D - 12º REG. AN
CPT Nº 226.814.261-20

9.4.9.3 - Declaração do interessado:

"Na qualidade de representante legal da RÁDIO CORUMBÁ FM LTDA. DECLARO que o Sr. José Ednaldo Tenório Nascimento esteve no endereço abaixo no dia 14/1/2011 ensaiando o transmissor de frequência modulada, fabricado por Lys Electronic Ltda. modelo FM 1000/E com potência nominal de 1,0 kW.

Local do ensaio: Fazenda Laranjal
Pires do Rio/GO, 17/1/2011


Nome: Paulo Roberto de Abreu Chagas
Sócio Administrador

9.4.9.4 - Os demais equipamentos conterão em seus laudos de ensaio, dentre outras julgadas necessárias, informações que incluam todas as medidas feitas, relativas aos requisitos mínimos exigidos para esses equipamentos, bem como parecer conclusivo.

Instrumentos de medição utilizados:

1 - Frequencímetro: Minipa Ind. Elet. Ltda. – Modelo – MF 5190

2 - Watímetro: Dielectric, MODELO 8952A

3 - Gerador de áudio: Tectronix – Modelo – TM 503

4 - Analisador de espectro: Tectronix – Modelo 7623

5- Multímetro: Shimizu – Modelo - SH 105

6 – Monitor de modulação: Apel – Modelo – 255L

7 – Pré-seletor para monitor de modulação: TFT – Modelo – 765

8 – Monitor de estéreo : TFT – Modelo – 724A

9.4.9.5 - Anotação de Responsabilidade Técnica - ART.



CREA-DF
Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura
e Agronomia do Distrito Federal

ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA - ART

Registro de Contrato sob a forma de Anotação de
Responsabilidade Técnica - Lei Federal nº 6.496/77

ART N.º

68725/2011

RESPONSÁVEL TÉCNICO/CONTRATADO

2 Nome do profissional: JOSE EDNALDO TENORIO NASCIMENTO			
3 Título(s) profissional(is): ENGENHEIRO ELETRICISTA			4 Registro nº: DF8047/D
5 N.º CPF: 226.814.261-20	6 Endereço do profissional: HABITACIONAL VICENTE PIRES CHACARA 44 CS. 21B-TAGUATINGA NORTE		
8 Cidade/UF: TAGUATINGA/DF	9 CEP: 72110800	10 Telefone: (61) 33971236	11 E-mail: ENGET.RADIO@UOL.COM.BR
12 Nome da empresa contratada:		13 N.º Registro/Visto CREA-DF:	14 Telefone:

CONTRATANTE

15 Nome do Contratante (pessoa física ou jurídica): RÁDIO FM CORUMBÁ LTDA		16 CPF/CNPJ: 24.783.169/0001-23	
17 Endereço para Correspondência: RUA MANOEL CAVALCANTE NOGUEIRO N.º26, SALA 03-CENTRO		18 Cidade/UF: PIRIS DO RIO/GO	20 Telefone: (61) 33220694
21 Nome do proprietário da obra/serviço: RÁDIO FM CORUMBÁ LTDA		22 CPF/CNPJ: 24.783.169/0001-23	23 Telefone: (61) 33220694

DESCRIÇÃO DA OBRA OU SERVIÇO CONTRATADO

24 Tipo do Registro da ART: 1 - Normal	25 Característica da ART: 1 - Projeto	26 Participação: 1 - Individual	27 Vínculo do profissional: 1 - Autônomo	28 Situação da obra/serviço: 1 - Não Iniciada
29 Endereço da obra ou serviço: FAZENDA LARANJAL				30 Cidade/UF: PIRIS DO RIO/GO
31 CEP: 75200-000	32 Telefone: (61) 33220694	33 Valor da obra/serviços: 1000.00	34 Valor dos honorários: 1000.00	35 Prazo de execução (em dias): 90
36 Início das Atividades: 16/02/2011	37 N.º de pavimentos: 0	38 Área inicial: 0.00	39 Área de acréscimo: 0.00	40 Área total: 0.00
41 Objeto da obra ou serviço, descrito conforme o contrato: ELABORAÇÃO DE LAUDO DE ENSAIO DE EMISSORA DE FM NA CIDADE DE PIRIS DO RIO-GO.				

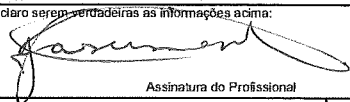
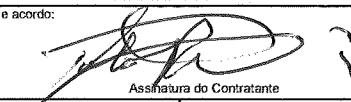
DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES TÉCNICAS

42 Nível de Atuação (cód.): 2	43 Atividade Técnica (cód.): 51	44 Classificação da Atividade Técnica (cód.): B0109	45 Quantidade: 1.0	46 Unidade de medida (cód.): Hz	47 Observações Complementares: DECLARO QUE O PROJETO/OBRA A QUE SE REFERE ESTE DOCUMENTO ATENDE AO ESTABELECIDO PELO DECRETO N.º 5296/2004, ART. 11: "A CONSTRUÇÃO, REFORMA OU AMPLIAÇÃO DE EDIFICAÇÕES DE USO PÚBLICO OU COLETIVO, OU A MUDANÇA DE DESTINAÇÃO PARA ESTES TIPOS DE EDIFICAÇÃO, DEVERÃO SER EXECUTADAS DE MODO QUE SEJAM OU SE TORNEM ACESSÍVEIS À PESSOA PORTADORA DE DEFICIÊNCIA OU COM MOBILIDADE REDUZIDA.
48 Entidade profissional com direito a repasse do percentual da taxa de ART: SINDICATO DOS ENGENHEIROS DE BRASÍLIA - SENGE					

PARA USO DO CREA-DF

49 Vinculação: 1. Projeto 2. Obra/Serviço 3. Co-autoria 4. Co-responsabilidade 5. Complementação 6. Substituição 7. Subcontratos	50 N.º Vínculo: 50 N.º Vínculo: 50 N.º Vínculo:	51 Serviço: 51 Serviço: 51 Serviço:	52 Vinculada à ART N.º/Ano: 52 Vinculada à ART N.º/Ano: 52 Vinculada à ART N.º/Ano:
---	---	---	---

ASSINATURAS

53 Declaro serem verdadeiras as informações acima:  Assinatura do Profissional	54 De acordo:  Assinatura do Contratante	55 De acordo: Anuência do Contratante Original
56 Local e data: B.B.F. 17/02/11	57 Recebido por: ART ONLINE	TODA ART DEVERÁ SER BAIXADA JUNTO AO CREA-DF QUANDO DO ENCERRAMENTO DAS ATIVIDADES DO PROFISSIONAL 1ª VIA: CREA - 2ª VIA: VIA PROFISSIONAL - 3ª VIA: ÓRGÃOS PÚBLICOS 4ª VIA: OBRA - 5ª VIA: PROPRIETÁRIO

O signatário do presente documento tem ciência de que a falsidade das declarações aqui informadas configura crime e ocasionará sua responsabilidade civil, penal e administrativamente.

Válida somente com as assinaturas do Profissional e do Contratante, e após conferência pelo CREA-DF.

58 DATA DO PAGAMENTO: 17/02/2011	59 VALOR DA TAXA: 33,00	60 BOLETO N.º: 168725
-------------------------------------	----------------------------	--------------------------

Instruções de Impressão

- Imprima em impressora jato de tinta (ink jet) ou laser em qualidade normal ou alta (Não use modo econômico).
- Utilize folha A4 (210 x 297 mm) ou Carta (216 x 279 mm) e margens mínimas à esquerda e à direita do formulário.
- Corte na linha indicada. Não rasure, risque, fure ou dobre a região onde se encontra o código de barras.
- Caso não apareça o código de barras no final, clique em F5 para atualizar esta tela.
- Caso tenha problemas ao imprimir, copie a sequência numérica abaixo e pague no caixa eletrônico ou no internet banking:

Linha Digitável: 10491.04951 96904.959606 00001.687250 2 48900000003300
 Valor: R\$33,00



Recibo do Sacado

CAIXA | 104-0 | 10491.04951 96904.959606 00001.687250 2 48900000003300

Cedente		Agência/Código do Cedente	Espécie	Quantidade	Nosso número
Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia do Distrito Federal		1041/049596	R\$		904959600000168725-4
Número do documento	CPF/CNPJ	Vencimento	Valor documento		
168725		26/02/2011	33,00		
(-) Desconto / Abatimentos	(-) Outras deduções	(+) Mora / Multa	(=) Valor cobrado	(=) Valor cobrado	
Sacado					
JOSE EDNALDO TENORIO NASCIMENTO - DF8047/D					
Demonstrativo					
Não receber após o vencimento					
Descrição: Registro da ART ONLINE 68725/2011					

Autenticação mecânica

Endereço da obra/serviço: FAZENDA LARANJAL
 Proprietário: RÁDIO FM CORUMBÁ LTDA

Corte na linha pontilhada

CAIXA | 104-0 | 10491.04951 96904.959606 00001.687250 2 48900000003300

Local de pagamento					Vencimento
ATÉ O VENCIMENTO, PAGÁVEL EM QUALQUER BANCO OU CASA LOTÉRICA					26/02/2011
Cedente					Agência/Código cedente
Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia do Distrito Federal					1041/049596
Data do documento	Nº documento	Espécie doc.	Aceite	Data processamento	Nosso número
16/02/2011	168725	REC	N	16/02/2011	904959600000168725-4
Uso do banco	Carteira	Espécie	Quantidade	Valor Documento	(=) Valor documento
	SR	R\$		33,00	33,00
Instruções (Texto de responsabilidade do cedente)					(-) Desconto / Abatimentos
Não receber após o vencimento					(-) Outras deduções
Descrição: Registro da ART ONLINE 68725/2011					(+) Mora / Multa
Endereço da obra/serviço: FAZENDA LARANJAL					(+) Outros acréscimos
Proprietário: RÁDIO FM CORUMBÁ LTDA					(=) Valor cobrado
Emitido por ARTONLINE ()					
Sacado					Cód. baixa
JOSE EDNALDO TENORIO NASCIMENTO - DF8047/D					

Sacador/Avalista

Autenticação mecânica - Ficha de Compensação



Corte na linha pontilhada



Laudo de Vistoria Técnica	
Renovação de Outorga	
Serviço de Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada	
1- Identificação	
1.1- Nome/Razão Social: Rádio FM Corumbá Ltda.	
1.2- Indicativo de chamada: ZYC 570	1-2- Horário de funcionamento: 00:00 – 24:00
2- Localização da estação transmissora	
2.1- Endereço: Fazenda Laranjal	
Cidade: Pires do Rio	UF: GO
CEP: 75200-000	Telefone:
2.2- Coordenadas Geográficas	
Latitude: 17°16'25" S	
Longitude: 48°16'27" W	
2.3 - Transmissor Principal	
2.3.1- Fabricante: Lys Electronic Ltda.	
2.3.2 - Modelo: FM-1000/E	
2.3.3- Homologação/Certificação: 0420/87	
2.3.4- Potência de operação(kW): 1,0 Potência medida(kW): 1,0	
2.3.5- Frequência(PBFM)(MHz): 103,1 Frequência medida(MHz): 103,1	
2.3.6- Tolerância de frequência da portadora - (+2000 Hz): 160	
2.3.7- Recursos para conexão de monitor de modulação e frequência:	(x) Sim () Não
2.3.8- Medidor de tensão contínua de placa ou coletor no estágio final de RF:	(x) Operante () Com defeito () Inoperante
2.3.9- Medidor de corrente contínua de placa ou coletor no estágio final de RF:	(x) Operante () Com defeito () Inoperante
2.3.10- Medidor de potência relativa de saída incidente e refletida:	(x) Operante () Com defeito () Inoperante
2.3.11- Dispositivo de segurança que impeça o funcionamento do transmissor na falta ou insuficiência do sistema de resfriamento forçado, quando existir:	(x) Sim () Não
2.3.12- Inexistência de dispositivos externos que permitam a alteração da frequência de operação:	(x) Sim () Não
2.3.13- Existência de dispositivos que permitam inibição de quaisquer controles externos que possam permitir ultrapassar o valor ajustado da potência de operação autorizada:	(x) Sim () Não
2.3.14- Resistores de sangria ou outro dispositivo apropriado para descarga dos capacitores de filtro quando a alta tensão é desligada:	(x) Sim () Não
2.3.15- Interruptores em portas e tampas onde existam tensões maiores que 350 Volts	(x) Sim () Não

FVT-RO- FM

José Ednaldo Senório Nascimento

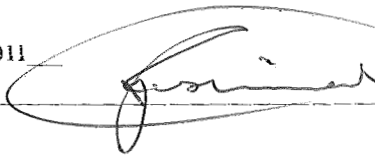
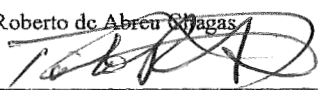
2.3.16- Gabinetes com as partes expostas ao operador interligadas a terra:	(x) Sim	() Não
2.3.17- Ajustes externos dos circuitos com tensões maiores que 350 Volts:	(x) Sim	() Não
2.3.18- Fonte de alta tensão com proteção contra sobrecarga:	(x) Sim	() Não
2.4- Transmissor Auxiliar – ITEM PREJUDICADO		
2.4.1- Fabricante:		
2.4.2 – Modelo:		
2.4.3- Homologação/Certificação:		
2.4.4- Potência de operação(kW): Potência medida(kW):		
2.4.5- Frequência(PBFM)[MHz]: Frequência medida(MHz):		
2.4.6- Tolerância de frequência da portadora - (± 2000 Hz):		
2.4.7- Recursos para conexão de monitor de modulação e frequência:	() Sim	() Não
2.4.8- Medidor de tensão contínua de placa ou coletor no estágio final de RF:	() Operante () Com defeito () Inoperante	
2.4.9- Medidor de corrente contínua de placa ou coletor no estágio final de RF:	() Operante () Com defeito () Inoperante	
2.4.10- Medidor de potência relativa de saída incidente e refletida:	() Operante () Com defeito () Inoperante	
2.4.11- Dispositivo de segurança que impeça o funcionamento do transmissor na falta ou insuficiência do sistema de resfriamento forçado, quando existir:	() Sim	() Não
2.4.12- Inexistência de dispositivos externos que permitam a alteração da frequência de operação:	() Sim	() Não
2.4.13- Existência de dispositivos que permitam inibição de quaisquer controles externos que possam permitir ultrapassar o valor ajustado da potência de operação autorizada:	() Sim	() Não
2.4.14- Resistores de sangria ou outro dispositivo apropriado para descarga dos capacitores de filtro quando a alta tensão é desligada:	() Sim	() Não
2.4.15- Interruptores em portas e tampas onde existam tensões maiores que 350 Volts	() Sim	() Não
2.4.16- Gabinetes com as partes expostas ao operador interligadas a terra:	() Sim	() Não
2.4.17- Ajustes externos dos circuitos com tensões maiores que 350 Volts:	() Sim	() Não
2.4.18- Fonte de alta tensão com proteção contra sobrecarga:	() Sim	() Não
2.5- Sistema Irradiante Principal		
2.5.1- Antena		
2.5.1.1- Fabricante: WTK Telecomunicações Ltda.		
2.5.1.2- Modelo: WAT-4		
2.5.1.3- Quantidade de Elementos: 4		

57
C

2.5.1.4- Altura (centro geométrico/base da torre – solo) [metros]: 45	
2.5.1.5- Azimute de Orientação (NV): 315°	
2.5.2- Linha de Transmissão Principal	
2.5.2.1- Fabricante: KMP	
2.5.2.2- Modelo: LCF 7/8	
2.5.2.3- Proteção contra choques elétricos (condutor externo da Linha de Transmissão ligado à terra):	(X) Sim () Não
2.6- Sistema Irradiante Auxiliar ITEM PREJUDICADO	
2.6.1- Antena	
2.6.1.1- Fabricante:	
2.6.1.2- Modelo:	
2.6.1.3- Quantidade de Elementos:	
2.6.1.4- Altura (centro geométrico/base da torre – solo) [metros]:	
2.6.1.5- Azimute de Orientação (NV):	
2.6.2- Linha de Transmissão Auxiliar ITEM PREJUDICADO	
2.6.2.1- Fabricante:	
2.6.2.2- Modelo:	
2.6.2.3- Proteção contra choques elétricos (condutor externo da Linha de Transmissão ligado à terra):	() Sim () Não
3- Outros equipamentos de uso compulsório:	
3.1- Carga artificial (obrigatório para emissoras das classes E1, E2, E3 e A1)	() Sim (x) Não
3.2- Limitador de modulação:	(x) Operante () Com defeito () Inoperante
3.3- Monitor de modulação	(x) Operante () Com defeito () Inoperante
3.4- Analisador de espectro (obrigatório para emissoras de Classe Especial).	() Sim (x) Não
4. Ocorrência de Harmônicos e Espúrios de Radiofrequência	
4.1- Transmissor Principal	Atenuação medida(dB):
2º Harmônico	-90
3º Harmônico	-73
Espúrios	<90
4.2- Transmissor Auxiliar ITEM PREJUDICADO	Atenuação medida(dB):
2º Harmônico	
3º Harmônico	
Espúrios	
4.3- Existência de interferência prejudicial:	() Sim (x) Não

FVT-RO- FM

João Ednaldo Danório Nascimento

5- Outras Constatções:	
5.1- Disponibilidade de relatório de conformidade referente a limitação da exposição a campos elétricos, magnéticos e eletromagnéticos:	(x) Sim () Não
6. Estudos	
6.1- Estúdio Principal	
6.1.1- Endereço: Rua Manoel Cavalcante Nogueira, 26 – sala 3 - Centro	
6.2- Estúdio Auxiliar	ITEM PREJUDICADO
6.2.1- Endereço:	
7. Informações Adicionais	
8- Instrumentos Utilizados na Vistoria:	
1 - Frequencímetro: Minipa Ind. Elet. Ltda. – Modelo – MF 5190	2 - Watímetro: Dieletric, MODELO 8952*
3 - Gerador de áudio: Tectronix – Modelo – TM 503	4 - Analisador de espectro: Tectronix – Modelo 7623
5 - Multímetro: Shimizu – Modelo - SH 105	6 - Monitor de modulação: Apcl – Modelo – 255L
7 - Pré-seletor para monitor de modulação: TFT – Modelo – 765	8 - Monitor de estérco: TFT – Modelo – 724A
9- Responsável pela vistoria técnica:	
Nome: José Ednaldo Tenório Nascimento	
Formação: Engenheiro	
CREA: 8.047/D	
Local: Brasília	
Data: 17 / 01 / 2011	
Assinatura:	
Representante legal da Entidade	
Nome: Paulo Roberto de Abreu Magalhães	
Assinatura:	

José Ednaldo Tenório Nascimento
Eng. de Telecomunicações
CREA Nº 8.047/D - 12ª REG. AO
C.R.T. Nº 229.014.261-20

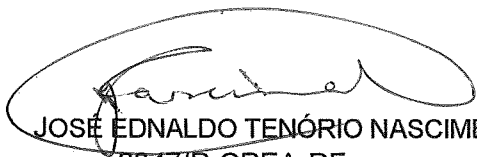
59
C

DECLARAÇÃO

Declaramos, para fins de prova, junto ao Ministério das Comunicações, sob as penas da lei, que a **RÁDIO FM CORUMBÁ LTDA**, executante do Serviço de Radiodifusão Sonora em Freqüência Modulada, utilizando o canal 276/B1 → 103,1 MHz, na localidade de PIRES DO RIO-GO, encontra-se com as suas instalações e equipamentos em conformidade com a última autorização do Poder Concedente, de acordo com os parâmetros técnicos previstos na regulamentação vigente, constantes da respectiva licença de funcionamento da estação.

Outrossim, declaramos que referida entidade está apta a ter a sua outorga renovada por novo decênio, de acordo com o disposto no Decreto nº 88.066, de 26 de janeiro de 1983.

BRASÍLIA-DF, 16 de fevereiro de 2011



JOSÉ EDNALDO TENÓRIO NASCIMENTO
8047/D CREA-DF
CPF Nº 226.814.261-20



PAULO ROBERTO DE ABREU CHAGAS
CPF Nº 048.455.107-82



RESPONSÁVEL TÉCNICO/CONTRATADO

2 Nome do profissional: JOSE EDNALDO TENORIO NASCIMENTO			
3 Título(s) profissional(is): ENGENHEIRO ELETRICISTA			
5 N.º CPF: 226.814.261-20	6 Endereço do profissional: HABITACIONAL VICENTE PIRES CHACARA 44 CS. 21B-TAGUATINGA NORTE		
8 Cidade/UF: TAGUATINGA/DF	9 CEP: 72110800	10 Telefone: (61) 33971236	11 E-mail: ENGET.RADIO@UOL.COM.BR
12 Nome da empresa contratada:			13 N.º Registro/Visto CREA-DF:
			14 Telefone:

CONTRATANTE

15 Nome do Contratante (pessoa física ou jurídica): RÁDIO FM CORUMBÁ LTDA		16 CPF/CNPJ: 24.783.169/0001-23	
17 Endereço para Correspondência: RUA MANOEL CAVALCANTE NOGUEIRO N.º26, SALA 03-CENTRO	18 Cidade/UF: PIRIS DO RIO/GO	19 CEP: 75200-000	20 Telefone: (61) 33220694
21 Nome do proprietário da obra/serviço: RÁDIO FM CORUMBÁ LTDA		22 CPF/CNPJ: 24.783.169/0001-23	23 Telefone: (61) 33220694

DESCRIÇÃO DA OBRA OU SERVIÇO CONTRATADO

24 Tipo do Registro da ART: 1 - Normal	25 Característica da ART: 1 - Projeto	26 Participação: 1 - Individual	27 Vínculo do profissional: 1 - Autônomo	28 Situação da obra/serviço: 1 - Não Iniciada
29 Endereço da obra ou serviço: FAZENDA LARANJAL				30 Cidade/UF: PIRIS DO RIO/GO
31 CEP: 75200-000	32 Telefone: (61) 33220694	33 Valor da obra/serviços: 1000.00	34 Valor dos honorários: 1000.00	35 Prazo de execução (em dias): 90
36 Início das Atividades: 16/02/2011	37 N.º de pavimentos: 0	38 Área inicial: 0.00	39 Área de acréscimo: 0.00	40 Área total: 0.00
41 Objeto da obra ou serviço, descrito conforme o contrato: ELABORAÇÃO DE LAUDO DE VISTORIA DE EMISSORA DE FM NA CIDADE DE PIRIS DO RIO-GO.				

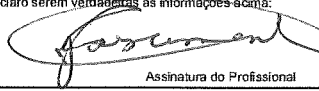
DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES TÉCNICAS

42 Nível de Atuação (cód.): 2	43 Atividade Técnica (cód.): 51	44 Classificação da Atividade Técnica (cód.): B0109	45 Quantidade: 1.0	46 Unidade de medida (cód.): Hz	47 Observações Complementares: :DECLARO QUE O PROJETO/OBRA A QUE SE REFERE ESTE DOCUMENTO ATENDE AO ESTABELECIDO PELO DECRETO N.º 5296/2004, ART. 11: "A CONSTRUÇÃO, REFORMA OU AMPLIAÇÃO DE EDIFICAÇÕES DE USO PÚBLICO OU COLETIVO, OU A MUDANÇA DE DESTINAÇÃO PARA ESTES TIPOS DE EDIFICAÇÃO, DEVERÃO SER EXECUTADAS DE MODO QUE SEJAM OU SE TORNEM ACESSÍVEIS À PESSOA PORTADORA DE DEFICIÊNCIA OU COM MOBILIDADE REDUZIDA. 48 Entidade profissional com direito a repasse do percentual da taxa de ART: SINDICATO DOS ENGENHEIROS DE BRASÍLIA - SENGE
----------------------------------	------------------------------------	--	-----------------------	------------------------------------	--

PARA USO DO CREA-DF

49 Vinculação: 1. Projeto 2. Obra/Serviço 3. Co-autoria 4. Co-responsabilidade 5. Complementação 6. Substituição 7. Subcontratos	50 N.º Vínculo: 50 N.º Vínculo: 50 N.º Vínculo:	51 Serviço: 51 Serviço: 51 Serviço:	52 Vinculada à ART N.º/Ano: 52 Vinculada à ART N.º/Ano: 52 Vinculada à ART N.º/Ano:
---	---	---	---

ASSINATURAS

53 Declaro serem verdadeiras as informações acima:  Assinatura do Profissional	54 De acordo:  Assinatura do Contratante	55 De acordo: Anuência do Contratante Original
56 Local e data: BRASÍLIA 17/02/11	57 Recebido por: ART ONLINE	TODA ART DEVERÁ SER BAIXADA JUNTO AO CREA-DF QUANDO DO ENCERRAMENTO DAS ATIVIDADES DO PROFISSIONAL 1ª VIA: CREA - 2ª VIA: VIA PROFISSIONAL - 3ª VIA: ÓRGÃOS PÚBLICOS 4ª VIA: OBRA - 5ª VIA: PROPRIETÁRIO

O signatário do presente documento tem ciência de que a falsidade das declarações aqui informadas configura crime e ocasionará sua responsabilidade civil, penal e administrativamente.

Válida somente com as assinaturas do Profissional e do Contratante, e após conferência pelo CREA-DF.

58 DATA DO PAGAMENTO: 17/02/2011	59 VALOR DA TAXA: 33,00	60 BOLETO N.º: 168724
-------------------------------------	----------------------------	--------------------------

Instruções de Impressão

- Imprima em impressora jato de tinta (ink jet) ou laser em qualidade normal ou alta (Não use modo econômico).
- Utilize folha A4 (210 x 297 mm) ou Carta (216 x 279 mm) e margens mínimas à esquerda e à direita do formulário.
- Corte na linha indicada. Não rasure, risque, fure ou dobre a região onde se encontra o código de barras.
- Caso não apareça o código de barras no final, clique em F5 para atualizar esta tela.
- Caso tenha problemas ao imprimir, copie a sequência numérica abaixo e pague no caixa eletrônico ou no internet banking:

Linha Digitável: 10491.04951 96904.959606 00001.687243 4 48900000003300
 Valor: R\$33,00



Recibo do Sacado

CAIXA | **104-0** | **10491.04951 96904.959606 00001.687243 4 48900000003300**

Cedente		Agência/Código do Cedente	Espécie	Quantidade	Nosso número
Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia do Distrito Federal		1041/049596	R\$		904959600000168724-6
Número do documento	CPF/CNPJ	Vencimento	Valor documento		
168724		26/02/2011	33,00		
(-) Desconto / Abatimentos	(-) Outras deduções	(+) Mora / Multa	(=) Valor cobrado	(=) Valor cobrado	
Sacado					
JOSE EDNALDO TENORIO NASCIMENTO - DF8047/D					
Demonstrativo					
Não receber após o vencimento					
Descrição: Registro da ART ONLINE 68724/2011					

Autenticação mecânica

Endereço da obra/serviço: FAZENDA LARANJAL
 Proprietário: RÁDIO FM CORUMBÁ LTDA

Corte na linha pontilhada

CAIXA | **104-0** | **10491.04951 96904.959606 00001.687243 4 48900000003300**

Local de pagamento					Vencimento
ATÉ O VENCIMENTO, PAGÁVEL EM QUALQUER BANCO OU CASA LOTÉRICA					26/02/2011
Cedente					Agência/Código cedente
Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia do Distrito Federal					1041/049596
Data do documento	Nº documento	Espécie doc.	Aceite	Data processamento	Nosso número
16/02/2011	168724	REC	N	16/02/2011	904959600000168724-6
Uso do banco	Carteira	Espécie	Quantidade	Valor Documento	(=) Valor documento
	SR	R\$		33,00	33,00
Instruções (Texto de responsabilidade do cedente)					(-) Desconto / Abatimentos
Não receber após o vencimento					(-) Outras deduções
Descrição: Registro da ART ONLINE 68724/2011					(+) Mora / Multa
Endereço da obra/serviço: FAZENDA LARANJAL					(+) Outros acréscimos
Proprietário: RÁDIO FM CORUMBÁ LTDA					(=) Valor cobrado
Emitido por ARTONLINE ()					
Sacado					Cód. baixa
JOSE EDNALDO TENORIO NASCIMENTO - DF8047/D					

Sacador/Avalista

Autenticação mecânica - Ficha de Compensação



Corte na linha pontilhada

16/02/2011 - BANCO DO BRASIL - 11:50:39

123101231

0009

OUVIDORIA BB 0800 729 5678

COMPROVANTE DE PAGAMENTO DE TITULOS

CLIENTE: J & G CONS ASSESSORIA LTD

AGENCIA: 1231-9

CONTA:

8.626-6

=====

CAIXA ECONOMICA FEDERAL

10491049519690495960600001687243448900000003300

NR. DOCUMENTO

21.603

DATA DO PAGAMENTO

16/02/2011

VALOR DO DOCUMENTO

33,00

VALOR COBRADO

33,00

=====

NR.AUTENTICACAO

A.899.F87.FA4.20A.17D

Transação efetuada com sucesso por: J0195444 JOSE E T NASCIMENTO



MINISTÉRIO DA INDÚSTRIA E DO COMÉRCIO
DEPARTAMENTO NACIONAL DE REGISTRO DO COMÉRCIO
SISTEMA NACIONAL DE REGISTRO DO COMÉRCIO

VIDE INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO

PARA USO DO REGISTRO DE COMÉRCIO

CONFERE COM O ORIGINAL

17 FEV 2011

CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE
POR COTAS DE RESPONSABILIDADE LIMITADA

QUALIFICAÇÃO DOS SÓCIOS, PARTICIPAÇÃO NO CAPITAL E GERÊNCIA

CELSONO INOCENCIO DE OLIVEIRA ----- 17/05/1922
Nome do Sócio (por extenso) Data de Nascimento
Brasileira Casado Empresário ----- 19.883 SSP GO.
Nacionalidade Estado Civil Profissão C.I. Órgão Exp. UF
003.646.651-49 ----- Rua Manoel Cavalcante Nogueira, 83, Centro,
CPF Endereço Completo
Pires do Rio - GO. ----- 76.840
CEP
180 ----- 180.000,00 ----- 180.000,00 -----
Nº de Cotas Capital Subscrito (Cz\$) Capital Integralizado (Cz\$)
----- Em Moeda Corrente do País no Ato da Assinatu
Capital a Integralizar (Cz\$) Forma e Prazo da Integralização
ra deste Instrumento. -----
----- Diretor -----
Gerência e Uso do Nome Comercial

FRANCISCO ROBERTO TOMAZINI ----- 11/11/1947
Nome do Sócio (por extenso) Data de Nascimento
Brasileira Casado Empresário ----- 5.713.387 SSP SP.
Nacionalidade Estado Civil Profissão C.I. Órgão Exp. UF
551.931.298-20 ----- Av. Egidio Francisco Rodrigues, 91, Centro -
CPF Endereço Completo
Pires do Rio - GO. ----- 76.840
CEP
180 ----- 180.000,00 ----- 180.000,00 -----
Nº de Cotas Capital Subscrito (Cz\$) Capital Integralizado (Cz\$)
----- Em Moeda Corrente do País no Ato da Assinatu
Capital a Integralizar (Cz\$) Forma e Prazo da Integralização
ra deste Instrumento. -----
----- Diretor -----
Gerência e Uso do Nome Comercial

EDUARDO ALVES CARDOSO ----- 17/10/1959
Nome do Sócio (por extenso) Data de Nascimento
Brasileira Casado Empresário ----- 957160 SSP GO.
Nacionalidade Estado Civil Profissão C.I. Órgão Exp. UF
194.251.391-72 ----- Av. Maria Guiotti, Centro, Pires do Rio -
CPF Endereço Completo
GO. ----- 76.840
CEP
180 ----- 180.000,00 ----- 180.000,00 -----
Nº de Cotas Capital Subscrito (Cz\$) Capital Integralizado (Cz\$)
----- Em Moeda Corrente do País no Ato da Assinatu
Capital a Integralizar (Cz\$) Forma e Prazo da Integralização
ra deste Instrumento. -----
----- Diretor -----
Gerência e Uso do Nome Comercial

UYDSON WLICES DE SOUZA ----- 03/01/1963
Nome do Sócio (por extenso) Data de Nascimento
Brasileira Solteiro Advogado ----- 1.205.252 SSP GO.
Nacionalidade Estado Civil Profissão C.I. Órgão Exp. UF
310.382.801-25 ----- Rua Cel. João Rincon, 08, Centro- Pires do
CPF Endereço Completo
Rio - GO. ----- 76.7840
CEP
30 ----- 30.000,00 ----- 30.000,00 -----
Nº de Cotas Capital Subscrito (Cz\$) Capital Integralizado (Cz\$)
----- Em Moeda Corrente do País no Ato da Assinatu
Capital a Integralizar (Cz\$) Forma e Prazo da Integralização
ra deste Instrumento. -----
----- Diretor -----
Gerência e Uso do Nome Comercial



MINISTÉRIO DA INDÚSTRIA E DO COMÉRCIO
DEPARTAMENTO NACIONAL DE REGISTRO DO COMÉRCIO
SISTEMA NACIONAL DE REGISTRO DO COMÉRCIO

VIDE INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO
PARA USO DO

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
REGISTRO DE COMÉRCIO
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL.

17 FEV 2011

CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE
POR COTAS DE RESPONSABILIDADE LIMITADA

QUALIFICAÇÃO DOS SÓCIOS, PARTICIPAÇÃO NO CAPITAL E GERÊNCIA

TEDDY GARCIA COUTINHO. -----

29/05/1960

Nome do Sócio (por extenso)

Data de Nascimento

Brasileira

Casado

Comerciante -----

1.206.982

SSP

GO.

Nacionalidade

Estado Civil

Profissão

C.I.

Órgão Exp.

UF

198.396.001-25 -----

Rua Manoel Cavalcante Nogueira, 112, Centro -

CPF

Endereço Completo

Pires do Rio -Go. -----

76.840

30 -----

30.000,00 -----

30.000,00 -----

Nº de Cotas

Capital Subscrito (Cz\$)

Capital Integralizado (Cz\$)

Capital a Integralizar (Cz\$)

Em Moeda Corrente do País no Ato da Assinatu

ra deste Instrumento. -----

Forma e Prazo da Integralização

Diretor -----

Gerência e Uso do Nome Comercial

Nome do Sócio (por extenso)

Data de Nascimento

Nacionalidade

Estado Civil

Profissão

C.I.

Órgão Exp.

UF

CPF

Endereço Completo

Nº de Cotas

Capital Subscrito (Cz\$)

Capital Integralizado (Cz\$)

Capital a Integralizar (Cz\$)

Forma e Prazo da Integralização

Gerência e Uso do Nome Comercial

Nome do Sócio (por extenso)

Data de Nascimento

Nacionalidade

Estado Civil

Profissão

C.I.

Órgão Exp.

UF

CPF

Endereço Completo

Nº de Cotas

Capital Subscrito (Cz\$)

Capital Integralizado (Cz\$)

Capital a Integralizar (Cz\$)

Forma e Prazo da Integralização

Gerência e Uso do Nome Comercial

Nome do Sócio (por extenso)

Data de Nascimento

Nacionalidade

Estado Civil

Profissão

C.I.

Órgão Exp.

UF

CPF

Endereço Completo

Nº de Cotas

Capital Subscrito (Cz\$)

Capital Integralizado (Cz\$)

Capital a Integralizar (Cz\$)

Forma e Prazo da Integralização

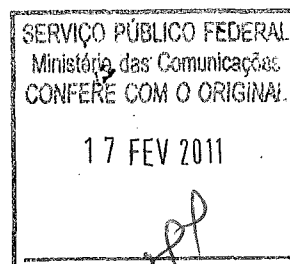
Gerência e Uso do Nome Comercial



MINISTÉRIO DA INDÚSTRIA E DO COMÉRCIO
DEPARTAMENTO NACIONAL DE REGISTRO DO COMÉRCIO
SISTEMA NACIONAL DE REGISTRO DO COMÉRCIO

PARA USO DO REGISTRO DE COMÉRCIO

2



CLÁUSULA 1.ª – NOME COMERCIAL, SEDE E FORO

RADIO FM CORUMBA LTDA. -----

Nome Comercial

Rua Cel. Manoel Cavalcante Nogueira, nº 83 - Centro - Pires do Rio -----

Sede (Endereço Completo Rua, Praça, Av. Bairro. N.º e complemento/Município)

GO.

76.840 -----

UF

CEP

Pires do Rio - GO. -----

Foro (Município, UF)

CLÁUSULA 2.ª – CAPITAL SOCIAL

600 ----- 1.000,00 ----- 600.000,00 -----

N.º de Cotas

Valor Unitário/Cota (Cz\$)

Capital Integralizado (Cz\$)

----- 600.000,00 ----- (Seiscentos Mil Cruza-

Capital a Integralizar (Cz\$)

Total do Capital (Cz\$)

Capital Total (por extenso)

dos). -----

600.000,00 ----- ----- -----

Em Moeda

Em Bens Móveis (Cz\$)

Em Bens Imóveis (Cz\$)

Outros (Cz\$) ..

Em Moeda Corrente do País no Ato da Assinatura deste Instrumento. -----

Forma e Prazo da Integralização

CLÁUSULA 3.ª – PRAZO DE DURAÇÃO DA SOCIEDADE E TÉRMINO DO EXERCÍCIO SOCIAL

10 / 10 / 88

Início de Atividade



Indeterminado



Determinado até:

/ /

31 / 12 /

De cada

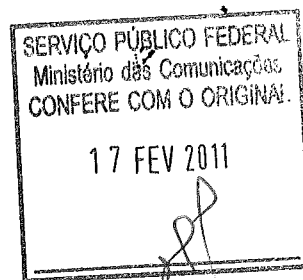
Término do Exercício
Social

CLÁUSULA 4.ª -- RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS

A responsabilidade de cada sócio nas obrigações assumidas pela sociedade está limitada ao total do capital social.

CLÁUSULA 5.ª – OBJETO SOCIAL

O Objetivo Social será a Exploração dos Serviços de Radiodifusão em FM.



CLÁUSULA 6ª — GERÊNCIA E USO DO NOME COMERCIAL

A gerência da sociedade e o uso do nome comercial serão exercidos pelo(s) sócio(s) indicado(s) na forma deste instrumento, vedado o uso do nome comercial em assuntos alheios aos interesses da sociedade.

CLÁUSULA 7ª — RETIRADA "PRO-LABORE"

Os sócios poderão, de comum acordo e a qualquer tempo, fixar uma retirada mensal pelo exercício da gerência, a título de "pro-labore", respeitadas as limitações legais vigentes.

CLÁUSULA 8ª — LUCROS E/OU PREJUÍZOS

Os lucros e/ou prejuízos apurados em balanço a ser realizado após o término do exercício social serão repartidos entre os sócios, proporcionalmente às cotas de cada um no capital social, podendo os sócios, todavia, optarem pelo aumento de capital, utilizando os lucros, e/ou compensar os prejuízos em exercícios futuros.

CLÁUSULA 9ª — DELIBERAÇÕES SOCIAIS

As deliberações sociais de qualquer natureza, inclusive para a exclusão de sócio, serão tomadas pelos sócios cotistas que detenham a maioria do capital social.

CLÁUSULA 10 — FILIAIS E OUTRAS DEPENDÊNCIAS

A sociedade poderá, a qualquer tempo, abrir filiais e outros estabelecimentos, no país ou fora dele, por ato de sua gerência ou por deliberação dos sócios.

CLÁUSULA 11 — DISSOLUÇÃO DA SOCIEDADE

O falecimento, a interdição, a inabilitação e qualquer outra situação que implique em dissolução da sociedade permitirão ao(s) sócio(s) remanescente(s) admitir(em) novo(s) sócio(s) para a continuidade da empresa, na forma abaixo:

Proceder-se-á, no caso, ao Levantamento do Ativo e Passivo da Empresa para as providências que se fizerem necessárias na Forma da Lei.

CLÁUSULA 12 - Nenhuma Alteração Contratual poderá ser realizada sem a prévia autorização do Ministério das Comunicações.

CLÁUSULA 13 - Os Administradores deverão ser brasileiros natos e a investidura nos cargos somente poderá ocorrer depois de terem sido aprovados pelo Ministério das Comunicações.

.....
.....
.....
.....



MINISTÉRIO DA INDÚSTRIA E DO COMÉRCIO
DEPARTAMENTO NACIONAL DE REGISTRO DO COMÉRCIO
SISTEMA NACIONAL DE REGISTRO DO COMÉRCIO

PARA USO DO REGISTRO DE COMÉRCIO

4



Os sócios declaram, sob as penas da Lei, que não estão incurso em quaisquer dos crimes previstos em Lei ou nas restrições legais que possam impedi-los de exercer atividades mercantis.
E, estando os sócios justos e contratados assinam este instrumento em 03 (Treis) vias, de igual teor e para o mesmo efeito, na presença das testemunhas abaixo:

Pires do Rio
CIDADE

GO.
UF

03 de

Outubro

de 1988

ASSINATURAS/NOMES DOS SÓCIOS

Ass.:

Nome: CELSO INOCENCIO DE OLIVEIRA.

Ass.:

Nome: FRANCISCO ROBERTO TOMAZINI.

Ass.:

Nome: EDUARDO ALVES CARDOSO.

Ass.:

Nome: UYDSON WLICES DE SOUZA.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL.

17 FEV 2011

ESPAÇO RESERVADO AO REGISTRO DO COMÉRCIO PARA AUTENTICAÇÃO E CHANCELA

RECIBO Nº 200716151

OCT - 7 1988

TESTEMUNHAS:

Ass.:

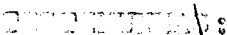
Nome: ANTONIO FERNANDES DE OLIVEIRA
CPF: 083.427.091-91

Ass.:

Nome: HELBERT CARDOSO DE MELO. CPF: 369.875.221-20

19 ALTERNATIVO DE CONTRATO SOCIAL

~~SECRET~~



1

[illegible]

FEB 13 1989

135923

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE GOIAS
CERTIDÃO: certidão que este documento foi
arquivado sob número e data correspondente
ao mencionado.

[Handwritten signature]
Ass. Exec. Direção de Registro - Central, Goiás



RÁDIO FM CORUMBÁ LTDA



C.G.C.-MF nº 24.783.169/0001-23

2º

TERCEIRA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

CELSE INOCÊNCIO DE OLIVEIRA, brasileiro, ca
sado, Empresário, Carteira de Identidade nº 19.883-SSP/GO, C.P.F.
nº 003.646.651-49, residente e domiciliado à Rua Manoel Cavalcan
te Nogueira nº 83 Centro - Pires do Rio/GO; FRANCISCO ROBERTO TO
MAZINI, brasileiro, casado, Empresário, Carteira de Identidade nº
1.713.387-DDP/SP, C.P.F. nº. 551.931.298-20, residente e domicili
ado à Avenida Egídio Francisco Rodrigues nº 91, Centro - Pires do
Rio/GO; EDUARDO ALVES CARDOSO, brasileiro, casado, Empresário, Car
teira de Identidade nº 957.160-SSP/GO, C.P.F. nº. 194.251.391-72,
residente e domiciliado à Avenida Maria Guiotto, Centro - Pires
do Rio/GO; UYDSON WLICES DE SOUZA, brasileiro, solteiro, Advogado
Carteira de Identidade nº 1.205.525-SSP/GO, C.P.F. 310.382.801-25
residente e domiciliado à Rua Coronel João Rincon nº 08, Centro,
Pires do Rio/GO; e TEDDY GARCIA COUTINHO, brasileiro, casado, co
merciante, Carteira de Identidade nº 1.206.982/SSP-GO, C.P.F. nº
198.396.001-25, residente e domiciliado à Rua Manoel Cavalcante
Nogueira nº 112, Centro - Pires do Rio/GO, sócios componentes da
sociedade que gira sob a denominação social de RÁDIO FM CORUMBÁ
LTDA, com sede na cidade de Pires do Rio, Estado de Goiás, com
Contrato Social arquivado na Junta Comercial do Estado de Goiás,
em 07 de outubro de 1.988 sob nº 52.20071615,1, resolvem por este
instrumento particular, alterar o seu contrato social sob cláusu
las e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Retiram-se da sociedade pagos e satisfeitos
os seguintes sócios: CELSE INOCÊNCIO DE OLIVEIRA, possuidor de
180 (cento e oitenta) cotas no valor de Cz\$ 180.000,00 (cento e
oitenta mil cruzados); FRANCISCO ROBERTO TOMAZINI, possuidor de
180 (cento e oitenta) cotas no valor de Cz\$ 180.000,00 (cento e

oitenta mil cruzados); UYDSON WLICES DE SOUZA, com 30 (trinta) cotas no valor de Cz\$ 30.000,00 (trinta mil cruzados) e TEDDY GARCIA COUTINHO, com 30 (trinta) cotas no valor de Cz\$ 30.000,00 (trinta mil cruzados), que CEDEM e TRANSFEREM para EDUARDO ALVES CARDOSO e para o novo sócio HUGO MACHADO RINCON, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado em Pires do Rio, Estado de Goiás; à Avenida Maria Guiotti nº 11, Centro, Carteira de Identidade nº 934.480-SSP-GO e C.P.F. nº 21º.192.031-15.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL

17 FEV 2011

CLÁUSULA SEGUNDA

O capital social será convertido em cruzados novos, conforme Lei nº 7.730, de 31/01/89, publicada no D.O.U de 01/02/89, transformado de Cz\$ 600.000,00 (seiscentos mil cruzados) para NCz\$ 600,00 (seiscentos cruzados novos) e aumentado para NCz\$ 26.000,00 (vinte e seis mil cruzados novos). O aumento procedido foi de NCz\$ 25.400,00 (vinte e cinco mil e quatrocentos cruzados novos), em moeda corrente do país que será dividido em 26.000 (vinte e seis mil) cotas no valor de NCz\$ 1,00 (hum cruzado novo) cada uma, assim distribuído entre os sócios:

<u>COTISTA</u>	<u>Nº COTAS</u>	<u>VALOR EM NCz\$</u>
EDUARDO ALVES CARDOSO	13.000	13.000,00
HUGO MACHADO RINCON	13.000	13.000,00
TOTAL:	26.000	26.000,00

§ PRIMEIRO: O aumento do capital será realizado e integralizado em moeda corrente do país e integralizado nesta data.

§ SEGUNDO: As cotas representativas do capital social são inalienáveis a estrangeiros ou a pessoas jurídicas e inalienáveis a estrangeiros e nenhuma alteração contratual poderá ser realizada sem a prévia autorização do Ministério das Comunicações.

CLÁUSULA TERCEIRA

A sociedade será administrada pelo sócio HUGO MACHADO RINCON, no cargo de Diretor-Geral, em juízo ou fora dele, bem como em qualquer repartição Pública Federal, Estadual ou Municipal, podendo agir em conjunto com outro sócio ou isoladamente, devendo o Diretor-Geral assinar alienação ou gravação de

ônus real ou os bens da sociedade, o aceite, a emissão de saques e endosso de cheques cambiais e de outros títulos de crédito, fazer executar este contrato, as deliberações das reuniões, as Leis, Decretos e Regulamentos de radiodifusão na prática dos atos necessários ao bom funcionamento regular da Sociedade, podendo inclusive: a - contraírem obrigações; b - adquirir, alienar imóveis ou móveis; c - constituir penhor de qualquer natureza; d - dar bens móveis ou imóveis em alienação fiduciária de garantia.



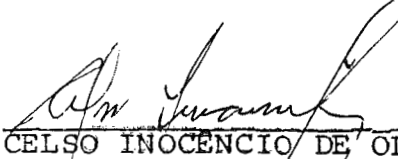
CLÁUSULA QUARTA

Seus administradores deverão sempre ser brasileiros natos ou naturalizados há mais de 10 (dez) anos e sua investidura nos cargos dependerá de prévia autorização do Poder Concedente, ou seja, do Ministério das Comunicações.

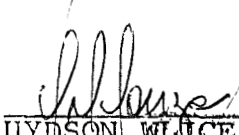
Ficam as demais cláusulas do Contrato Social ratificadas.

E por estarem justos e contratados lavram datam e assinam juntamente com duas testemunhas, o presente instrumento em quatro (4) vias de igual teor e forma, obrigando-se a cumpri-lo fielmente em todos os seus termos.

Pires do Rio, 02 de fevereiro de 1.990.


CELSON INOCENCIO DE OLIVEIRA


FRANCISCO ROBERTO TOMAZINI

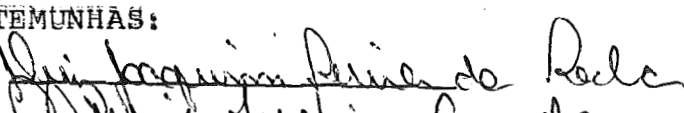
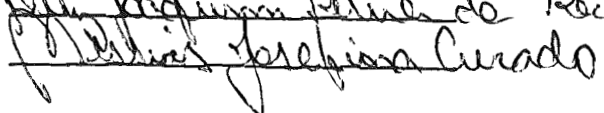

UYDSON WLICES DE SOUZA

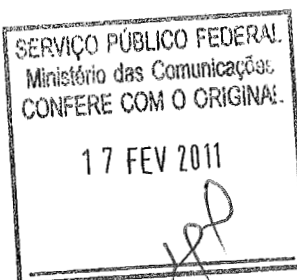

TEDDY GARCIA COUTINHO


EDUARDO ALVES CARDOSO


HUGO MACHADO RINCON

TESTEMUNHAS:

- 1 - 
- 2 - 



THE UNIVERSITY OF CHICAGO PRESS

Figure 6

RADIO FM CORUMBA LTDA

4a (TERCEIRA) ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

EDUARDO ALVES CARDOSO, brasileiro, casado, empresário, portador da carteira de identidade número 957.160 SSP/GO, e do CPF número 194.251.391-72, residente e domiciliado a Av. Maria Guiotti, Centro, Pires do Rio, Goiás;

HUGO MACHADO RINCON, brasileiro, casado, empresário, portador da carteira de identidade número 934.480 SSP/GO e do C.P.F. número 218.192.031-15, residente e domiciliado a Av. Maria Guiotti, nr. 11, Centro, Pires do Rio, Goiás;

Únicos sócios componentes da sociedade que gira sob a denominação social de **RADIO FM CORUMBA LTDA**, com sede na cidade de Pires do Rio, Goiás, com contrato social arquivado na JUCEG em 07 de outubro de 1988 sob o número 52.20071615.1, resolvem por este instrumento particular alterar o seu contrato social sob cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Mudança do Padrão Monetário

O capital Social que era de NCz\$ 26.000,00 (Vinte e seis mil Cruzados Novos) por força no disposto da lei 8024/90, passara a ser de Cr\$ 26.000,00 (Vinte e seis mil cruzeiros).

CLÁUSULA SEGUNDA

Retirada de Sócio

Retira-se da sociedade pago e satisfeito o sócio **EDUARDO ALVES CARDOSO** possuidor de 13000 (treze mil) cotas no valor de CR\$ 13.000,00 (treze mil cruzeiros) o qual transfere suas quotas para o novo sócio o SR. **ANSELMO MACHADO RINCON**, brasileiro, solteiro, advogado, residente e domiciliado a Rua Manoel C Nogueira, 23, Centro, Pires do Rio, Goiás, portador da carteira de identidade número 11263 OAB/GO, e C.P.F. número 324.235.431-15.

Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL

17 FEV 2011

CLÁUSULA TERCEIRA

Distribuição do Capital Social

Em virtude da alteração efetuada acima fica assim distribuído o capital social.

SÓCIOS	POSIÇÃO ANTERIOR		POSIÇÃO ATUAL	
	Cr\$	%	Cr\$	%
Anselmo Machado Rincon	0,00	0,00	13.000,00	50,00
Eduardo Alves Cardoso	13.000,00	50,00	0,00	0,00
Hugo Machado Rincon	13.000,00	50,00	13.000,00	50,00
TOTAIS	26.000,00	100,00	26.000,00	100,00

Continu

RADIO EN COPIA: 1100

ARMED AIR

ARMED AIR

ARMED AIR

674th 502 629 N 5555

OCT 27 1993

STATUT

10,001 00,000.25 00,000.00 100,001



CLAUSULA QUARTA

Alteração de Endereço

Fica Alterado o endereço da sede social para a Rua Manoel Cavalcante Nogueira, nº 37, Centro, Pires do Rio-Goiás.

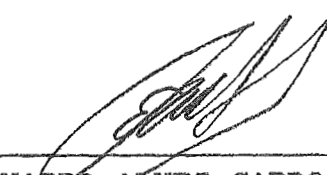
CLAUSULA QUINTA

Continuam inalteradas as demais cláusulas contratuais não alcançadas por esta ou pelas alterações anteriores.

E por se acharem justos e contratados sobre tudo o que neste instrumento particular foi lavrado, obrigam-se a cumpri-lo fielmente, assinando-o na presença das testemunhas abaixo, em 5 (cinco) vias de igual teor e forma.

Pires do Rio, 13 de Marco de 1992.

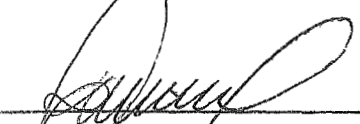

ANSELMO MACHADO RINCON

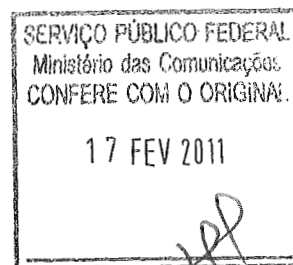

EDUARDO ALVES CARDOSO


HUGO MACHADO RINCON

TESTEMUNHAS


João Elias Mendes


José Douglas de Oliveira



REC'D 523054457.9
JUL 29 1993

OCT 27 1993



RÁDIO FM CORUMBÁ LTDA.
CGC: 24.783.169/0001-23
4ª (QUARTA) ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

ANSELMO MACHADO RINCON, brasileiro, solteiro, advogado, portador da Carteira de Identidade nº 11.263 OAB/GO, CPF nº 324.235.431-15, residente e domiciliado a Rua Manoel Cavalcante Nogueira, 23, Centro, Pires do Rio - Goiás; HUGO MACHADO RINCON, brasileiro, casado, empresário, portador da Carteira de Identidade nº 934.480 SSP/GO e do CPF nº 218.192.031-15, residente e domiciliado a Av. Maria Guiotti nº 11, Centro, Pires do Rio, Goiás, Únicos sócios componentes da sociedade que gira sob a denominação social de RÁDIO FM CORUMBÁ LTDA., com sede na cidade de Pires do Rio, Goiás, com contrato social arquivado na JUCEG em 07 de Outubro de 1.988 sob o número SE.20071615.1, bem como suas alterações contratuais averbadas a margem desse registro, resolvem alterar seus atos constitutivos com a finalidade de: 01 - Admitir novo sócio; 02 - Efetuar transferência de cotas; 03 - Alterar o quadro diretivo; 04 - Mudança de padrão monetário; 05 - Alteração de endereço; 06 - aumento de capital.

CLÁUSULA PRIMEIRA:

Nessa data fica admitido na sociedade como sócio cotista FRANCISCO JOSÉ PINHEIRO, brasileiro, casado, economista, residente e domiciliado na SHIN QI 03 CONJUNTO 05 CASA 04 - BRASÍLIA-DF, identidade nº 406.540-SSP/DF e CPF 153.724.647-04.

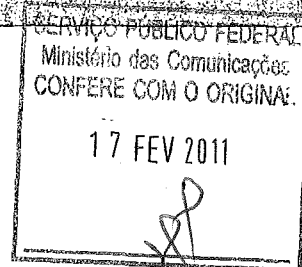
CLÁUSULA SEGUNDA:

Por não mais lhe convir permanecer na Sociedade, dela se retira o cotista ANSELMO MACHADO RINCON, que é possuidor de 13.000 (treze mil) cotas de Cr\$ 1,00 (um cruzeiro) cada, no valor total de Cr\$ 13.000,00 (treze mil cruzeiros), as quais sem ágio e deságio, cede e transfere, como de fato cedidas e transferidas ficam, com seus direitos e obrigações exauridas no contrato social para o novo sócio cotista FRANCISCO JOSÉ PINHEIRO.

CLÁUSULA TERCEIRA:

Em virtude da alteração efetuada acima fica assim distribuído o Capital Social:

SÓCIO	TOTAL DE COTAS	VALOR Cr\$
1 - HUGO MACHADO RINCON	13.000	13.000,00
2 - FRANCISCO JOSÉ PINHEIRO	13.000	13.000,00
T O T A L	26.000	26.000,00



CLAUSULA QUARTA:

O sócio cedente declara que recebe, neste ato, a referida importância correspondente a transferência de suas cotas de capital, em moeda corrente nacional, pelo que dá ao cessionário e a sociedade por ele, seus herdeiros e sucessores, plena, geral, rasa, irrevogável e irretratável quitação, declarando-se pago e satisfeito todos os direitos e haveres relacionados com a cessão das cotas, para nada mais reclamar no que diga respeito a sociedade e ao cessionário, seja a que título for, em juízo ou fora dele..

CLAUSULA QUINTA:

Exonera-se do cargo de Diretor-Geral, o cotista HUGO MACHADO RINCON, sendo indicado para substituí-lo nas mesmas funções o novo cotista FRANCISCO JOSÉ PINHEIRO, eximido de prestar caução de qualquer espécie em garantia de sua gestão, observado o disposto no parágrafo seguinte:

PARÁGRAFO ÚNICO: Os Administradores da entidade serão brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos, provada essa condição e a investidura nos cargos somente poderá ocorrer após haverem sido aprovados pelo Ministério das Comunicações.

CLAUSULA SEXTA:

O Capital Social que é de Cr\$ 26.000,00(vinte e seis mil cruzeiros), fica convertido em CR\$ 26,00(vinte e seis cruzeiros reais), conforme determina a Lei 8.697 de 27 de Agosto de 1.993, publicada no D.O.U de 28 Agosto de 1.993 e a R\$ 0,01(um centavo de real), conforme medida provisória nº 681 de 27 de Outubro de 1.994 D.O.U de 28 de Outubro de 1.994, e resolvem aumentar o Capital Social proporcional aos Sócios no valor de R\$ 4.999,99(quatro mil, novecentos e noventa e nove reais e noventa e nove centavos), totalizando o valor de R\$ 5.000,00(cinco mil reais) representado por 5.000(cinco mil) cotas de R\$ 1,00 (um real) cada cota.

CLAUSULA SÉTIMA:

Em virtude de aumento proporcional do Capital, fica assim distribuído entre os Sócios:

SÓCIOS	TOTAL DE COTAS	VALOR R\$
1 - HUGO MACHADO RINCON	2.500	2.500,00
2 - FRANCISCO JOSÉ PINHEIRO	2.500	2.500,00
T O T A L	5.000	5.000,00

CLAUSULA OITAVA:

Fica alterado o endereço da Sede para RUA MANOEL CAVALCANTE NOGUEIRA, Nº 26 SALA 03 - CENTRO - PIRES DO RIO - GOIÁS

CLAUSULA NONA:

Permanecem em vigor as demais cláusulas contratuais vigentes, que não colidirem com as disposições do presente instrumento.

E por estarem justos e contratados sobre tudo o que neste instrumento particular foi lavrado, obrigam-se a cumpri-lo fielmente, assinando-o na presença das testemunhas abaixo, em quatro vias de igual teor e forma, para que produza os efeitos legais.

Pires do Rio, 23 de dezembro de 1994.

ANSELMO MACHADO RINCON

HUGO MACHADO RINCON

FRANCISCO JOSE PINHEIRO

USO DA DENOMINAÇÃO SOCIAL:

RÁDIO FM CORUMBÁ LTDA.

FRANCISCO JOSE PINHEIRO
Diretor-Geral

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL.

17 FEV 2011

TESTEMUNHAS:

DIRETOR CRISTINO DE OLIVEIRA

CARTÓRIO DE REGISTRO DE PESSOAS
JURÍDICAS, TÍTULOS E PROTESTOS,
PROTESTOS E TABELIONATO

bel. Afonso Antonio Gonçalves
Oficial

Alda Moura Aguiar Porto Almeida
Escrivente e Sub-Oficial

PIRES DO RIO - GO

Reconheço, por semelhança,

Assinado (s) por
Anselmo Machado Rincon, Hugo
Machado Rincon
posto que análoga (s) á (s) constante (s) do
nosso arquivo do que dou fé.
Pires do Rio, 18 de janeiro de 1995
Em Testemunho
Alda M. Aguiar P. Almeida
Tabelião



RADIO FM CORUMBÁ LTDA..

CBC nº 24.783.167/0001-23

QUINTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

HUGO MACHADO RINCON, brasileiro, casado, empresário, portador da carteira de identidade nº 934.480-SSP/GO e CPF nº 219.192.031-15, residente e domiciliado a Avenida Maria Guiotti nº 11, Centro, Pires do Rio, Goiás; FRANCISCO JOSÉ PINHEIRO, brasileiro, casado, economista, portador da carteira de identidade nº 406.540 - SSP/DF, e CPF nº 153.724.647-04, residente e domiciliado na SHIN QI 03, CONJUNTO 05 CASA 04 - BRASÍLIA - DF, únicos sócios componentes da Sociedade por Cotas de Responsabilidade Limitada, que nesta praça gira sob a denominação de RADIO FM CORUMBÁ LTDA., com sede na Cidade de Pires do Rio, Goiás, com contrato social arquivado na JUCEG, em 07 de outubro de 1.988 sob o nº 52.200.71.615.1, bem como suas alterações contratuais averbadas a margem desse registro, resolvem alterar os seus atos constitutivos com a finalidade de:

- 1) - admitir novo sócio cotista;
- 2) - efetuar transferências de cotas.

CLÁUSULA PRIMEIRA :

Nesta data fica admitido na sociedade como sócio cotista PAULO ROBERTO DE ABREU CHAGAS, brasileiro, separado judicialmente, empresário, residente e domiciliado na SQN 114 Bloco "D" Apto 616, Brasília - DF, portador da carteira de identidade nº 1.889.267-IFP/RJ e CPF nº 049.455.107-82.

CLÁUSULA SEGUNDA :

O sócio cotista FRANCISCO JOSÉ PINHEIRO, possuidor de 2.500 (duas mil e quinhentas) cotas de R\$ 1,00 (um real) cada, no valor total de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais), as quais sem ágio nem deságio, cede e transfere como de fato cedidas e transferidas ficam com seus direitos e obrigações exclusivas no contrato social ao novo cotista PAULO ROBERTO DE ABREU CHAGAS, o total de 2.450 (duas mil e quatrocentas e cinquenta) cotas, de R\$ 1,00 (um real) cada, no valor total 2.450,00 (dois mil e quatrocentos e cinquenta reais).

CLÁUSULA TERCEIRA :

Em virtude da alteração efetuada acima fica assim distribuído o capital social:

SÓCIO	TOTAL DE COTAS	VALOR R\$
1 - HUGO MACHADO RINCON	2.500	2.500,00
2 - PAULO ROBERTO DE A. CHAGAS	2.450	2.450,00
3 - FRANCISCO JOSÉ PINHEIRO	50	50,00
T O T A L	5.000	5.000,00



CLAUSULA QUARTA :

Os sócios cedentes declaram que recebem, neste ato, a referida importância correspondente a transferência de suas cotas de capital, em moeda corrente nacional, pelo que dá aos cessionários e a sociedade por eles, seus herdeiros e sucessores, plena, geral, rasa, irrevogável e irretroatável quitação declarando-se pago e satisfeito de todos os direitos e deveres relacionados com a cessão de cotas, para nada mais reclamar, no que diga respeito a sociedade e ao cessionário seja o que título for, em juízo ou fora dele.

CLAUSULA QUINTA :

O sócio admitido na sociedade declara que não está incurso em nenhum dos crimes previsto em Lei, que o impeça de exercer atividade mercantil.

CLAUSULA SEXTA :

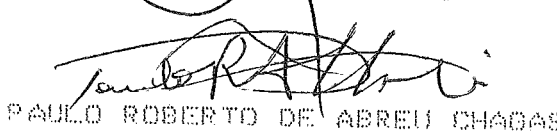
Permanecem em vigor as demais cláusulas contratuais vigentes, que não colidirem com as disposições do presente instrumento.

E por se acharem justos e contratados sobre tudo o que neste instrumento particular foi lavrado, obrigam-se a cumpri-lo, Pletrente, assinando-o na presença das testemunhas abaixo, em quatro vias de igual teor e forma, para que produza os efeitos legais.

Pires do Rio, 28 de novembro de 1.995.


HUGO MACHADO RINCON

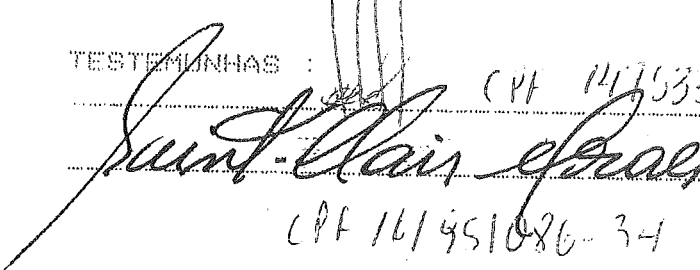

FRANCISCO JOSÉ PINHEIRO


PAULO ROBERTO DE ABREU CHAGAS

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL

17 FEV 2011

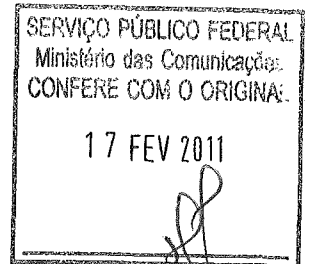

TESTEMUNHAS :


CPF 147533401-04 (1471-152) SSPGO

CPF 161451086-34

CI M-53454-SSP/1995

27



RÁDIO FM CORUMBÁ LTDA.
CGC nº 24.783.169//0001-23

SEXTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

HUGO MACHADO RINCON, brasileiro, casado, empresário, portador da carteira de identidade nº 934.480-SSP/GO e CPF nº 218.192.031-15, residente e domiciliado a Avenida Maria Guiotti nº 11, Centro, Pires do Rio, Goiás, FRANCISCO JOSÉ PINHEIRO, brasileiro, casado, economista, portador da carteira de identidade nº 406.540-SSP/DF, e CPF nº 153.724.647-04, residente e domiciliado na SHIN QI 03, conjunto 05, casa 04 – Brasília-DF e PAULO ROBERTO DE ABREU CHAGAS, brasileiro, separado judicialmente, empresário, portador da carteira de identidade nº 1.889.267-IFP/RJ e CPF nº 048.455.107-82, residente e domiciliado na SQN 114, Bloco "G", Aptº 616 – Brasília-DF, únicos sócios componentes da Sociedade por Cotas de Responsabilidade Limitada, que nesta praça gira sob a denominação de RÁDIO FM CORUMBÁ LTDA., com sede na Cidade de Pires do Rio, Goiás, com contrato social arquivado na JUCEG, em 07 de outubro de 1.988 sob o nº 52.200.71.615.1, bem como suas alterações contratuais averbadas a margem desse registro, resolvem alterar os seus atos constitucionais com a finalidade de: 1) – efetuar transferências de cotas.

CLÁUSULA PRIMEIRA:

O sócio cotista HUGO MACHADO RINCON, possuidor de 2.500(duas mil e quinhentas) cotas de R\$ 1,00 (hum real) cada, no valor total de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais), as quais sem ágio nem deságio, cede e transfere como de fato cedidas e transferidas ficam com seus direitos e obrigações exclusivas no contrato social ao cotista PAULO ROBERTO DE ABREU CHAGAS.

CLÁUSULA SEGUNDA:

Em virtude da alteração efetuada acima fica assim distribuído o capital social:

SÓCIOS	TOTAL DE COTAS	VALOR R\$
1 - Paulo Roberto de Abreu Chagas	4.950	4.950,00
2 - Francisco José Pinheiro	50	50,00
TOTAL	5.000	5.000,00

CLÁUSULA TERCEIRA:

O sócio cedente declara que recebe, neste ato, a referida importância correspondente a transferência de suas cotas de capital, em moeda corrente nacional, pelo que dá ao cessionário e a sociedade por ele, seus herdeiros e sucessores, plena, geral, rasa, irrevogável e irretratável quitação, declarando-se pago e satisfeito de todos os direitos e haveres relacionados com as cessão de cotas, para nada mais reclamar no que diga respeito a sociedade e ao cessionário seja a que título for, em juízo ou fora dele.

CLÁUSULA QUARTA:

Permanecem em vigor as demais cláusulas contratuais vigentes, que não colidirem com as disposições do presente instrumento.

Handwritten signature/initials.

Handwritten signature/initials.

E por se acharem justos e contratados sobre tudo o que neste instrumento particular foi lavrado, obrigam-se a cumpri-lo, fielmente, assinando-o na presença das testemunhas abaixo, em quatro vias de igual teor e forma, para que produza os efeitos legais.

Pires do Rio, 30 de novembro de 1999.

Cam. 1º Tabelionato

HUGO MACHADO RINCON

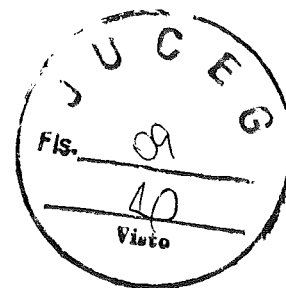
FRANCISCO JOSÉ PINHEIRO

PAULO ROBERTO DE ABREU CHAGAS

TESTEMUNHAS

HODSON CARLOS SOARES DA COSTA
CPF 029 230 053-04 IDENT. 218403 SSP/GO

SALDA IERLINDO NETO
CPF 221803 971-00 IDENT. 199315 SSP/GO



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL

17 FEV 2011

Luiz Odilo da Costa
O.A.B. 45.481
C.P.F. 454.626.747/91

CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO

Poa Francisco F. Machado nº 47 - C. G. G. G.

(CCIMF - 02 867 3210001-65)

PIRES DO RIO-GO

CEP 75 200-000

RECONHEÇO a autenticidade e a veracidade da assinatura de Hugo Machado Rincon
do 2º ofício de Pires do Rio, GO, assinado em 20/00
em 20/00 da verdade
Alex Luciano Borges Monteiro - Sub Oficial



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE GOIÁS
CERTIFICO O REGISTRO EM: 18/04/2000

SOB O NÚMERO:
52000097390

Protocolo: 000097390

MARIA DAS GRAÇAS C. D. DE ASSIS
SECRETARIA GERAL

1º OFÍCIO DE NOTAS MANOEL LEMES
C.S.S. 304 BLOCO A LOTA 18 FONE: 31-3330
BRASILIA
RECONHEÇO a dor fei por BEZELHANCA a(s)
fimo(s) de
0119672 FRANCISCO JOSE PINHEIRO
0119672 PAULO ROBERTO DE ABREU CHAGAS...
Em testemunho da verdade,
BRASILIA, 20 de Março de 2000
14-GERALDO C. OLIVEIRA JUNIOR DA SILVA
MANOEL DOMINGOS NETO
ESCREVENTES AUTORIZADOS

FORMOSA

RÁDIO FM CORUMBÁ LTDA.
(CNPJ/MF 24.783.169/0001-23)



SÉTIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL



FRANCISCO JOSÉ PINHEIRO, brasileiro, casado pelo regime de comunhão de bens, economista, residente e domiciliado na SCES. Trecho 2, lote 2/41, Bloco A, Apto. 24 – CEP 70.200-002, Brasília-DF, portador da Carteira de Identidade nº 406.540-SSP/DF e CPF nº 153.724.647-04; **PAULO ROBERTO DE ABREU CHAGAS**, brasileiro, separado judicialmente, engenheiro, residente e domiciliado na SQS 109, Bloco C, Apto 306, Brasília, DF, CEP 70.372-030, portador da Carteira de Identidade nº 1.889.267 – IFP/RJ e CPF nº 048.455.107-82, únicos sócios componentes da Sociedade por Cotas de Responsabilidade Limitada, que nesta praça gira sob a denominação social de **RÁDIO FM CORUMBÁ LTDA.**, com sede na cidade de Pires do Rio - Estado de Goiás, e com contrato social devidamente registrado na Junta Comercial do Estado de Goiás, em 07 de outubro de 1988, sob o nº 52.200.71.615.1, bem como suas alterações contratuais averbadas a margem desse registro, resolvem promover a presente alteração contratual com a finalidade de: 1) adaptar ao Novo Código Civil Brasileiro, o que fazem de comum acordo e na melhor forma de direito, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – A entidade girará sob a denominação de **RÁDIO FM CORUMBÁ LTDA.**, e terá com principal objetivo a exploração dos serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens (TV) com finalidades informativas, culturais e educacionais, cívicas e patrióticas, mediante a obtenção do Governo Federal, de concessão ou permissão nesta ou em outras localidades, tudo de acordo com a legislação específica que rege o serviço de

radiodifusão.

CLÁUSULA SEGUNDA – A sede da entidade será na Rua Manoel Cavalcante Nogueira, n.º 26, 1.º andar, Sala 03, Centro, Pires do Rio, Estado de Goiás, podendo abrir filiais, escritórios, agências ou sucursais em todo o território nacional, sempre que assim lhe convier e permitir o Poder Público Concedente.

CLÁUSULA TERCEIRA – O Foro da sociedade será o da Comarca de Pires do Rio, Estado de Goiás, que fica eleito, com exclusão de qualquer outro, por mais especial ou privilegiado que seja, para conhecer e decidir em primeira instância todas as questões judiciais que lhe forem propostas com fundamento neste Contrato Social.

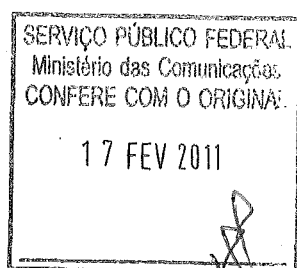
CLÁUSULA QUARTA - O capital social subscrito é de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), dividido em 5.000 (cinco mil) cotas, no valor unitário de R\$ 1,00 (um real), integralizado em moeda corrente nacional, distribuído entre os sócios, da seguinte forma:

SÓCIOS	N.º DE COTAS	VALOR
2. PAULO ROBERTO DE ABREU CHAGAS	4.950	R\$ 4.950,00
3. FRANCISCO JOSÉ PINHEIRO	50	R\$ 50,00
TOTAL	5.000	R\$ 5.000,00

PARÁGRAFO PRIMEIRO – A responsabilidade dos sócios é limitada ao valor das cotas, mas todos os sócios responderão solidariamente pela integralização do capital social na forma do artigo 1052 do Código Civil – Lei n.º 10.406, de 10 de janeiro de 2002.

PARÁGRAFO SEGUNDO – As cotas não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos outros sócios, a quem fica assegurado em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para sua aquisição, que deverão ser comunicados, por escrito, com uma antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Em qualquer hipótese de transferência, deverá haver sempre a prévia e expressa consulta e respectiva autorização do Poder Público Concedente.



2

CLÁUSULA QUINTA - A administração da empresa será exercida pelo sócio **FRANCISCO JOSÉ PINHEIRO**, já qualificado, no cargo de **SÓCIO ADMINISTRADOR** a que caberá a representação ativa e passiva, judicial ou extrajudicial da sociedade, a ele cabendo, quando na representação legal, as atribuições e os poderes que a lei confere aos dirigentes da sociedade limitada, vedado, no entanto, a concessão de avais, endossos, fianças e quaisquer outras garantias em atividades estranhas aos interesses sociais ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A alienação e o gravame de bens imóveis dependerão da autorização da maioria representativa do capital social.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Havendo necessidade, os sócios, depois de ouvido o Poder Público Concedente, poderão designar, por prazo determinado, em ato separado, administrador não sócio para auxiliar na condução dos negócios, segundo o que dispõe os artigos 1061 a 1063 do Código Civil. Tais funções só poderão ser designadas a brasileiros natos ou naturalizados a mais de 10 anos, provada essa condição.

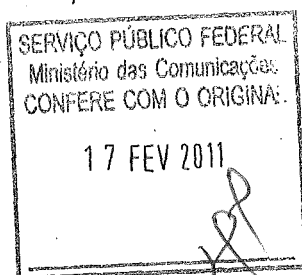
PARÁGRAFO TERCEIRO - As atribuições de cada um dos administradores na condução dos negócios serão definidas em reunião dos sócios e registradas em Livro de Atas próprio.

CLÁUSULA SEXTA - A reunião ordinária dos sócios será sempre realizada anualmente na sede social da empresa nos quatro meses seguintes ao término do exercício social para discutir e votar as contas do administrador e deliberar sobre o balanço patrimonial e o de resultado econômico, dispensada a convocação formal, salvo se houverem outros assuntos a serem incluídos na ordem do dia e/ou mudança do local/data/horário, devidamente justificada.

PARÁGRAFO ÚNICO - Os sócios reunir-se-ão extraordinariamente para deliberar sobre as matérias de ordem contratual e/ou legal, e para tratar também da condução dos negócios sociais, quando convocados pelo administrador, através de carta-circular ou de e-mail, entregue até o dia anterior à data marcada, constando o local, data, hora e ordem do dia.

CLÁUSULA SÉTIMA - As reuniões dos sócios serão instaladas, presididas e secretariadas segundo o que dispõe o art. 1.074, e seus parágrafos, e o art. 1.075 do Código Civil.

CLÁUSULA OITAVA - Dispensar-se-á a Reunião de Sócios quando todos decidirem, por escrito, sobre as matérias objeto da mesma, na forma do § 3º



[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

3

[Handwritten mark]

do art. 1.072 do Código Civil.

CLÁUSULA NONA - os quoruns para as deliberações de assuntos de interesses econômico/social/administrativo/financeiro da empresa serão sempre de maioria simples, contados segundo o valor das cotas de cada sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA - Em caso de retirada, inabilitação, interdição ou morte de um dos sócios, a sociedade não se dissolverá, continuando suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres são apurados e liquidados com a situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado para esta a finalidade.

PARÁGRAFO ÚNICO - o mesmo procedimento é adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a um dos sócios.

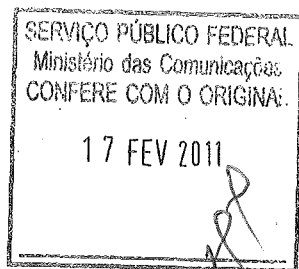
CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - A maioria representativa de mais da metade do capital social, pode excluir por justa causa, mediante alteração do contrato social, o sócio que estiver pondo em risco a continuidade da empresa em virtude de inegável gravidade.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A exclusão de que se trata esta cláusula é determinada em reunião dos sócios cotistas convocada para esta finalidade, devendo o acusado ser notificado por escrito com antecedência mínima de 30 dias, para que possa comparecer à reunião e exercer seu direito de defesa, sob pena de revelia.

PARÁGRAFO SEGUNDO - O valor da cota do sócio por ventura excluído, considerada pelo montante efetivamente realizado, será pago ao mesmo em dinheiro dentro de 90 (noventa) dias, com base na situação patrimonial da sociedade à data da reunião, verificado em balanço especialmente levantado no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data da referida reunião.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Os sócios remanescentes podem optar pelo suprimento da cota do excluído ou pela redução do capital, conforme deliberação da maioria na mesma reunião em que for decidida a exclusão.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - Excetuada a hipótese de sucessão hereditária, não será permitida a transferência de concessão ou permissão, antes de decorrido o prazo previsto no artigo 91, do Decreto nº 52.795/63,



[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]
4

[Handwritten signature]

com redação que lhe foi dada pelo Decreto nº 91.837/85.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - O exercício coincidirá com o ano civil, ao fim do qual será levantado o balanço geral da Sociedade, como de lei, sendo que os lucros ou prejuízos serão repartidos ou suportados pelos cotistas na proporção de suas cotas.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - Em caso de liquidação, os próprios cotistas serão os liquidantes, ficando estipulado que o patrimônio social, depois de liquidado todo o passivo, será distribuído aos sócios na proporção das cotas que cada um possuir.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - Em se tratando de alteração contratual a concessionária e/ou permissionária do serviço de radiodifusão deverá obedecer às normas vigentes do serviço de radiodifusão.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - A sociedade teve suas atividades iniciadas em 10/10/1988, sendo sua duração por tempo indeterminado.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - Ao presente contrato social aplicam-se supletivamente, no que couber, as disposições legais da Lei de Sociedades por Ações (Lei 6.404/76), nos termos do parágrafo único do artigo 1.053 do Código Civil (Lei 10.406/2002).

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - A distribuição de lucros será sempre sustada quando se verificar a necessidade de atender a despesas inadiáveis ou que impliquem o funcionamento das estações.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - Os únicos e atuais titulares da sociedade resolvem consolidar o seu contrato social, conforme as seguintes cláusulas e condições.

**CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
RÁDIO FM CORUMBÁ LTDA.
CNJP/MF N.º 24.783.169/0001-23**



FRANCISCO JOSÉ PINHEIRO, brasileiro, casado pelo regime de comunhão de bens, economista, residente e domiciliado na SCES. Trecho 2, lote 2/41,

5

Bloco A, Apto. 24 – CEP 70.200-002, Brasília-DF, portador da Carteira de Identidade nº 406.540-SSP/DF e CPF nº 153.724.647-04; **PAULO ROBERTO DE ABREU CHAGAS**, brasileiro, separado judicialmente, engenheiro, residente e domiciliado na SQS 109, Bloco C, Apto 306, Brasília, DF, CEP 70.372-030, portador da Carteira de Identidade nº 1.889.267 – IFP/RJ e CPF nº 048.455.107-82, únicos sócios componentes da Sociedade por Cotas de Responsabilidade Limitada, que nesta praça gira sob a denominação social de **RÁDIO FM CORUMBÁ LTDA.**, com sede na cidade de Pires do Rio - Estado de Goiás, e com contrato social devidamente registrado na Junta Comercial do Estado de Goiás, em 07 de outubro de 1988, sob o nº 52.200.71.615.1, bem como suas alterações contratuais averbadas a margem desse registro, resolvem consolidar o seu contrato social o que fazem de comum acordo e na melhor forma de direito, mediante as cláusulas e condições seguintes:

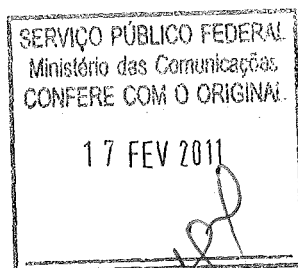
CLÁUSULA PRIMEIRA – A entidade girará sob a denominação de **RÁDIO FM CORUMBÁ LTDA.**, e terá com principal objetivo a exploração dos serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens (TV) com finalidades informativas, culturais e educacionais, cívicas e patrióticas, mediante a obtenção do Governo Federal, de concessão ou permissão nesta ou em outras localidades, tudo de acordo com a legislação específica que rege o serviço de radiodifusão.

CLÁUSULA SEGUNDA – A sede da entidade será na Rua Manoel Cavalcante Nogueira, nº 26, 1.º andar, Sala 03, Centro, Pires do Rio, Estado de Goiás, podendo abrir filiais, escritórios, agências ou sucursais em todo o território nacional, sempre que assim lhe convier e permitir o Poder Público Concedente.

CLÁUSULA TERCEIRA – O Foro da sociedade será o da Comarca de Pires do Rio, Estado de Goiás, que fica eleito, com exclusão de qualquer outro, por mais especial ou privilegiado que seja, para conhecer e decidir em primeira instância todas as questões judiciais que lhe forem propostas com fundamento neste Contrato Social.

CLÁUSULA QUARTA – A sociedade teve suas atividades iniciadas em 10/10/1988, sendo sua duração por tempo indeterminado.

CLÁUSULA QUINTA - O capital social subscrito é de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), dividido em 5.000 (cinco mil) cotas, no valor unitário de R\$ 1,00 (um real), integralizado em moeda corrente nacional, distribuído entre os sócios, da



seguinte forma:

SÓCIOS	N.º DE COTAS	VALOR
2. PAULO ROBERTO DE ABREU CHAGAS	4.950	R\$ 4.950,00
3. FRANCISCO JOSÉ PINHEIRO	50	R\$ 50,00
TOTAL	5.000	R\$ 5.000,00

PARÁGRAFO PRIMEIRO – A responsabilidade dos sócios é limitada ao valor das cotas, mas todos os sócios responderão solidariamente pela integralização do capital social na forma do artigo 1052 do Código Civil – Lei n.º 10.406, de 10 de janeiro de 2002.

PARÁGRAFO SEGUNDO – As cotas não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos outros sócios, a quem fica assegurado em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para sua aquisição, que deverão ser comunicados, por escrito, com uma antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Em qualquer hipótese de transferência, deverá haver sempre a prévia e expressa consulta e respectiva autorização do Poder Público Concedente.

CLÁUSULA SEXTA – A sociedade obedecerá aos dispositivos constitucionais e legais pertinentes a legislação do serviço de radiodifusão, especialmente o CBT – CÓDIGO BRASILEIRO DE TELECOMUNICAÇÕES (Lei n.º 4.117, de 27 de agosto de 1962), RSR – REGULAMENTO DO SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO (Decreto n.º 52.795, de 31 de outubro de 1963), Decreto-lei n.º 236/67, bem como suas alterações e Emenda Constitucional n.º 36, publicada no DOU de 29 de maio de 2002, que dá nova redação ao art. 222 da Constituição Federal e Lei n.º 10.610, de 20 de dezembro de 2002, publicada no DOU de 23 de dezembro de 2002.

CLÁUSULA SÉTIMA – administração da empresa será exercida pelo sócio **FRANCISCO JOSÉ PINHEIRO**, já qualificado, no cargo de **SÓCIO ADMINISTRADOR** a quem caberá a representação ativa e passiva, judicial ou extrajudicial da sociedade, a ele cabendo, quando na representação legal, as atribuições e os poderes que a lei confere aos dirigentes da sociedade limitada, vedado, no entanto, a concessão de avais, endossos, fianças e quaisquer outras garantias em atividades estranhas aos interesses sociais ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros.



PARÁGRAFO PRIMEIRO – A alienação e o gravame de bens imóveis dependerão da autorização da maioria representativa do capital social.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Havendo necessidade, os sócios, depois de ouvido o Poder Público Concedente, poderão designar, por prazo determinado, em ato separado, administrador não sócio para auxiliar na condução dos negócios, segundo o que dispõe os artigos 1061 a 1063 do Código Civil. Tais funções só poderão ser designadas a brasileiros natos ou naturalizados a mais de 10 anos, provada essa condição.

PARÁGRAFO TERCEIRO - As atribuições de cada um dos administradores na condução dos negócios serão definidas em reunião dos sócios e registradas em Livro de Atas próprio.

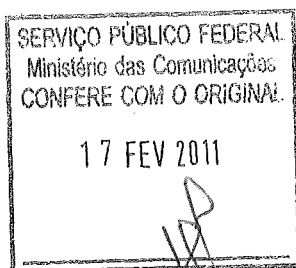
CLÁUSULA OITAVA – O sócio administrador depois de ouvido o Poder Público Concedente, poderá, em nome da sociedade, nomear procuradores para a prática de atos de gerência, gestão administrativa e orientação intelectual, mediante instrumento público ou particular que defina os respectivos poderes, cujos mandatos, com prazo de duração determinado, serão outorgados exclusivamente a brasileiros natos ou naturalizados há mais de 10 (dez) anos, provada essa condição.

CLÁUSULA NONA - A reunião ordinária dos sócios será sempre realizada anualmente na sede social da empresa nos quatro meses seguintes ao término do exercício social para discutir e votar as contas do administrador e deliberar sobre o balanço patrimonial e o de resultado econômico, dispensada a convocação formal, salvo se houverem outros assuntos a serem incluídos na ordem do dia e/ou mudança do local/data/horário, devidamente justificada.

PARÁGRAFO ÚNICO - Os sócios reunir-se-ão extraordinariamente para deliberar sobre as matérias de ordem contratual e/ou legal, e para tratar também da condução dos negócios sociais, quando convocados pelo administrador, através de carta-circular ou de e-mail, entregue até o dia anterior à data marcada, constando o local, data, hora e ordem do dia.

CLÁUSULA DÉCIMA - As reuniões dos sócios serão instaladas, presididas e secretariadas segundo o que dispõe o art. 1.074, e seus parágrafos, e o art. 1.075 do Código Civil.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - Dispensar-se-á a Reunião de Sócios quando todos decidirem, por escrito, sobre as matérias objeto da mesma, na



8

forma do § 3º do art. 1.072 do Código Civil.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - os quoruns para as deliberações de assuntos de interesses econômico/social/administrativo/financeiro da empresa serão sempre de maioria simples, contados segundo o valor das cotas de cada sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - O instrumento de alteração contratual será assinado, necessariamente, por sócios que representem a maioria do capital social e, havendo sócio divergente ou ausente, constará do instrumento de alteração essa circunstância, para efeito de arquivamento no Órgão Público competente e ressalva dos direitos dos interessados.

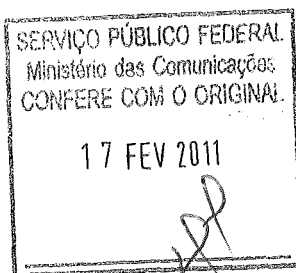
CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - Em caso de retirada, inabilitação, interdição ou morte de um dos sócios, a sociedade não se dissolverá, continuando suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres são apurados e liquidados com a situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado para esta finalidade.

PARÁGRAFO ÚNICO – o mesmo procedimento é adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a um dos sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – A maioria representativa de mais da metade do capital social, pode excluir por justa causa, mediante alteração do contrato social, o sócio que estiver pondo em risco a continuidade da empresa em virtude de inegável gravidade.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – A exclusão de que se trata esta cláusula é determinada em reunião dos sócios cotistas convocada para esta finalidade, devendo o acusado ser notificado por escrito com antecedência mínima de 30 dias, para que possa comparecer à reunião e exercer seu direito de defesa, sob pena de revelia.

PARÁGRAFO SEGUNDO - O valor da cota do sócio por ventura excluído, considerada pelo montante efetivamente realizado, será pago ao mesmo em dinheiro dentro de 90 (noventa) dias, com base na situação patrimonial da sociedade à data da reunião, verificado em balanço especialmente levantado no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data da referida reunião.



12

PARÁGRAFO TERCEIRO – Os sócios remanescentes podem optar pelo suprimimento da cota do excluído ou pela redução do capital, conforme deliberação da maioria na mesma reunião em que for decidida a exclusão.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - Excetuada a hipótese de sucessão hereditária, não será permitida a transferência de concessão ou permissão, antes de decorrido o prazo previsto no artigo 91, do Decreto nº 52.795/63, com redação que lhe foi dada pelo Decreto nº 91.837/85.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - O exercício coincidirá com o ano civil, ao fim do qual será levantado o balanço geral da Sociedade, como de lei, sendo que os lucros ou prejuízos serão repartidos ou suportados pelos cotistas na proporção de suas cotas.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - A distribuição de lucros será sempre sustada quando verificar-se a necessidade de atender a despesas inadiáveis ou que impliquem o funcionamento das estações.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - Em caso de liquidação, os próprios cotistas serão os liquidantes, ficando estipulado que o patrimônio social, depois de liquidado todo o passivo, será distribuído aos sócios na proporção das cotas que cada um possuir.

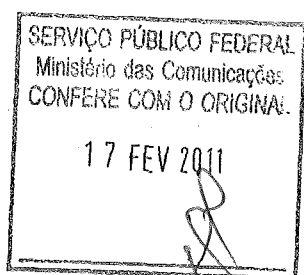
CLÁUSULA VIGÉSIMA - Em se tratando de alteração contratual a concessionária e/ou permissionária do serviço de radiodifusão deverá obedecer as normas vigentes do serviço de radiodifusão.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA – Ao presente contrato social aplicam-se supletivamente, no que couber, as disposições legais da Lei de Sociedades por Ações (Lei 6.404/76), nos termos do parágrafo único do artigo 1.053 do Código Civil (Lei 10.406/2002).

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA – A sociedade, por todos os seus cotistas, se obriga a cumprir rigorosamente as leis, regulamentos, normas e recomendações que lhe forem feitas pelos Poder Público Concedente.

CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA – Os sócios cotistas declaram que não estão incurso em crimes previstos em lei que impeçam de exercer a atividade mercantil.

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUARTA – Os casos não previstos no presente contrato social serão resolvidos de acordo com os dispositivos legais que

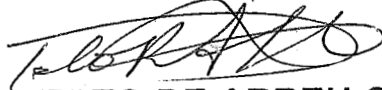


regulam o funcionamento das sociedades por cotas de responsabilidade limitada, pelos quais a entidade se regerá e pela legislação que disciplina a execução dos serviços de radiodifusão.

E por se acharem justos e contratados sobre tudo os que neste instrumento foi lavrado, obrigam-se a cumpri-lo, fielmente, assinando-o na presença das testemunhas abaixo, em quatro vias de igual teor, e forma, para que produza os efeitos legais.

Pires do Rio - GO, 2 de janeiro de 2004.

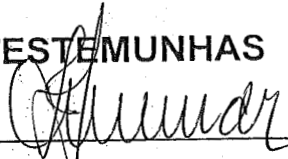

FRANCISCO JOSÉ PINHEIRO

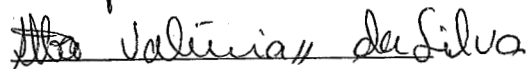

PAULO ROBERTO DE ABREU CHAGAS

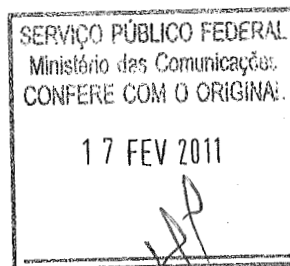
USO DA DENOMINAÇÃO SOCIAL
RÁDIO FM CORUMBÁ LTDA.


FRANCISCO JOSÉ PINHEIRO
SÓCIO ADMINISTRADOR

TESTEMUNHAS


HELIANE MAGIOLI MENDES C.I.:077074003 SSP/RJ
CPF:004.054.747-76

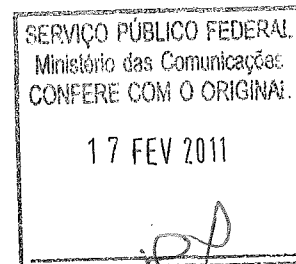

ALBA VALERIA DA SILVA C.I.:3016849105 SSP/RS
CPF:472.098.950-00



RÁDIO FM CORUMBÁ LTDA.
(CNPJ/MF 24.783.169/0001-23)



OITAVA ALTERAÇÃO CONTRATUAL



FRANCISCO JOSÉ PINHEIRO, brasileiro, casado pelo regime de comunhão de bens, economista, residente e domiciliado na SCES. Trecho 2, lote 2/41, Bloco A, Apto. 24 – CEP 70.200-002, Brasília-DF, portador da Carteira de Identidade nº 406.540-SSP/DF e CPF nº 153.724.647-04; **PAULO ROBERTO DE ABREU CHAGAS**, brasileiro, separado judicialmente, engenheiro, residente e domiciliado na SQS 109, Bloco C, Apto 306, Brasília, DF, CEP 70.372-030, portador da Carteira de Identidade n.º 1.889.267 – IFP/RJ e CPF n.º 048.455.107-82, únicos sócios componentes da Sociedade Limitada, que nesta praça gira sob a denominação social de **RÁDIO FM CORUMBÁ LTDA.**, com sede na cidade de Pires do Rio - Estado de Goiás, e com contrato social devidamente registrado na Junta Comercial do Estado de Goiás, em 07 de outubro de 1988, sob o nº 52.200.71.615.1, bem como suas alterações contratuais averbadas a margem desse registro, resolvem promover a presente alteração contratual com a finalidade de: 1) alterar o sócio administrador, o que fazem de comum acordo e na melhor forma de direito, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – administração da empresa será exercida pelo sócio **PAULO ROBERTO DE ABREU CHAGAS**, já qualificado, no cargo de **SÓCIO ADMINISTRADOR** a quem caberá a representação ativa e passiva, judicial ou extrajudicial da sociedade, a ele cabendo, quando na representação legal, as atribuições e os poderes que a lei confere aos dirigentes da sociedade limitada, vedado, no entanto, a concessão de avais, endossos, fianças e quaisquer outras garantias em atividades estranhas aos interesses sociais ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos

cotistas ou de terceiros.



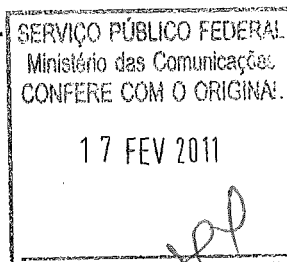
PARÁGRAFO PRIMEIRO – O sócio administrador declara que não está incurso em crimes previstos em lei que impeçam de exercer a atividade mercantil (art.1.011–Código Civil).

PARÁGRAFO SEGUNDO – A alienação e o gravame de bens imóveis dependerão da autorização da maioria representativa do capital social.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Havendo necessidade, os sócios, depois de ouvido o Poder Público Concedente, poderão designar, por prazo determinado, em ato separado, administrador não sócio para auxiliar na condução dos negócios, segundo o que dispõe os artigos 1061 a 1063 do Código Civil. Tais funções só poderão ser designadas a brasileiros natos ou naturalizados a mais de 10 anos, provada essa condição.

PARÁGRAFO QUARTO - As atribuições de cada um dos administradores na condução dos negócios serão definidas em reunião dos sócios e registradas em Livro de Atas próprio.

**CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
RÁDIO FM CORUMBÁ LTDA.
CNJP/MF N.º 24.783.169/0001-23**



PAULO ROBERTO DE ABREU CHAGAS, brasileiro, separado judicialmente, engenheiro, residente e domiciliado na SQS 109, Bloco C, Apto 306, Brasília, DF, CEP 70.372-030, portador da Carteira de Identidade n.º 1.889.267 – IFP/RJ e CPF n.º 048.455.107-82 e **FRANCISCO JOSÉ PINHEIRO**, brasileiro, casado pelo regime de comunhão de bens, economista, residente e domiciliado na SCES. Trecho 2, lote 2/41, Bloco A, Apto. 24 – CEP 70.200-002, Brasília-DF, portador da Carteira de Identidade n.º 406.540-SSP/DF e CPF n.º 153.724.647-04; únicos sócios componentes da Sociedade Limitada, que nesta praça gira sob a denominação social de **RÁDIO FM CORUMBÁ LTDA.**, com sede na cidade de Pires do Rio - Estado de Goiás, e com contrato social devidamente registrado na Junta Comercial do Estado de Goiás, em 07 de outubro de 1988, sob o n.º 52.200.71.615.1, bem como suas alterações contratuais averbadas a margem desse registro, resolvem consolidar o seu contrato social o que fazem de comum acordo e na melhor forma de direito, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – A entidade gira sob a denominação de **RÁDIO FM CORUMBÁ LTDA.**, e tem com principal objetivo a exploração dos serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens (TV) com finalidades informativas, culturais e educacionais, cívicas e patrióticas, mediante a obtenção do Governo Federal, de concessão ou permissão nesta ou em outras localidades, tudo de acordo com a legislação específica que rege o serviço de radiodifusão.

CLÁUSULA SEGUNDA – A sede da entidade é na Rua Manoel Cavalcante Nogueira, n.º 26, 1.º andar, Sala 03, Centro, Pires do Rio, Estado de Goiás, podendo abrir filiais, escritórios, agências ou sucursais em todo o território nacional, sempre que assim lhe convier e permitir o Poder Público Concedente.

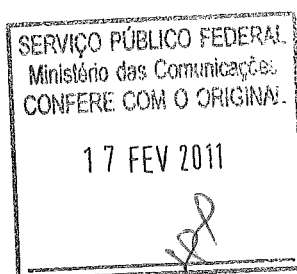
CLÁUSULA TERCEIRA – O Foro da sociedade é o da Comarca de Pires do Rio, Estado de Goiás, que fica eleito, com exclusão de qualquer outro, por mais especial ou privilegiado que seja, para conhecer e decidir em primeira instância todas as questões judiciais que lhe forem propostas com fundamento neste Contrato Social.

CLÁUSULA QUARTA – A sociedade teve suas atividades iniciadas em 10/10/1988, sendo sua duração por tempo indeterminado.

CLÁUSULA QUINTA - O capital social subscrito é de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), dividido em 5.000 (cinco mil) cotas, no valor unitário de R\$ 1,00 (um real), integralizado em moeda corrente nacional, distribuído entre os sócios, da seguinte forma:

SÓCIOS	%	N.º DE COTAS	VALOR
1. PAULO ROBERTO DE ABREU CHAGAS	99	4.950	R\$ 4.950,00
2. FRANCISCO JOSÉ PINHEIRO	1	50	R\$ 50,00
TOTAL	100	5.000	R\$ 5.000,00

PARÁGRAFO PRIMEIRO – A responsabilidade dos sócios é limitada ao valor das cotas, mas todos os sócios responderão solidariamente pela integralização do capital social na forma do artigo 1052 do Código Civil – Lei n.º 10.406, de 10 de janeiro de 2002.



PARÁGRAFO SEGUNDO – As cotas não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos outros sócios, a quem fica assegurado em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para sua aquisição, que deverão ser comunicados, por escrito, com uma antecedência mínima de 30 (trinta) dias.



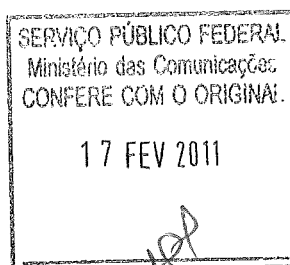
PARÁGRAFO TERCEIRO - Em qualquer hipótese de transferência, deverá haver sempre a prévia e expressa consulta e respectiva autorização do Poder Público Concedente.

CLÁUSULA SEXTA – A sociedade obedecerá aos dispositivos constitucionais e legais pertinentes a legislação do serviço de radiodifusão, especialmente o CBT – CÓDIGO BRASILEIRO DE TELECOMUNICAÇÕES (Lei n.º 4.117, de 27 de agosto de 1962), RSR – REGULAMENTO DO SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO (Decreto n.º 52.795, de 31 de outubro de 1963), Decreto-lei n.º 236/67, bem como suas alterações e Emenda Constitucional n.º 36, publicada no DOU de 29 de maio de 2002, que dá nova redação ao art. 222 da Constituição Federal e Lei n.º 10.610, de 20 de dezembro de 2002, publicada no DOU de 23 de dezembro de 2002.

CLÁUSULA SÉTIMA – administração da empresa será exercida pelo sócio **PAULO ROBERTO DE ABREU CHAGAS**, já qualificado, no cargo de **SÓCIO ADMINISTRADOR** a quem caberá a representação ativa e passiva, judicial ou extrajudicial da sociedade, a ele cabendo, quando na representação legal, as atribuições e os poderes que a lei confere aos dirigentes da sociedade limitada, vedado, no entanto, a concessão de avais, endossos, fianças e quaisquer outras garantias em atividades estranhas aos interesses sociais ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – A alienação e o gravame de bens imóveis dependerão da autorização da maioria representativa do capital social.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Havendo necessidade, os sócios, depois de ouvido o Poder Público Concedente, poderão designar, por prazo determinado, em ato separado, administrador não sócio para auxiliar na condução dos negócios, segundo o que dispõe os artigos 1061 a 1063 do Código Civil. Tais funções só poderão ser designadas a brasileiros natos ou naturalizados a mais de 10 anos, provada essa condição.



4

PARÁGRAFO TERCEIRO - As atribuições de cada um dos administradores na condução dos negócios serão definidas em reunião dos sócios e registradas em Livro de Atas próprio.



CLÁUSULA OITAVA - O sócio administrador depois de ouvido o Poder Público Concedente, poderá, em nome da sociedade, nomear procuradores para a prática de atos de gerência, gestão administrativa e orientação intelectual, mediante instrumento público ou particular que defina os respectivos poderes, cujos mandatos, com prazo de duração determinado, serão outorgados exclusivamente a brasileiros natos ou naturalizados há mais de 10 (dez) anos, provada essa condição.

CLÁUSULA NONA - A reunião ordinária dos sócios será sempre realizada anualmente na sede social da empresa nos quatro meses seguintes ao término do exercício social para discutir e votar as contas do administrador e deliberar sobre o balanço patrimonial e o de resultado econômico, dispensada a convocação formal, salvo se houverem outros assuntos a serem incluídos na ordem do dia e/ou mudança do local/data/horário, devidamente justificada.

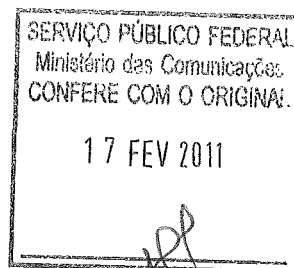
PARÁGRAFO ÚNICO - Os sócios reunir-se-ão extraordinariamente para deliberar sobre as matérias de ordem contratual e/ou legal, e para tratar também da condução dos negócios sociais, quando convocados pelo administrador, através de carta-circular ou de e-mail, entregue até o dia anterior à data marcada, constando o local, data, hora e ordem do dia.

CLÁUSULA DÉCIMA - As reuniões dos sócios serão instaladas, presididas e secretariadas segundo o que dispõe o art. 1.074, e seus parágrafos, e o art. 1.075 do Código Civil.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - Dispensar-se-á a Reunião de Sócios quando todos decidirem, por escrito, sobre as matérias objeto da mesma, na forma do § 3º do art. 1.072 do Código Civil.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - os quoruns para as deliberações de assuntos de interesses econômico/social/administrativo/financeiro da empresa serão sempre de maioria simples, contados segundo o valor das cotas de cada sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - O instrumento de alteração contratual será assinado, necessariamente, por sócios que



representem a maioria do capital social e, havendo sócio divergente ou ausente, constará do instrumento de alteração essa circunstância, para efeito de arquivamento no Órgão Público competente e ressalva dos direitos dos interessados.



CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - Em caso de retirada, inabilitação, interdição ou morte de um dos sócios, a sociedade não se dissolverá, continuando suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres são apurados e liquidados com a situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado para esta finalidade.

PARÁGRAFO ÚNICO – o mesmo procedimento é adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a um dos sócios.

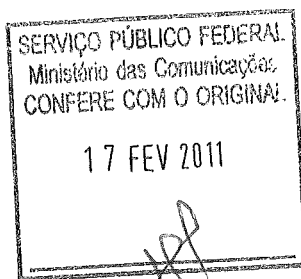
CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – A maioria representativa de mais da metade do capital social, pode excluir por justa causa, mediante alteração do contrato social, o sócio que estiver pondo em risco a continuidade da empresa em virtude de inegável gravidade.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – A exclusão de que se trata esta cláusula é determinada em reunião dos sócios cotistas convocada para esta finalidade, devendo o acusado ser notificado por escrito com antecedência mínima de 30 dias, para que possa comparecer à reunião e exercer seu direito de defesa, sob pena de revelia.

PARÁGRAFO SEGUNDO - O valor da cota do sócio por ventura excluído, considerada pelo montante efetivamente realizado, será pago ao mesmo em dinheiro dentro de 90 (noventa) dias, com base na situação patrimonial da sociedade à data da reunião, verificado em balanço especialmente levantado no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data da referida reunião.

PARÁGRAFO TERCEIRO – Os sócios remanescentes podem optar pelo suprimimento da cota do excluído ou pela redução do capital, conforme deliberação da maioria na mesma reunião em que for decidida a exclusão.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - Excetuada a hipótese de sucessão hereditária, não será permitida a transferência de concessão ou permissão, antes de decorrido o prazo previsto no artigo 91, do



Decreto nº 52.795/63, com redação que lhe foi dada pelo Decreto nº 91.837/85.



CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - O exercício coincidirá com o ano civil, ao fim do qual será levantado o balanço geral da Sociedade, como de lei, sendo que os lucros ou prejuízos serão repartidos ou suportados pelos cotistas na proporção de suas cotas.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - A distribuição de lucros será sempre sustada quando verificar-se a necessidade de atender a despesas inadiáveis ou que impliquem o funcionamento das estações.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - Em caso de liquidação, os próprios cotistas serão os liquidantes, ficando estipulado que o patrimônio social, depois de liquidado todo o passivo, será distribuído aos sócios na proporção das cotas que cada um possuir.

CLÁUSULA VIGÉSIMA - Em se tratando de alteração contratual a concessionária e/ou permissionária do serviço de radiodifusão deverá obedecer as normas vigentes do serviço de radiodifusão.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA - Ao presente contrato social aplicam-se supletivamente, no que couber, as disposições legais da Lei de Sociedades por Ações (Lei 6.404/76), nos termos do parágrafo único do artigo 1.053 do Código Civil (Lei 10.406/2002).

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA - A sociedade, por todos os seus cotistas, se obriga a cumprir rigorosamente as leis, regulamentos, normas e recomendações que lhe forem feitas pelos Poder Público Concedente.

CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA - O sócio administrador declara que não está incurso em crimes previstos em lei que impeçam de exercer a atividade mercantil (art. 1.011-Código Civil).

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUARTA - Os casos não previstos no presente contrato social serão resolvidos de acordo com os dispositivos legais que regulam o funcionamento das sociedades por cotas de responsabilidade limitada, pelos quais a entidade se regerá e pela legislação que disciplina a execução dos serviços de radiodifusão.

E por se acharem justos e contratados sobre tudo os que neste



Handwritten signatures and initials, including a large signature and the number '7'.

instrumento foi lavrado, obrigam-se a cumpri-lo, fielmente, assinando-o na presença das testemunhas abaixo, em quatro vias de igual teor, e forma, para que produza os efeitos legais.

Pires do Rio GO, 14-03-2006

FRANCISCO JOSÉ PINHEIRO

PAULO ROBERTO DE ABREU CHAGAS

USO DA DENOMINAÇÃO SOCIAL
RÁDIO FM CORUMBÁ LTDA.

PAULO ROBERTO DE ABREU CHAGAS
SÓCIO ADMINISTRADOR

TESTEMUNHAS

ALEXANDRE ANTONIO DE SOUZA
CPF 010.759.691-15
CORECON/DF 2377

LUIZ OTAVIO DA COSTA
CPF 454.626.747-91
OAB/RJ 45.481

JUCEG Junta Comercial do Estado de Goiás
Série Especial, SE 040187

CERTIFICO O REGISTRO EM 20/04/2006
SOB O NÚMERO 52060373792
Protocolo: 06/037379-2
Empresa: 52.2.0071615-1
RADIO FM CORUMBÁ LTDA

MARIA DAS GRAÇAS C. D. DE ASSIS
SECRETARIA GERAL
"JUCEG NA 105 ANOS REGISTRANDO PROGRESSO"

1. OFÍCIO DE NOTAS DE BRASILIA
DISTRITO FEDERAL
CRS 505-BL C-LOJAS 1/2/3 BRASILIA-DF

RECONHECO a firma(s) de FRANCISCO JOSÉ PINHEIRO e PAULO ROBERTO DE ABREU CHAGAS em testemunho.
Brasília, 14 de março de 2006

JOSE EDUARDO GUIMARAES ALVES
JOAO R. DA SILVA/SANDRO C. DE OLIVEIRA
RUBEN SEVERO ALVES
ESCREVENTES AUTORIZADOS
BPM - Hora da Impressão 11:22:09

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL

17 FEV 2011

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL.

17 FEV 2011

1. OFÍCIO DE NOTAS DE BRASÍLIA

DISTRITO FEDERAL
CRS 505-BL. C-LOJAS 1/2/3 BRASÍLIA-DF

RECONHEÇO e dou fe por AUTENTICIDADE

da(s) firma(s) de:
175xP846C1-PAULO ROBERTO DE ABREU CHAGAS
175xP846C1-FRANCISCO JOSE PINHEIRO.....

Em testemunho da verdade.
Brasília, 03 de Abril de 2006

JOSE EDUARDO GUIMARAES ALVES
JOAO R. DA SILVA SANDRO C. DE OLIVEIRA
RUBEN SEVERO ALVES
ESCRIVENTES AUTORIZADOS
BPHB - Hora da Impressão 15:17:02

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR
PAULO BERNARDO SILVA
MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES**

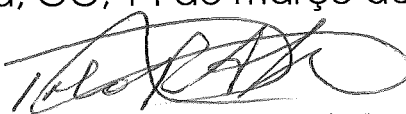
07
100
C
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
BRASILIA - DF
53000 012293/2011-03
SEPRODLOG/COLOG/CGRL/SPD
14/03/2011-14:35 *Suad*

Referência: Processo de renovação n.º 53000.009977/2011

RÁDIO FM CORUMBÁ LTDA., inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 24.783.169/0001-23, com sede na Rua Manoel Cavalcante Nogueira, n.º 26, 1.º andar, sala 03, Centro, Pires do Rio, Estado de Goiás, permissionária do Serviço de Radiodifusão em Frequencia Modulada na localidade de Pires do Rio, Goiás, neste ato representada pelo seu sócio administrador **PAULO ROBERTO DE ABREU CHAGAS**, vem, mui respeitosamente apresentar a documentação abaixo especificada para complementação do processo em referência.

- a) Programação da emissora;
- b) Cópia autenticada da carteira de Identidade do senhor **PAULO ROBERTO DE ABREU CHAGAS** responsável pela gestão das atividades, pela área editorial e pela direção da programação,

Niquelândia, GO, 14 de março de 2011.


PAULO ROBERTO DE ABREU CHAGAS

Sócio Administrador

Rádio FM Corumbá LTDA.

103.1 MHz.

CNPJ/FM 24 783 169/0001-23

Rua Manoel Cavalcante Nogueira , nº36, Sala 03 – Centro – Cep 75.200-000 – Pires do Rio – GO
Fone 3461-3348 - Fax 3461-1252

Site: www.corumbafm.com.br e-mail corumbafm@prionet.com.br

PROGRAMAÇÃO DE SEGUNDA A SEXTA:

PROGRAMA MANHÃ SERTANEJA - DAS 05:00 AS 08:00 HORAS

CARACTERÍSTICA/FORMATO: MUSICAL SERTANEJO, DANDO DESTAQUE PARA MUSICAS DE RAIZES.

PROGRAMA SHOW DA MANHÃ - DAS 08:00 AS 11:00 HORAS -

CARACTERÍSTICA/FORMATO: MUSICAL VARIADO – COM QUADROS DE HORÓSCOPOS, NOTÍCIAS, ESPORTE, TEMPO E TEMPERATURA, ECONOMIA, PENSAMENTO DO DIA.

PROGRAMA JORNALISTICO O DIA A DIA DA CIDADE - DAS 11:00 AS 12:00 HORAS -

CARACTERÍSTICA/FORMATO: NOTICIOSO LOCAL, REGIONAL, NACIONAL E INTERNACIONAL; NOTÍCIAS ESPORTIVAS; ENTREVISTAS.

PROGRAMA RELIGIOSO SINTONIA - DAS 12:00 AS 12:30 HORAS -

CARACTERÍSTICA/FORMATO: RELIGIOSO

PROGRAMA EMOÇÕES - DAS 12:30 AS 13:00 HORAS-

CARACTERÍSTICA/FORMATO: MUSICAL VARIADO

PROGRAMA ESTUDIO 103 - DAS 13:00 AS 16:00 HORAS -

CARACTERÍSTICA/FORMATO: MUSICAL VARIADO – PARTICIPAÇÃO DO OUVINTE AO VIVO; NOTICIOSO; MATERIAS SOBRE OS ARTISTAS;

PROGRAMA SERTANEJO BOM DEMAIS - DAS 16:00 AS 17:00 HORAS -

CARACTERÍSTICA/FORMATO: MUSICAL VARIADO

PROGRAMA TREM CAPIRA - DAS 17:00 AS 19:00 HORAS -

CARACTERÍSTICA/FORMATO: MUSICAL VARIADO

101
C

Q

Rádio FM Corumbá LTDA.

103.1 MHz.



CNPJ/FM 24 783 169/0001-23

Rua Manoel Cavalcante Nogueira , nº36, Sala 03 – Centro – Cep 75.200-000 – Pires do Rio – GO
Fone 3461-3348 - Fax 3461-1252

Site: www.corumbafm.com.br e-mail corumbafm@prionet.com.br

PROGRAMAÇÃO DE SEGUNDA A SEXTA: (CONTINUAÇÃO)

VOZ DO BRASIL - DAS 19:00 AS 20:00 HORAS –

PROGRAMA CONEXÃO 103 - DAS 20:00 AS 22:00 HORAS –

CARACTERÍSTICA/FORMATO: MUSICAL VARIADO.

PROGRAMA EMOCÕES - DAS 22:00 AS 24:00 HORAS –

CARACTERÍSTICA/FORMATO: MUSICAL VARIADO - SUCESSOS DO PASSADO E PRESENTE, COM RECADOS DE OUVINTE PARA OUVINTE.

PROGRAMA MADRUGADA 103 - DAS 00:00 AS 05:00 HORAS –

CARACTERÍSTICA/FORMATO: MUSICAL VARIADO.

OBSERVAÇÕES:

- Os blocos comerciais têm a duração aproximada de 4 a 6 minutos cada, inseridos de 30 (trinta) em 30 (quinze) minutos.
- “Notícias da Hora” Com notícias locais, regionais e nacionais, bem como, esportivas. Inseridas de hora em hora com duração de 03 (três) minutos cada bloco.
- “Fique Ligado” (Dicas educacionais) – Relativo a língua portuguesa, ciências, tecnologia, meio ambiente, história, geografia, agropecuária, etc... sendo inserido durante cada programa, no total de 5 (cinco) horas semanais.

Rádio FM Corumbá LTDA.

103.1 MHz.



CNPJ/FM 24 783 169/0001-23

Rua Manoel Cavalcante Nogueira, nº36, Sala 03 – Centro – Cep 75.200-000 – Pires do Rio – GO
Fone 3461-3348 - Fax 3461-1252

Site: www.corumbafm.com.br e-mail corumbafm@prionet.com.br

PROGRAMAÇÃO DE SÁBADO

PROGRAMA MANHÃ SERTANEJA - DAS 05:00 AS 08:00 HORAS

CARACTERÍSTICA/FORMATO: MUSICAL SERTANEJO, DANDO DESTAQUE PARA MUSICAS DE RAIZES.

PROGRAMA CAIPIRÃO UNIVERSITÁRIO - DAS 08:00 AS 11:00 HORAS -

CARACTERÍSTICA/FORMATO: MUSICAL VARIADO, COM INFORMAÇÕES DA TRAJETORIA DOS ARTISTAS; COMENTÁRIO DAS NOVAS TENDENCIAS DA MÚSICA SERTANEJA; PARTICIPAÇÃO DO OUVINTE.

PROGRAMA RELIGIOSO SINTONIA ESPECIAL - DAS 11:00 AS 12:00 HORAS

CARACTERÍSTICA/FORMATO: RELIGIOSO

PROGRAMA EMOÇÕES - DAS 12:00 AS 13:00 HORAS-

CARACTERISTICA/FORMATO: MUSICAL VARIADO

PROGRAMA ESTUDIO 103 - DAS 13:00 AS 16:00 HORAS -

CARACTERÍSTICA/FORMATO: MUSICAL VARIADO - PARTICIPAÇÃO DO OUVINTE AO VIVO; NOTICIOSO; MATERIAS SOBRE OS ARTISTAS;

PROGRAMA SERTANEJO BOM DEMAIS - DAS 16:00 AS 17:00 HORAS -

CARACTERÍSTICA/FORMATO: MUSICAL VARIADO

PROGRAMA TREM CAIPIRA - DAS 17:00 AS 19:00 HORAS -

CARACTERÍSTICA/FORMATO: MUSICAL VARIADO

R

Rádio FM Corumbá LTDA.

103.1 MHz.



CNPJ/FM 24 783 169/0001-23

Rua Manoel Cavalcante Nogueira, nº36, Sala 03 – Centro – Cep 75.200-000 – Pires do Rio – GO
Fone 3461-3348 - Fax 3461-1252

Site: www.corumbafm.com.br e-mail corumbafm@prionet.com.br

PROGRAMAÇÃO DE SÁBADO (CONTINUAÇÃO)

SERTANEJO ELETRONICO - DAS 19:00 AS 20:00 HORAS -

CARACTERÍSTICA/FORMATO: MUSICAL VARIADO.

PROGRAMA CONEXÃO 103 - DAS 20:00 AS 22:00 HORAS -

CARACTERÍSTICA/FORMATO: MUSICAL VARIADO.

PROGRAMA EMOÇÕES - DAS 22:00 AS 24:00 HORAS -

CARACTERÍSTICA/FORMATO: MUSICAL VARIADO - SUCESSOS DO PASSADO E PRESENTE, COM RECADOS DE OUVINTE PARA OUVINTE.

PROGRAMA MADRUGADA 103 - DAS 00:00 AS 05:00 HORAS -

CARACTERÍSTICA/FORMATO: MUSICAL VARIADO.

OBSERVAÇÃO:

Durante toda a programação do fim de semana são veiculados blocos noticiosos e dicas educacionais.

Rádio FM Corumbá LTDA.
103.1 MHz.

105
C

CNPJ/FM 24 783 169/0001-23

Rua Manoel Cavalcante Nogueira, nº36, Sala 03 – Centro – Cep 75.200-000 – Pires do Rio – GO
Fone 3461-3348 - Fax 3461-1252

Site: www.corumbafm.com.br e-mail corumbafm@prionet.com.br

PROGRAMAÇÃO DE DOMINGO

PROGRAMA RAIZ SERTANEJA - DAS 05:00 AS 07:00 HORAS –

CARACTERÍSTICA/FORMATO: MUSICAL VARIADO

A SANTA MISSA NO SEU LAR - DAS 07:00 AS 08:00 HORAS –

CARACTERÍSTICA/FORMATO: RELIGIOSO

PROGRAMA JORNALISTICO O DIA A DIA DA CIDADE - DAS 08:00 AS 9:00 HORAS –

CARACTERÍSTICA/FORMATO: NOTICIOSO LOCAL, REGIONAL, NACIONAL E INTERNACIONAL; NOTÍCIAS ESPORTIVAS; ENTREVISTAS.

PROGRAMAÇÃO VARIADA - DAS 09:00 AS 16:00 HORAS –

CARACTERÍSTICA/FORMATO: MUSICAL, NOTICIOSO, ESPORTE.

PROGRAMAÇÃO SERTANEJA VARIADA - DAS 16:00 AS 20:00 HORAS –

CARACTERÍSTICA/FORMATO: MUSICAL VARIADO

PROGRAMAÇÃO VARIADAS - DAS 20:00 AS 24:00 HORAS –

CARACTERÍSTICA/FORMATO: MUSICAL, NOTICIOSO, ESPORTE.

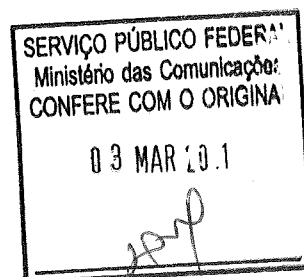
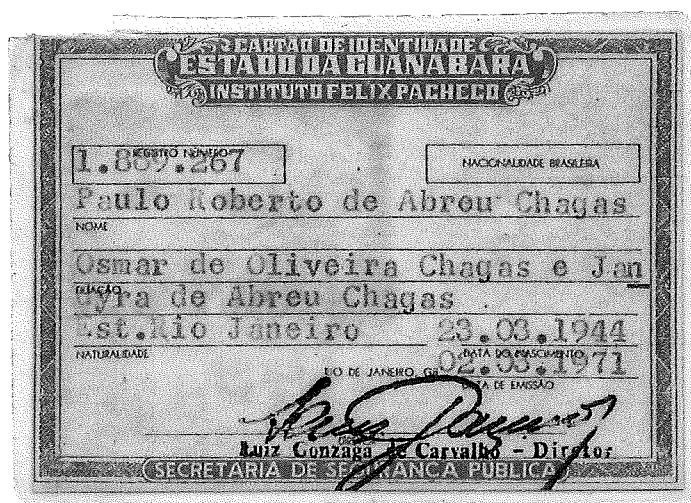
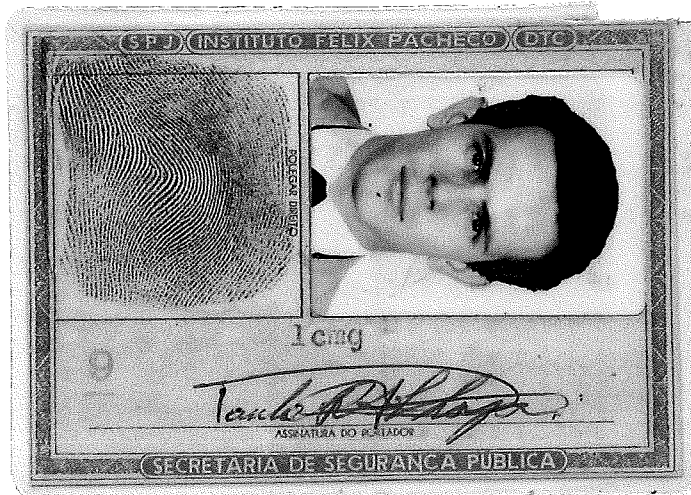
PROGRAMA MADRUGADA 103 - DAS 00:00 AS 05:00 HORAS –

CARACTERÍSTICA/FORMATO: MUSICAL VARIADO.

OBSERVAÇÃO:

Durante toda a programação do fim de semana são veiculados blocos noticiosos e dicas educacionais.

Q





CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS DE RECEITAS ADMINISTRADAS PELA ANATEL

Nome: RADIO FM CORUMBA LTDA
CNPJ: 24.783.169/0001-23

Certificamos que não constam, até esta data, pendências em seu nome, relativas às receitas administradas pela Anatel, ressalvado o direito desta agência de cobrar quaisquer dívidas de responsabilidade do contribuinte acima que vierem a ser apuradas.

Esta certidão refere-se exclusivamente à situação do contribuinte no âmbito desta agência, não constituindo, por conseguinte, prova de inexistência de débitos inscritos em Dívida Ativa da União, administrados pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional.

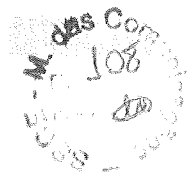
Emitida às 09:55:32 do dia 07/04/2011 (hora e data de Brasília).

Válida até 07/05/2011.

Certidão expedida gratuitamente.

 Ministério das Comunicações

Destaques do Governo

**ANATEL**Agência Nacional
de TelecomunicaçõesSistemas
Interativos

Menu Principal ▾

SRD » Consultas » Técnicos » **Plano Básico** | menu ajuda

Tela Inicial



Resultado da Consulta

Plano Básico - FM

Pires do Rio/GO

Canal	Classe	Entidade	Localidade	Fase	Situação
<u>212 E</u>	B1	FUNDACAO CULTURAL E EDUCATIVA PEDRO JOSE DE SOUZA		2	H
<u>272</u>	A2	FUNDACAO CRISTA EDUCATIVA		3	B
<u>276</u>	A3	RADIO FM CORUMBA LTDA		3	H

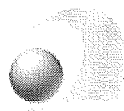
Usuário: - Data: 07/04/2011 Hora: 09:54:20

Registro 1 até 3 de 3 registros

Página: [1] [Ir] [Reg]

Ministério das Comunicações

Destaques do Governo

**ANATEL**Agência Nacional
de TelecomunicaçõesSistemas
Interativos

Menu Principal ▾

SRD » Consultas » Geral

menu ajuda

Consulta Geral - FM

Identificação do Canal PB

UF: GO
Município: Pires do Rio
Frequência: 103,1 MHz
Classe: A3
Canal: 276

Distrito:
Sub Distrito:
Local Específico:
Fase: 3 - Licenciada

Dados da Entidade

Entidade: RADIO FM CORUMBA LTDA
Nome Fantasia: BAND FM
Nº Estação: 323035329
Primeiro
Licenciamento:

Fistel: 13030096254
CNPJ: 24.783.169/0001-23
Situação: Entidade não possui débitos
Último
Licenciamento:

☒ Dados do Plano Básico☐ Dados da Outorga

Dados da Entidade

CNPJ: 24783169000123

Pesquisar

Razão Social: RADIO FM CORUMBA LTDA

Nome Fantasia: BAND FM

Tipo de Usuário: Integral

Endereço Sede

País: Brasil
Cep: 75200000
Número: 26
Município: Pires do Rio
Telefone:

Logradouro: RUA MANOEL CAVALCANTE NOGUEIRA
Complemento: 1º ANDAR SALA 03
Distrito:
Bairro: CENTRO
SubDistrito:
Fax:

UF: GO

Endereço de Correspondência

País: Brasil
Cep: 75200000
Número: 26
Município: Pires do Rio

Logradouro: RUA CEL. MANOEL CAVALCANTE NOGUEIRA
Complemento: 1º ANDAR SALA 03
Distrito:
Bairro: CENTRO
SubDistrito:

UF: GO

Telefone: Fax: E-mail:

Nome Fantasia

Nome Fantasia

BAND FM

Dados da Outorga

SCRAD Jurídico: 10827

Data Publicação
Contrato/Convênio: 12/06/2001

SCRAD Técnico: 10826

Data Limite
Instalação:

Número do Processo: 530000007882001

Fistel: 13030096254

☐ Documentos Emitidos

Atualização de Documentos

Nº Ato	Tipo do documento	Órgão	Data Ato	Data DOU	Razão	Natureza

50	Portaria	MC	23/02/1990	28/02/1990		Jur.
147	Decreto Legislativo	CN	11/06/1991	12/06/1991	Deliber. do C. Nacional	Jur.
1897	Portaria	MC	20/09/2002	25/09/2002	Renovação	Jur.
268	Decreto Legislativo	CN	08/07/2004	09/07/2004	Deliber. do C. Nacional	Jur.
60633	ATO	CM/PRL	06/09/2006	08/09/2006	Autoriza o Uso de Radiofrequência e Consolida as Características	Téc.
571	Portaria	SSCE	22/12/2010	23/12/2010	Enquadramento em Plano Básico	Téc.

+ Característica da Estação Instalada

+ Dados do Licenciamento

⏮ Tela Inicial

🖨 Imprimir

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
COORDENAÇÃO GERAL DE REVISÃO LEGAL DE RÉGIME DE OUTORGAS
COORDENAÇÃO DE RENOVAÇÃO E REVISÃO DE OUTORGA – COREV

ATESTADO Nº ____/2011/____/CGLO/DEOC/SCE-MC

Brasília, de de 2011.

Ref.: Processo nº: (53000.009977/2011)

- (☒) **Renovação de Outorga**
() **Transferência Direta**
() **Transferência Indireta**

Assunto: Informação sobre histórico de processo(s) de apuração de infração/penalidades.

Interessada: Rádio FM Corumbá Ltda

Serviço: FM

Localidade: Pires do Rio – GO

Tendo em vista que o Processo em referência está em fase de conclusão para remessa à Consultoria Jurídica – CONJUR, foi realizada, na data de hoje, consulta ao banco de dados disponibilizado, por arquivo eletrônico, pela Coordenação de Controle de Processos de Apuração de Infração, do Departamento de Acompanhamento e Avaliação de Outorgas, desta Secretaria, pelo qual constatou-se:

(☒) **NÃO HAVER** nenhum processo(s) de apuração de infração instaurado contra a entidade no período, inexistindo, por conseguinte, óbice ao prosseguimento do feito.

() **HAVER** o(s) seguinte(s) processo(s) de apuração de infração instaurado(s) contra a entidade no período, porém que () não resultaram () não podem resultar em pena de cassação da outorga, o que não obsta, por conseguinte, o prosseguimento do feito:

PROCESSO	PENALIDADE APLICADA/PREVISTA

() **HAVER** o(s) seguinte(s) processo(s), de apuração de infração instaurado(s) contra a entidade, no período, cuja penalidade poderá resultar em **CASSAÇÃO DA OUTORGA**, passível de impedimento ao prosseguimento do processo em referência.

PROCESSO	SITUAÇÃO ATUAL

Brasília, 07 / 04 / 2011



CLAUDIA MARTINS DE O. MORALES
ANALISTA RESPONSÁVEL

De acordo:

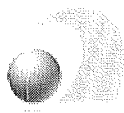


ÁLVARO AUGUSTO DE SOUZA NETO
COORDENADOR DE RENOVAÇÃO E REVISÃO DE OUTORGA



Ministério das Comunicações

Destaques do Governo

**ANATEL**Agência Nacional
de Telecomunicações

PATRÍCIA TEIXEIRA CANABRAVA

BOM DIA

Sistemas
Interativos

Menu Principal ▾

SIACCO » » Consultas Gerais » » Consulta Sócios e Diretores

internet tela menu ajuda



Dados da consulta



Consulta

Consulta Sócios e Diretores

Critérios selecionados

Nome da Entidade : radio fm corumbá ltda

Serviço	Canal	UF	Município	Nome Entidade	Nome Fantasia	Logradouro	Telefone	CNPJ	Sócio & Diretor	Nome
230	276	GO	Pires do Rio	RADIO FM CORUMBA LTDA	BAND FM	RUA MANOEL CAVALCANTE NOGUEIRA		24783169000123	S	FRANCISCO JOSE PINHEIRO
									S & D	PAULO ROBERTO DE ABREU CHAGAS

Registro 1 até 2 de 2 registros

Página: [1] [Ir] [Reg]



Voltar



Imprimir



Exportar Excel

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇO DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
COORDENAÇÃO-GERAL DE REGIME LEGAL DE OUTORGAS
COORDENAÇÃO DE RENOVAÇÃO E REVISÃO DE OUTORGA

NOTA TÉCNICA Nº 398 /2011/COREV/CGLO/DEOC/SCE-MC

ASSUNTO: Renovação de Outorga Tempestiva.

REFERÊNCIA: Processo(s) nº(s) 53000.009977/2011.

Interessado(a): Rádio FM Corumbá Ltda.

Serviço: FM – Localidade: Pires do Rio/GO.

Período(s): 12/06/2011 a 12/06/2021.

Atos da Outorga: Portaria nº 50 de 23 de fevereiro de 1990.

Data do último vencimento da outorga: 12/06/2011.

Atos da última renovação da outorga (se for o caso): Portaria nº 1897, de 20 de setembro de 2002.

I – RELATÓRIO

1. Pelo presente Processo, a entidade em epígrafe solicita renovação da outorga do Serviço de Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada, para a localidade de Pires do Rio, relativa ao período de 12/06/2011 à 12/06/2021.

2. Visando o prosseguimento dos autos, conferimos, nesta data, a documentação a ele apresentada, objetivando a sua completa instrução, em atendimento às normas vigentes sobre o assunto:

LISTA DE DOCUMENTOS NECESSÁRIOS	JUNTADA
1-Requerimento, solicitando a renovação, assinado pelo representante legal da interessada, dirigido ao Ministério das Comunicações.	02
2-Declaração de conhecimento e adesão às cláusulas que regulam as relações da concessionária ou permissionária com o Poder Concedente, caso o pedido de renovação seja atendido (art. 3º, § 1º, a, Dec. 88.066/1983, de 26/01/1983).	04
3-Certificado de quitação da contribuição sindical, relativa ao empregador (ou comprovante de recolhimento dos últimos cinco anos).	17/21
4-Certificado de quitação da contribuição sindical, relativa ao empregado (ou comprovante de recolhimento dos últimos cinco anos).	22/26
5-Laudos de ensaio do(s) transmissor(es).	46/52

CONTINUAÇÃO DA NOTA TÉCNICA Nº 398 /2011/COREV/CGLO/DEOC/SCE-MC
 ENTIDADE: Rádio FM Corumbá Ltda
 PROCESSO Nº: 53000.009977/2011

6- Anotação de Responsabilidade Técnica – ART, quitada.	53/54; 60/61
7- ☐ Laudo de vistoria técnica, elaborado por profissional habilitado, de acordo com as normas técnicas vigentes; ☐ Declaração firmada em conjunto com o representante legal da interessada, atestando que a emissora encontra-se com suas instalações e equipamentos em conformidade com a última autorização do Poder Concedente, de acordo com os parâmetros técnicos previstos na regulamentação vigente, constantes da respectiva licença de funcionamento da estação; ☐ Declaração indicando se há pedido(s) não autorizado(s) de alteração de características técnicas da emissora em andamento no Ministério das Comunicações; ☐ Não apresentou laudo e/ou declaração. Feita vistoria técnica pela ANATEL.	55/58 e 59
8- Comprovante de regularidade com o FISTEL.	107
9-Declaração de não infringência à vedação do art. 220, §5º, CF.	03
10- Prova de regularidade relativa ao INSS.	11
11- Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS.	12
12- Certidão conjunta negativa de débitos relativos aos tributos federais e à dívida ativa da União, emitida pela Receita Federal.	10
13- Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual da sede da entidade.	13
14- Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal da sede da entidade.	14
15- Cópia completa da Relação Anual de Informações Sociais – RAIS.	27/45
16- Documentos atualizados revelando a composição acionária ou de cotas da interessada e eventuais alterações havidas em seu Contrato/Estatuto Social, durante o período de vigência da outorga, ou, no caso de fundação, cópia atualizada do Estatuto, alterações, se houver, e Ata de Nomeação da Diretoria em exercício.	62/99
17- Declaração, assinada pelo representante legal da entidade, atestando o cumprimento das normas atinentes à propaganda comercial de tabaco, bebidas alcoólicas, agrotóxicos, medicamentos e terapias, conforme as disposições constitucionais (artigo 220, § 4º, da Constituição Federal) e legais (Lei nº 9.294/1996), que regem a matéria.	05
18- Declaração, assinada pelo representante legal da entidade, atestando o cumprimento dos seguintes percentuais em sua programação: máximo de 25% (vinte e cinco por cento) do tempo reservado à propaganda comercial e mínimo de 5% (cinco por cento) do tempo reservado ao serviço noticioso, bem como o cumprimento da obrigação de transmitir 5 (cinco) horas semanais de programas educacionais, sendo anexada a esta cópia de sua grade de programação.	06 e 101/105
19- Declaração, assinada pelo representante legal da entidade, atestando o cumprimento da finalidade constitucional de promover a cultura nacional e regional, assim como do estímulo mínimo à produção independente em relação ao conteúdo veiculado, nos moldes do artigo 221, II, da Constituição Federal.	07

CONTINUAÇÃO DA NOTA TÉCNICA Nº 398 /2011/COREV/CGLO/DEOC/SCE-MC
ENTIDADE: Rádio FM Corumbá Ltda
PROCESSO Nº: 53000.009977/2011

20- Declaração, assinada pelo representante legal da entidade, atestando o cumprimento aos valores éticos e sociais da pessoa e da família em relação ao conteúdo veiculado, nos moldes do artigo 221, IV, da CF.	08						
21- Declaração, assinada pelo representante legal da entidade, indicando as pessoas responsáveis pela gestão das atividades, pela área editorial e pela direção da programação, atestando a nacionalidade dessas pessoas e juntando os respectivos documentos de comprovação.	09 e 106						
INFORMAÇÕES INTERNAS							
22- Informação do Departamento de Acompanhamento e Avaliação de Serviços de Comunicação Eletrônica –DEAA acerca da existência ou não de processos de apuração de infração instaurados em desfavor da entidade interessada, relativos a infrações cometidas durante o período de vigência da outorga e, em caso positivo, se configuram ou não impedimento ao deferimento do pleito referente à renovação.	109						
23- Foi(ram) verificada(s) transferência(s) direta/indireta da interessada, no período de vigência da Outorga, de acordo com o(s) ato(s) abaixo especificado(s) – cópia(s) juntada na(s) folha(s) indicada(s): ATO E Nº DATA	Não consta.						
24-Cópia do Contrato de Concessão/Permissão, caso a outorga tenha sido concedida a partir de 1997.	Não se aplica.						
25- Número de Emissoras do Serviço na Localidade (em caso de TV, geradoras e retransmissoras): anexo extrato do SRD.	108						
26- Nacionalidade dos sócios/acionistas:							
<table border="1"> <thead> <tr> <th>Nome</th> <th>Nacionalidade</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>Paulo Roberto de Abreu Chagas</td> <td>Brasileiro</td> </tr> <tr> <td>Francisco José Pinheiro</td> <td>Brasileiro</td> </tr> </tbody> </table>		Nome	Nacionalidade	Paulo Roberto de Abreu Chagas	Brasileiro	Francisco José Pinheiro	Brasileiro
Nome	Nacionalidade						
Paulo Roberto de Abreu Chagas	Brasileiro						
Francisco José Pinheiro	Brasileiro						
27- a) Nacionalidade do(s) responsável(eis) pela gestão das atividades:							
<table border="1"> <thead> <tr> <th>Nome</th> <th>Cargo</th> <th>Nacionalidade</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>Paulo Roberto de Abreu Chagas</td> <td>G. das Atividades</td> <td>Brasileiro</td> </tr> </tbody> </table>		Nome	Cargo	Nacionalidade	Paulo Roberto de Abreu Chagas	G. das Atividades	Brasileiro
Nome	Cargo	Nacionalidade					
Paulo Roberto de Abreu Chagas	G. das Atividades	Brasileiro					
27- b) Nacionalidade do(s) responsável(eis) pela área editorial:							
<table border="1"> <thead> <tr> <th>Nome</th> <th>Cargo</th> <th>Nacionalidade</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>Paulo Roberto de Abreu Chagas</td> <td>A. Editorial</td> <td>Brasileiro</td> </tr> </tbody> </table>		Nome	Cargo	Nacionalidade	Paulo Roberto de Abreu Chagas	A. Editorial	Brasileiro
Nome	Cargo	Nacionalidade					
Paulo Roberto de Abreu Chagas	A. Editorial	Brasileiro					
27- c) Nacionalidade do(s) responsável(eis) pela direção da programação:							
<table border="1"> <thead> <tr> <th>Nome</th> <th>Cargo</th> <th>Nacionalidade</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>Paulo Roberto de Abreu Chagas</td> <td>D. Programação</td> <td>Brasileiro</td> </tr> </tbody> </table>		Nome	Cargo	Nacionalidade	Paulo Roberto de Abreu Chagas	D. Programação	Brasileiro
Nome	Cargo	Nacionalidade					
Paulo Roberto de Abreu Chagas	D. Programação	Brasileiro					

* Os documentos foram apresentados aos autos em original ou cópia autenticada.

CONTINUAÇÃO DA NOTA TÉCNICA Nº 398 /2011/COREV/CGLO/DEOC/SCE-MC
ENTIDADE: Rádio FM Corumbá Ltda
PROCESSO Nº: 53000.009977/2011

3. Após a citada conferência verificamos que não há pendência de apresentação de documentos, de acordo com o que consta da listagem acima.

4. Foi verificado, também, que não há processo de transferência da outorga de que trata o presente processo andamento, de acordo com pesquisa feita no Sistema CPROD.

II – EMBASAMENTO LEGAL

5. As leis, regulamentos e normas que regem as renovações de outorgas dos serviços de radiodifusão, integralmente obedecidos pelos documentos apresentados aos autos, que vieram a promover a sua completa instrução, são discriminados a seguir: Lei nº 5.785/72; Dec. nº 88.066/83; Ato Normativo nº 1, de 2007, da Comissão de Ciência, Tecnologia, Comunicações e Informática da Câmara dos Deputados; Art. 47, I, a, Lei nº 8.212/91 (INSS); Art. 27, c, Lei nº 8.036/90 (FGTS); e determinação da Casa Civil da Presidência da República, por meio das Subchefias de Assuntos Jurídicos e de Assuntos Governamentais, determinação essa encaminhada por uma série de ofícios, ao Ministério das Comunicações em novembro de 2007.

III - CONCLUSÃO

6. Diante do exposto, após a constatação acima assinalada, opinamos pela renovação da outorga e encaminhamento do processo à Consultoria Jurídica, tendo em vista que a interessada apresentou aos autos toda a documentação instrutória exigida pelas normas que regem a matéria, de acordo com a indicação das folhas acima descritas.

Brasília, 29 de abril de 2011.

Conferido:



Claudia Martins de O. Morale
Analista Responsável



Álvaro Augusto de Souza Neto
Coordenador de Renovação e Revisão de
Outorga

DE ACORDO. À apreciação do(a) Senhor Diretor do Departamento de Outorgas de Serviços de Comunicação Eletrônica, em 29 / 4 / 2011.



VÂNEA RABELO

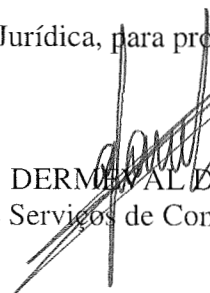
Coordenadora Geral de Regime Legal de Outorgas

CONTINUAÇÃO DA NOTA TÉCNICA Nº 398 /2011/COREV/CGLO/DEOC/SCE-MC
ENTIDADE: Rádio FM Corumbá Ltda
PROCESSO Nº: 53000.009977/2011

DE ACORDO. À apreciação do Sr. Diretor do Departamento de Outorgas de Serviços de Comunicação Eletrônica, em 03/05/2011

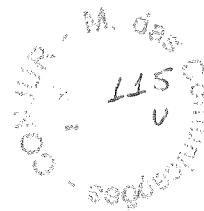

DERMEVAL DA SILVA JUNIOR
Diretor do Departamento de Outorgas de Serviços de Comunicação Eletrônica

DE ACORDO. À Consultoria Jurídica, para prosseguimento, em 06/05/2011.


DERMEVAL DA SILVA JUNIOR
Secretário de Serviços de Comunicação Eletrônica – Substituto



ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
COORDENAÇÃO-GERAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA



PARECER Nº 461/CAO/DLP/CGCE/CONJUR-MC/AGU

PROCESSO Nº 53000.009977/2011.

INTERESSADO : Rádio FM Corumbá Ltda.

ASSUNTO : Renovação de outorga para exploração de serviço de radiodifusão sonora.

I – Renovação da outorga deferida Rádio FM Corumbá Ltda. para exploração de serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, no Município de Pires do Rio, Estado de Goiás.

II - Possibilidade prevista no art. 223 da Constituição da República e na Lei nº 5.785/72, regulamentada pelo Decreto nº 88.066/83.

III - Processo devidamente instruído com a documentação necessária ao deferimento do pleito. Competência do Ministro de Estado das Comunicações, conforme art. 33, § 5º, da Lei 4.117/62 e art. 6º do Decreto nº 88.066/83.

Senhor Consultor Jurídico,

Trata-se de processo administrativo de interesse da Rádio FM Corumbá Ltda., referente à renovação de outorga para exploração de serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, no Município de Pires do Rio, Estado de Goiás, relativa ao decênio de 2011 a 2021.

I – RELATÓRIO

2. A outorga do serviço foi conferida pela Portaria nº 050, de 23 de fevereiro de 1990, referendada pelo Decreto Legislativo nº 147 de 1991, publicado no Diário Oficial da União em 12 de junho de 1991, renovada pela Portaria nº 1897 de 20 de setembro de 2002, publicada no Diário Oficial da União em 25 de setembro de 2002, referendada pelo Decreto Legislativo nº 268 de 2004, publicado no Diário Oficial da União em 9 de julho de 2004.

3. De acordo com o art. 123, inciso I, do Regimento Interno do Ministério das Comunicações, aprovado pela Portaria nº 401, de 22 de agosto de 2006, o processo foi submetido à análise técnica da Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica, que concluiu estarem presentes todos os pressupostos necessários ao deferimento do pedido, conforme Nota Técnica nº 398/2011/COREV/CGLO/DEOC/SCE-MC (fls. 112/114).

II – RENOVAÇÃO DA OUTORGA

4. A Constituição Federal estabelece, em seu artigo 223, a possibilidade de renovação das outorgas concedidas pelo Poder Público àqueles que exploram serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens. Por sua vez, a Lei nº 5.785/72 determina que a renovação da concessão ou permissão está subordinada ao interesse nacional e à

136
V

adequação ao Sistema Nacional de Radiodifusão. A interessada deve comprovar o cumprimento das exigências legais e regulamentares, assim como a observância das finalidades educativas e culturais do serviço. A norma encontra-se regulamentada pelo Decreto nº 88.066/83.

5. A renovação da outorga consiste em direito conferido àqueles que exploram o serviço dentro dos padrões exigidos pela legislação regente, desde que haja interesse nacional. As permissões para exploração de serviço de radiodifusão sonora poderão ser renovadas por períodos sucessivos de dez anos e as concessões referentes ao serviço de radiodifusão de sons e imagens por períodos sucessivos de quinze anos (Decreto nº 88.066/83, art. 2º). Não há limitação quanto ao número de períodos renovados.

6. Ao Presidente da República compete outorgar concessão ou autorização para os serviços de radiodifusão de sons e imagens, serviços de radiodifusão sonora regional e nacional, bem como suas renovações. Quando se tratar de outorgas de permissão relativas à execução do serviço de radiodifusão sonora local e respectivas renovações, a atribuição compete ao Ministro de Estado das Comunicações, nos termos dos artigos 33, § 5º, e 34, §1º, da Lei 4.117/62 e art. 6º do Decreto nº 88.066/83, que regulamenta a Lei nº 5.785/72.

7. Feitos estes esclarecimentos, passamos ao exame do pedido.

III – ANÁLISE DO PEDIDO

8. O requerimento formulado foi apresentado tempestivamente, nos termos do art. 3º do Decreto nº 88.066/83.

9. No que se refere ao exame técnico, a Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica atestou que “a interessada apresentou aos autos toda documentação instrutória exigida pelas normas que regem a matéria, de acordo com a indicação das folhas acima descritas” (fls. 112/114).

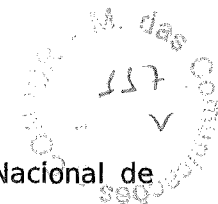
10. De acordo com as certidões fiscais apresentadas durante a instrução processual, a entidade demonstrou situação regular. No que tange ao cometimento de irregularidades no curso da prestação do serviço, o documento acostado à fl. 110, demonstra que não foi instaurado em face da entidade processo administrativo de apuração de infração.

11. Em atendimento ao disposto nos artigos. 220 a 223 da Constituição da República, a entidade interessada apresentou as seguintes declarações:

- declaração da entidade de radiodifusão de que cumpre as normas atinentes à propaganda comercial de tabaco, bebidas alcoólicas, agrotóxicos, medicamentos e terapias, fl. 5;
- declaração da entidade de radiodifusão atestando sobre o cumprimento dos seguintes percentuais em sua programação: 25% de tempo reservado à propaganda comercial, 5% do tempo ao serviço noticioso, bem como o cumprimento da obrigação de transmitir 5 horas semanais de programas educacionais, fls. 6 e 101/105;
- declaração da entidade de radiodifusão de cumprimento da finalidade constitucional de promover a cultura nacional e regional, assim como do estímulo mínimo à produção independente em relação ao conteúdo veiculado, fl. 7; e
- declaração da entidade de radiodifusão de cumprimento aos valores éticos e sociais da pessoa e da família em relação ao conteúdo veiculado, fl. 8.

12. Por fim, cumpre informar:

8



- Número de emissoras do serviço na localidade – extrato da Agência Nacional de Telecomunicações – ANATEL à fl. 108;
- Nacionalidade dos proprietários da entidade de radiodifusão – a entidade possui quadro societário com a seguinte composição: Paulo Roberto de Abreu Chagas e Francisco José Pinheiro, todos brasileiros natos; e
- Nacionalidade do responsável pela gestão das atividades, pela responsabilidade editorial, bem como pela direção da programação – Paulo Roberto de Abreu Chagas, brasileiro nato (fl. 106).

13. Portanto, restam atendidos todos os requisitos legais necessários à renovação da outorga concedida à entidade interessada.

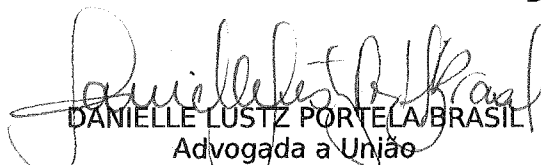
IV- CONCLUSÃO

14. Diante do exposto, esta Consultoria Jurídica, órgão da Advocacia-Geral da União, não vislumbra qualquer óbice jurídico ao deferimento do pedido.

15. Oportuno ressaltar que a outorga deverá ser renovada a partir de 12 de junho de 2011 e o ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, conforme disposto no art. 223, § 3º, da Constituição da República,

À consideração superior.

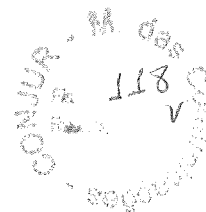
Brasília, 12 de maio de 2011.


DANIELLE LUSTZ PORTELA BRASIL
Advogada a União

Coordenadora-Geral de Assuntos Jurídicos de Comunicação Eletrônica -Substituta



ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
COORDENAÇÃO-GERAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA



DESPACHO Nº 91/2011/RZL/GAB/CONJUR-MC/AGU

PROCESSO Nº 53000.009977/2011.

INTERESSADO : Rádio FM Corumbá Ltda.

ASSUNTO : Renovação de outorga para exploração de serviço de radiodifusão sonora.

Aprovo o PARECER Nº 461/2011/CAO/DLP/CGCE/CONJUR-MC/AGU, da Coordenadora-Geral de Assuntos Jurídicos de Comunicação Eletrônica - Substituta Danielle Lustz Portela Brasil.

Encaminhem-se os autos à Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica, em prosseguimento.

Brasília, 12 de Julho de 2011.

RODRIGO ZERBONE LOUREIRO
Consultor Jurídico

Serviço Público Federal
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE RÁDIO DIFUSÃO
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS DE RÁDIO DIFUSÃO
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, Anexo B - 3º andar - ala oeste
CEP 70044-900 - Brasília - DF
Tel.: (61) 3311-6000

OFÍCIO nº 1894/2011-SSCE/CGOU-MC

Brasília, 15 de agosto de 2011.

Ao Representante Legal
da RÁDIO FM CORUMBÁ LTDA
Rua Cavalcante Nogueira, nº 36, Sala 03 - Centro
Pires do Rio/GO

CEP 75.200-000

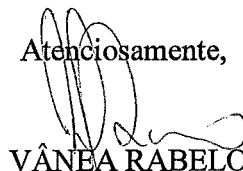
Assunto : Pagamento de Taxa de Publicação (Aprovação Quadro Diretivo)
Referência: Processo nº 53000.009977/2011

Prezado Senhor,

Tendo em vista a assinatura da Portaria nº 306, de 1º de agosto de 2011, da RÁDIO FM CORUMBÁ LTDA, encaminhamos em anexo guia DARF, para recolhimento da taxa de publicação, devendo o comprovante ser devolvido via FAX para a Imprensa Nacional, no telefone (61) 3441-9555, com a devida confirmação de recebimento pelo número (61) 3441-9500, para que o referido Ato seja publicado no Diário Oficial da União.

O não pagamento da citada taxa, no prazo estabelecido na referida guia, implicará em que o ato citado seja tornado em efeito, tomas as providências cabíveis em relação aos respectivos autos.

Atenciosamente,



VÂNIA RABELO
Coordenadora-Geral de Regime Legal de Outorgas

MNSF/mnsf/CGOU.

Imprimir Recibo

Página Principal

Presidência da República
Imprensa NacionalEnvio Eletrônico de Matérias
Comprovante de Recebimento

A Imprensa Nacional recebeu Ofício Eletrônico com a solicitação de publicação de matérias com as seguintes características:

Data de envio: 15/08/2011 11:58:47**Origem:** Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica**Operador:** Maria Noelia Sanchas Falcao**Ofício:** 1711753**Data prevista de publicação:** 16/08/2011**Local de publicação:** Diário Oficial - Seção 1**Forma de pagamento:** Boleto Avulso

As matérias enviadas somente serão publicadas na data e jornal indicados no Ofício Eletrônico após validação e análise de adequação à legislação que disciplina a publicação de matérias nos Jornais Oficiais.

Acompanhe o status da(s) matéria(s) na opção 'Consultar Matérias'

Matérias			
Seqüencial	Arquivo(s)	Tamanho (cm)	Valor
4045588	RENOVAR-PORT.306 - 11 - RADIO FM CORUMBA LTDA.rtf	8,00	
	Total da matéria	8,00	R\$ 242,96
TOTAL DO OFICIO		8,00	R\$ 242,96

Imprimir Boleto

Recibo do Sacado

BANCO DO BRASIL 001-9 | 00198.41808 50000.000005 01711.753218 8 50700000024296

Cedente PR - Imprensa Nacional		Código do Cedente 1607-1 / 55573000-X	Espécie R\$	Quantidade 0001	Nosso número 00000000001711753
Número do documento 4	CPF/CNPJ 04.196.645/0001-00	Vencimento 25/08/2011	Valor documento 242,96		
(-) Desconto / Abatimento	(-) Outras deduções	(+) Mora / Multa	(+) Outros acréscimos	(=) Valor cobrado	

Sacado

RADIO FM CORUMBÁ LTDA
 Rua Cavalcante Nogueira, nº 36, sala 03 - Centro
 Pires do Rio, Go - CEP: 75.200-000

Instruções

Autenticação mecânica

Referente a publicação do ofício 1711753 enviado em 15/08/2011

Corte na linha pontilhada

BANCO DO BRASIL 001-9 | 00198.41808 50000.000005 01711.753218 8 50700000024296

Local de pagamento Pagável em qualquer Banco até o vencimento					Vencimento 25/08/2011
Cedente PR - Imprensa Nacional					Agência/Código cedente 1607-1 / 55573000-X
Data do documento 15/08/2011	Nº documento 4	Espécie doc. ND	Aceite N	Data process. 15/08/2011	Nosso número 00000000001711753
Uso do banco / Convênio 33804/841805	Carteira 18 / 124	Espécie R\$	Quantidade 0001	Valor Documento 242,96	(=) Valor documento 242,96
Instruções A publicação somente será efetivada após a compensação bancária deste documento. Para publicação na edição do dia útil seguinte à transmissão, o pagamento deverá ser comprovado até as 18h, mediante entrega do comprovante no guichê da Imprensa Nacional ou seu envio pelo fax (61) 3441-9555, com a devida confirmação de recebimento pelo número (61) 3441-9500. Após vencimento, este boleto perde a validade. Referente a publicação do ofício 1711753 enviado em 15/08/2011					(-) Desconto / Abatimento
					(-) Outras deduções
					(+) Mora / Multa
					(+) Outros acréscimos
					(=) Valor cobrado
Sacado RADIO FM CORUMBÁ LTDA Rua Cavalcante Nogueira, nº 36, sala 03 - Centro Pires do Rio, Go - CEP: 75.200-000					Cód. baixa

Sacador/Avalista

Autenticação mecânica - Ficha de Compensação



Corte na linha pontilhada

Continuar

Serviço Público Federal
Ministério das Comunicações
Publicado no D.O.U. em
25/08/2011
Seção 1 Página 114
Nobis

PORTARIA Nº 306 , DE 1º DE AGOSTO DE 2011.

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 5º da Lei nº 5.785, de 23 de junho de 1972, e no art. 6º, inciso II, do Decreto nº 88.066, de 26 de janeiro de 1983, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 53000.009977/2011, RESOLVE:

Art. 1º Fica renovada, de acordo com o art. 33, § 3º, da Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962, por dez anos, a partir de 12 de junho de 2011, a permissão outorgada à **RÁDIO FM CORUMBÁ LTDA.**, pela Portaria nº 50, de 23 de fevereiro de 1990, publicada no Diário Oficial da União de 28 de fevereiro de 1990, e renovada pela Portaria nº 1897, de 20 de setembro de 2002, publicada no Diário Oficial da União de 25 de setembro de 2002, referendada pelo Decreto Legislativo nº 268, de 2004, publicado no Diário Oficial da União de 9 de julho de 2004, para executar, sem direito de exclusividade, Serviço de Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada, no Município de Pires do Rio, Estado do Goiás.

Art. 2º A execução do serviço de radiodifusão cuja outorga é renovada por esta Portaria reger-se-á pelo Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subseqüentes e seus regulamentos.

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do §3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.


PAULO BERNARDO SILVA
Ministro de Estado das Comunicações

EM MC

Brasília, de de 2011.

Excelentíssima Senhora Presidenta da República,

1. Submeto à apreciação de Vossa Excelência o Processo Administrativo nº 53000.009977/2011, acompanhado de Portaria, que renova permissão outorgada à **RÁDIO FM CORUMBÁ LTDA.**, para executar, sem direito de exclusividade, Serviço de Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada, no Município de Pires do Rio, Estado de Goiás, pelo prazo de dez anos, a partir de 12 de junho de 2011.
2. A outorga foi deferida à **RÁDIO FM CORUMBÁ LTDA.**, pela Portaria nº 50, de 23 de fevereiro de 1990, publicada no Diário Oficial da União de 28 de fevereiro de 1990, e renovada pela Portaria nº 1897, de 20 de setembro de 2002, publicada no Diário Oficial da União de 25 de setembro de 2002, referendada pelo Decreto Legislativo nº 268, de 2004, publicado no Diário Oficial da União de 9 de julho de 2004.
3. Observo que a renovação das permissões outorgadas para a execução dos serviços de radiodifusão é regida pelas disposições contidas na Lei nº 5.785, de 23 de junho de 1972, e no Decreto nº 88.066, de 26 de janeiro de 1983, que a regulamenta.
4. Os órgãos técnicos e a Consultoria Jurídica deste Ministério manifestaram-se favoravelmente ao pedido, uma vez que todas as disposições normativas regentes foram atendidas.
5. Diante do exposto e em observância ao que dispõe a Lei nº 5.785, de 1972, e seu Regulamento, o Decreto nº 88.066/83, encaminho o processo a Vossa Excelência, para decisão e submissão da matéria ao Congresso Nacional, em cumprimento ao art. 223, §3º, da Constituição da República.

Respeitosamente,

PAULO BERNARDO SILVA
Ministro das Comunicações



Ministério das Comunicações

GABINETE DO MINISTRO

PORTARIA Nº 296, DE 1º DE AGOSTO DE 2011

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 5º da Lei nº 5.785, de 23 de junho de 1972, e no art. 6º, inciso II, do Decreto nº 88.066, de 26 de janeiro de 1983, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 53000.010192/2011, resolve:

Art. 1º Fica renovada, de acordo com o art. 33, § 3º, da Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962, por dez anos, a partir de 1º de junho de 2011, a autorização outorgada ao MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO, pela Portaria nº 301, de 9 de dezembro de 1998, publicada no Diário Oficial da União de 11 de dezembro de 1998, referendada pelo Decreto Legislativo nº 33, de 2001, publicado no Diário Oficial da União de 27 de março de 2001, para executar, sem direito de exclusividade, Serviço de Radiodifusão Sonora em Freqüência Modulada, com fins exclusivamente educativos, no Município de São José do Rio Preto, Estado de São Paulo.

Art. 2º A execução do serviço de radiodifusão cuja outorga é renovada por esta Portaria, rege-se pelo Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subsequentes e seus regulamentos.

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO BERNARDO SILVA

PORTARIA Nº 306, DE 1º DE AGOSTO DE 2011

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 5º da Lei nº 5.785, de 23 de junho de 1972, e no art. 6º, inciso II, do Decreto nº 88.066, de 26 de janeiro de 1983, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 53000.009977/2011, resolve:

Art. 1º Fica renovada, de acordo com o art. 33, § 3º, da Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962, por dez anos, a partir de 12 de junho de 2011, a permissão outorgada à RADIO FM CORUMBÁ LTDA, pela Portaria nº 50, de 23 de fevereiro de 1990, publicada no Diário Oficial da União de 28 de fevereiro de 1990, e renovada pela Portaria nº 1897, de 20 de setembro de 2002, publicada no Diário Oficial da União de 25 de setembro de 2002, referendada pelo Decreto Legislativo nº 268, de 2004, publicado no Diário Oficial da União de 9 de julho de 2004, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Sonora em Freqüência Modulada, no Município de Pires do Rio, Estado de Goiás.

Art. 2º A execução do serviço de radiodifusão cuja outorga é renovada por esta Portaria, rege-se pelo Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subsequentes e seus regulamentos.

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO BERNARDO SILVA

AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES
CONSELHO DIRETOR

ATO Nº 5.691, DE 16 DE AGOSTO DE 2011

Processo nº 53500.00930/2009. Aprova a posteriori a transferência do controle societário da empresa PRÁTICA TELECOM LTDA., CNPJ/MF nº 02.616.202/0001-98, prestadora do Serviço de Comunicação Multimídia, caracterizada pela entrada da sócia Monique Pereira da Silva Farias, CPF nº 030.228.214-92. A aprovação não exime a requerente do cumprimento das demais obrigações legais e regulamentares a que se encontra submetida perante outros órgãos.

RONALDO MOTA SARDENBERG
Presidente do Conselho

ATO Nº 5.601, DE 12 DE AGOSTO DE 2011

Processo nº 53500.007602/2011. Expede autorização à HYPER NET TELECOMUNICAÇÕES LTDA., ME, CNPJ/MF nº 12.925.121/0001-23, para explorar o Serviço de Comunicação Multimídia, por prazo indeterminado, sem caráter de exclusividade, em âmbito nacional e internacional e tendo como área de prestação de serviço todo o território nacional.

RONALDO MOTA SARDENBERG
Presidente do Conselho

ATO Nº 5.602, DE 12 DE AGOSTO DE 2011

Processo nº 53500.008928/2011. Expede autorização à BS CONNECT TELECOMUNICAÇÕES LTDA., CNPJ/MF nº 13.244.224/0001-90, para explorar o Serviço de Comunicação Multimídia, por prazo indeterminado, sem caráter de exclusividade, em âmbito nacional e internacional e tendo como área de prestação de serviço todo o território nacional.

RONALDO MOTA SARDENBERG
Presidente do Conselho

ATO Nº 5.603, DE 12 DE AGOSTO DE 2011

Processo nº 53500.019284/2010. Expede autorização à M-LUGAINFOR COMÉRCIO DE PRODUTOS DE INFORMÁTICA LTDA., CNPJ/MF nº 09.607.728/0001-50, para explorar o Serviço de Comunicação Multimídia, por prazo indeterminado, sem caráter de exclusividade, em âmbito nacional e internacional e tendo como área de prestação de serviço todo o território nacional.

RONALDO MOTA SARDENBERG
Presidente do Conselho

ATO Nº 5.604, DE 12 DE AGOSTO DE 2011

Processo nº 53500.011388/2011. Expede autorização à IPU-NET TELECOMUNICAÇÕES E COMÉRCIO LTDA., ME, CNPJ/MF nº 06.304.376/0001-76, para explorar o Serviço de Comunicação Multimídia, por prazo indeterminado, sem caráter de exclusividade, em âmbito nacional e internacional e tendo como área de prestação de serviço todo o território nacional.

RONALDO MOTA SARDENBERG
Presidente do Conselho

ATO Nº 5.605, DE 12 DE AGOSTO DE 2011

Processo nº 53500.012918/2011. Expede autorização à NOVA NET TELECOMUNICAÇÕES LTDA., ME, CNPJ/MF nº 12.899.206/0001-84, para explorar o Serviço de Comunicação Multimídia, por prazo indeterminado, sem caráter de exclusividade, em âmbito nacional e internacional e tendo como área de prestação de serviço todo o território nacional.

RONALDO MOTA SARDENBERG
Presidente do Conselho

ATO Nº 5.608, DE 16 DE AGOSTO DE 2011

Processo nº 53500.000882/2011. Expede autorização à ZU-QUI INFORMÁTICA E COMUNICAÇÃO MULTIMÍDIA LTDA., ME, CNPJ/MF nº 12.494.053/0001-95, para explorar o Serviço de Comunicação Multimídia, por prazo indeterminado, sem caráter de exclusividade, em âmbito nacional e internacional e tendo como área de prestação de serviço todo o território nacional.

RONALDO MOTA SARDENBERG
Presidente do Conselho

ATO Nº 5.686, DE 16 DE AGOSTO DE 2011

Processo nº 53500.004764/2011. Expede autorização à PGI SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA., ME, CNPJ/MF nº 12.869.497/0001-68, para explorar o Serviço de Comunicação Multimídia, por prazo indeterminado, sem caráter de exclusividade, em âmbito nacional e internacional e tendo como área de prestação de serviço todo o território nacional.

RONALDO MOTA SARDENBERG
Presidente do Conselho

ATO Nº 5.687, DE 16 DE AGOSTO DE 2011

Processo nº 53500.011631/2011. Expede autorização à IAS GAB PROVIDORES DE ACESSOS À INTERNET SCM E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA E SERVIÇOS LTDA., ME, CNPJ/MF nº 13.520.779/0001-18, para explorar o Serviço de Comunicação Multimídia, por prazo indeterminado, sem caráter de exclusividade, em âmbito nacional e internacional e tendo como área de prestação de serviço todo o território nacional.

RONALDO MOTA SARDENBERG
Presidente do Conselho

ATO Nº 5.688, DE 16 DE AGOSTO DE 2011

Processo nº 53500.006742/2011. Expede autorização à RADIOBR INTERNET LTDA., CNPJ/MF nº 05.675.231/0001-19, para explorar o Serviço de Comunicação Multimídia, por prazo indeterminado, sem caráter de exclusividade, em âmbito nacional e internacional e tendo como área de prestação de serviço todo o território nacional.

RONALDO MOTA SARDENBERG
Presidente do Conselho

ATO Nº 5.689, DE 16 DE AGOSTO DE 2011

Processo nº 53500.014047/2011. Expede autorização à CO-NECTNET TELECOMUNICAÇÕES LTDA., ME, CNPJ/MF nº 13.376.904/0001-68, para explorar o Serviço de Comunicação Multimídia, por prazo indeterminado, sem caráter de exclusividade, em âmbito nacional e internacional e tendo como área de prestação de serviço todo o território nacional.

RONALDO MOTA SARDENBERG
Presidente do Conselho

ATO Nº 5.690, DE 16 DE AGOSTO DE 2011

Processo nº 53500.030053/2006. Declarar extinta, por renúncia, a partir de 27 de agosto de 2010, a autorização outorgada à V2 TECNOLOGIA LTDA., CNPJ/MF nº 03.280.671/0001-41, por intermédio do Ato nº 64.368, de 2 de abril de 2007, publicado no Diário Oficial da União de 5 de abril de 2007, para explorar o Serviço de Comunicação Multimídia, interesse coletivo, por prazo indeterminado, sem caráter de exclusividade e tendo como área de prestação de serviço todo o território nacional. A renúncia não desonera a empresa de suas obrigações com terceiros, inclusive as firmadas com a Anatel.

RONALDO MOTA SARDENBERG
Presidente do Conselho

ATO Nº 5.694, DE 16 DE AGOSTO DE 2011

Processo nº 53500.026758/2010. Expede autorização à PLA-NET SAT TELECOM - ASSESSORIA INSTALAÇÃO E MANUT. DE SISTEMAS DE TV COLETIVA LTDA., CNPJ/MF nº 06.369.531/0001-03, para explorar o Serviço de Comunicação Multimídia, por prazo indeterminado, sem caráter de exclusividade, em âmbito nacional e internacional e tendo como área de prestação de serviço todo o território nacional.

RONALDO MOTA SARDENBERG
Presidente do Conselho

ATO Nº 5.695, DE 16 DE AGOSTO DE 2011

Processo nº 53500.008356/2011. Expede autorização à CHAVES E LEAL LTDA., CNPJ/MF nº 10.884.587/0001-00, para explorar o Serviço de Comunicação Multimídia, por prazo indeterminado, sem caráter de exclusividade, em âmbito nacional e internacional e tendo como área de prestação de serviço todo o território nacional.

RONALDO MOTA SARDENBERG
Presidente do Conselho

ATO Nº 5.696, DE 16 DE AGOSTO DE 2011

Processo nº 53500.006143/2011. Expede autorização à INFOSUPORTE TECNOLOGIA EM INFORMÁTICA LTDA., CNPJ/MF nº 04.155.133/0001-98, para explorar o Serviço de Comunicação Multimídia, por prazo indeterminado, sem caráter de exclusividade, em âmbito nacional e internacional e tendo como área de prestação de serviço todo o território nacional.

RONALDO MOTA SARDENBERG
Presidente do Conselho

ATO Nº 5.697, DE 16 DE AGOSTO DE 2011

Processo nº 53500.009056/2011. Expede autorização à PO-LEAR PROVIDOR E INFORMÁTICA LTDA., CNPJ/MF nº 12.986.960/0001-51, para explorar o Serviço de Comunicação Multimídia, por prazo indeterminado, sem caráter de exclusividade, em âmbito nacional e internacional e tendo como área de prestação de serviço todo o território nacional.

RONALDO MOTA SARDENBERG
Presidente do Conselho

ATO Nº 5.698, DE 16 DE AGOSTO DE 2011

Processo nº 53500.008099/2011. Expede autorização à PO-LOTEL TELECOM LOCAÇÃO E DES. DE SITES LTDA., CNPJ/MF nº 10.468.661/0001-08, para explorar o Serviço de Comunicação Multimídia, por prazo indeterminado, sem caráter de exclusividade, em âmbito nacional e internacional e tendo como área de prestação de serviço todo o território nacional.

RONALDO MOTA SARDENBERG
Presidente do Conselho

ATO Nº 5.699, DE 16 DE AGOSTO DE 2011

Processo nº 53500.010987/2011. Expede autorização à PROVIDOR DE INTERNET DE ANAPU LTDA., CNPJ/MF nº 12.987.372/0001-32, para explorar o Serviço de Comunicação Multimídia, por prazo indeterminado, sem caráter de exclusividade, em âmbito nacional e internacional e tendo como área de prestação de serviço todo o território nacional.

RONALDO MOTA SARDENBERG
Presidente do Conselho

ATO Nº 5.700, DE 16 DE AGOSTO DE 2011

Processo nº 53500.007604/2011. Expede autorização à SR INFORMÁTICA E TELECOMUNICAÇÕES LTDA., ME, CNPJ/MF nº 11.091.191/0001-60, para explorar o Serviço de Comunicação Multimídia, por prazo indeterminado, sem caráter de exclusividade, em âmbito nacional e internacional e tendo como área de prestação de serviço todo o território nacional.

RONALDO MOTA SARDENBERG
Presidente do Conselho

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
GABINETE DO MINISTRO
COORDENAÇÃO-GERAL DE SERVIÇOS DO GABINETE
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, Sala 722
70044-900 Brasília-DF
Tel.: (61) 311-6242 - 321-7484 - Fax: (61) 311-6583

Ofício nº 56 /2011/GM-MC

Brasília, 15 de setembro de 2011.

Ao Senhor

LUÍS ALBERTO DOS SANTOS

Subchefe de Análise e Acompanhamento de Políticas Governamentais

Palácio do Planalto, 4º andar

70150-900 Brasília-DF

Assunto: **Encaminha anexo(s)**

Senhor Subchefe,

Atendendo à orientação dessa Subchefia e ao que dispõe o Decreto nº 3.714, de 3 de janeiro de 2001, referente à transmissão eletrônica de documentos, encaminho, em anexo, os seguintes processos:

MC 00685 2011 ✓
- 53830.000643/2002

MC 00686 2011 ✓
- 53790.000842/2001

MC 00687 2011 ✓
- 53720.000239/2002

MC 00688 2011 ✓
- 53740.000751/2000

MC 00689 2011 ✓
- 53000.012093/2010 / 53830.000136/2000 2 volumes em cada processo

MC 00690 2011 ✓
- 53720.000239/2002

Mrf MC 00691 2011 ✓
- 53000.009675/2010 / 53000.009675/2010 / 53000.009675/2010 / 53000.009675/2010 / 53000.009675/2010

MC 00692 2011 ✓
- 53000.009977/2011

MC 00693 2011 ✓
- 53000.010192/2011

MC 00694 2011 ✓
- 53000.076806/2006

Atenciosamente,


PEDRO DE ALCÂNTARA DUTRA
Coordenador-Geral

RECEBIDO

Em 24 / 10 / 2011

Valtonis Plencar

Presidência da República
Casa Civil

Subchefe de Análise e Acompanhamento de Políticas Governamentais